ANNO LXXII — Sabbado — 26 de Setembro de 1896 — NUMERO 218

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . . .	15$000
Por nove mezes adiantados . . .	22$500
Por um anno adiantado	30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 24 de Setembro, ás 3 horas e 50 minutos da tarde, recebido na Estação ás 10 horas e 10 minutos da noite.

Hoje conferenciou com cordialidade o ministro italiano Sr. De Martino com o Sr. ministro das relações exteriores.

Igualmente esteve em conferencia com o Sr. Visconde de Cabo Frio, devendo no sabbado proximo apresentar a sua credencial ao Sr. presidente da Republica.

— Seguio para essa cidade o Sr. Dr. Gonçalves Ferreira.

No caes achava-se a banda de musica de policia, tendo-se despedido d'aquelle doutor o representante do Sr. presidente da Republica, deputados, e senadores.

— Cartas chegadas noticiam que o marechal ministro da guerra, Bernardo Vasques, tem conseguido alguma melhora em seu estado morbido.

— A taxa cambial mantem-se em 8 5/8 e 9.

Rio de Janeiro, 25 de Setembro, ás 2 horas e 22 minutos da tarde, recebido na Estação as 8 horas e 25 minutos da noite e entregue ás 8 horas e 35 minutos.

O *Itaipú* com flamula de vaso de guerra sahe amanhã para Belém, no Estado do Pará, afim de transportar o cadaver do maestro Carlos Gomes.

— Hontem no bond electrico de Santa Theresa deu-se explosão, que occasionou uma morte

Foram presos os causadores do acontecimento lastimavel.

— Apoia o governo a creação da embaixada que será luzida.

— Ao Dr. José Joaquim Seabra, lente da Faculdade dessa cidade, foram concedidos 3 mezes de licença.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 21 de Setembro de 1896.

Actos:

O governador do Estado resolve, nos termos do art. 6.º das instrucções expedidas com o decreto de 2 de Março do corrente, designar os lentes da escola de engenharia Drs. Epaminondas da [illegible] e Edgard F. Cordilho, afim de fazerem parte da commissão examinadora do concurso a que se tem de proceder no dia 23 deste mez para preenchimento da cadeira de Mineralogia, Geologia e Meteorologia do Instituto Benjamin Constant. — Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao Sr. enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Berlim. — Accuso o recebimento do officio de 28 de Agosto findo em que me remettestes o conhecimento de embarque no navio «Sirius» o [illegible] de Hamburgo, de dous caixotes contendo quatro volumes com materias inflamaveis, expedidos pela fabrica de productos chimicos I. D. Riedel destinados a escola de engenharia deste estado, e bem assim a factura e recibo em duplicata a que vos referis no citado officio; rogo que providencieis no sentido de ser enviado a legação de Pariz, a disposição deste governo, o saldo de marcos 7.550:10 que acha-se em vosso poder. A mesma legação dei nesta data conhecimento do assumpto do presente officio.

— Ao Sr. enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil, em Paris. — Existindo na legação de Berlim, marcos 1 550.10 saldo da importancia remettida para pagamento de encommendas feitas a fabrica de productos chimicos de I. D. Riedel com destino a escola de engenharia deste Estado, declarei nesta data ao Sr. enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da mesma legação que vos enviasse aquella quantia que ficará a disposição deste governo. Dando-vos conhecimento do occorrido, conto que accitareis a incumbencia.

Prevaleço me da occasião para apresentar-vos os protestos de minha subida estima e distincta consideração.

— Ao director da Escola Normal. — Para os fins convenientes communico vos que, segundo declarou me o director interino da escola industrial Frei Caneca, em telegramma de hontem datado, o bacharel Luiz da Costa Ferreira Porto Carreiro, fez opção pelo cargo de lente da cadeira de Historia Natural dessa escola.

— Mutatis mutandis. — Ao director da Secretaria da Fazenda.

— Ao director geral da Secretaria da Fazenda. — Autoriso-vos a mandar pagar a F. P. Boulitreau a quantia de 338$730 proveniente de diversos artigos fornecidos para o expediente da Secretaria da Justiça no mez de Agosto proximo passado, conforme se verifica do documento junto, devendo correr a despeza por conta da verba do n 97 art. 2.º § 1.º da lei do orçamento em vigor.

— Ao mesmo. — Autoriso vos a mandar pagar a F. P. Boulitreau a quantia de 613$32 e a de 28$100 provenientes de diversos artigos fornecidos a Secretaria da Justiça e a da Instrucção Publica durante o mez de Julho proximo passado, conforme se verifica dos documentos juntos devendo correr a despeza da primeira por conta da verba do n 97 art. 2.º § 1.º e da segunda pelo n. 70 art 2.º § 1.º da lei do orçamento em vigor.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes remetto vos o incluso recibo em duplicata na importancia de marcos 24615, pagos a I. D. Riedel pelo Sr. enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Berlim, conforme se verifica do officio de 28 de Agosto findo, cuja copia vos envio, proveniente do fornecimento de quatro volumes contendo materiaes inflammaveis com destino a Escola de Engenharia; e declaro-vos que nesta data providenciei no sentido de ser enviado o saldo a que se refere dito officio, a legação de Pariz, a disposição deste Governo.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda. — De ordem do Exm. Sr Conselheiro Governador do Estado communico-vos, para os fins convenientes, que em data de 19 do corrente foi nomeado pelo Director da Escola Normal o cidadão José Honorio da Silva para o lugar de servente da mesma Escola em substituição de Luiz Nunes de Castro, que pedio exoneração.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria, do dia 21 de Setembro de 1896.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda. — Autoriso vos a mandar pagar a Companhia Great Western of Brazil Railway Limited, a quantia de 31$160, proveniente de passagens concedidas por conta do Estado, durante o mez de Julho ultimo, a empregados da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria, em serviço publico, conforme a conta e documentos juntos, devendo correr essa despeza pelo art. 2.º § 2.º n. 28 da lei orçamentaria vigente. — Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

— Ao mesmo. — Autoriso vos a mandar pagar a Engracio Ribeiro de Mello, a quantia de 3 380$750, proveniente do fornecimento de 14.550 parallelipipedos para os reparos dos quarteis do 2.º corpo policial e esquadrão de cavallaria, conforme as contas e documentos juntos, devendo correr essa despeza pelo art 2.º § 2.º n. 34 da lei orçamentaria vigente. — Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

— Ao mesmo. — Autoriso vos a mandar entregar a Nomeriano Augusto de Mello, a quantia de 87$292, que depositou no Thesouro do Estado para habilitar-se a concurrencia dos reparos da ponte de Itapecirica, uma vez que a sua proposta não foi aceita, segundo se evidencia do officio n. 513 de 18 do corrente, do Director Geral da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria. — Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

— Ao mesmo. — Achando-se recolhida ao Thesouro do Estado a caixa de depositos da Thesouraria da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria, autoriso-vos a mandar entregar a F. P. Boulitreau, a quantia de 200$000, que depositou na mesma Thesouraria, como garantia de seu contrato para o fornecimento de objectos de escriptorio, durante o semestre de Julho a Dezembro do anno passado, uma vez que segundo se verifica do officio n 511 de 17 do corrente do Director Geral da 3.ª Directoria, o referido contracto foi fielmente comprido até final execução. — Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria

Officio:

Aos Agentes do Lloyd Brazileiro. — O Sr. Dr. Governador do Estado manda accusar o recebimento do officio, desta data, em que communicaes que tendo chegado hoje ás 6 horas da manhã, procedente dos portos do norte, o vapor nacional «Espirito Santo», seguirá amanhã ás 5 horas da tarde para os do sul. — Communicou-se ao Dr. Director Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Dia 22

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Acto:

O Governador do Estado de conformidade com o § 5.º do art. 263 do regulamento a que se refere o decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, e tendo em vista a informação do Juiz de Direito do municipio de Goyanna, em officio de 18 do corrente, resolve nomear João Arthur dos Santos Aguiar para exercer o officio de Escrivão de Orphãos e Ausentes do mesmo municipio durante o impedimento do serventuario effectivo. — Fizeram-se as devidas communicações.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Official do Registro Civil do municipio de Quipapá. — O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda declarar-vos em resposta ao vosso officio de 10 do corrente que o Juiz Districtal deve impor a multa de cinco a vinte mil réis, que será elevada ao dobro na reincidencia, a todo aquelle que, dentro do praso legal, não fizer as declarações necessarias para o Registro Civil de nascimentos e obitos, conforme o disposto no art. 50 do decreto n. 9886 de 7 de Março de 1888, cumprindo que o mesmo funccionario providencie no sentido de se tornar effectiva a imposição de dita multa.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Dia 22

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Portaria:

Os Srs. Agentes do Lloyd Brasileiro dignem-se de dar passagens de prôa, de idá e volta, até o porto da Bahia, por conta d'este Estado, ao cabo Izaias Gabriel de Oliveira e a praça João Cavalcante de Albuquerque, pertencentes ao 1.º batalhão de infanteria estadual e de volta ao desertor do mesmo batalhão Antonio Pereira dos Santos que as mesmas praças conduzem para esta capital.

Officios:

Ao Sr. Tenante Coronel Commandante interino do 2.º batalhão de infanteria estadoal. — Declaro-vos, em resposta ao officio n. 1756 de hontem datado que podeis entregar o espolio do alferes João Bizarino a Silva, fallecido em 1.º de Agosto ultimo, ao cidadão Joaquim Pedro do Rego Cavalcante procurador de Ignacio Alves da Silva, pai do mesmo fallecido alferes.

Ao Sr. Dr. Inspector d'Alfandega. — Transmittindo vos a relação dos sentenciados vindos do Presidio de Fernando de Noronha para a Casa de Detenção, peço vos que providencieis afim de que os cofres do Estado sejam indemnisados da importancia de 376$314 despendida com a alimentação e dietas dos mesmos sentenciados n'aquelle estabelecimento, durante o mez de Agosto findo. — Communicou-se aos Srs. Drs. Questor Policial interino e Director Geral da Secretaria da Fazenda.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda. De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 521, de 18 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 2.º § 1.º n. 55 da lei do orçamento vigente, ao Dr. Augusto Hygino de Miranda, ex-capitão cirurgião ajudante do Corpo Policial a importancia de 182$452, correspondente aos seus vencimentos de 1 á 26 de Julho ultimo.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. delegado do municipio do Cabo. — O Exm Sr. Conselheiro Governador do Estado manda transmittir-vos, em resposta ao officio de 14 do corrente, copia do de n 3 3 de 19 tambem deste mez, do Dr. questor policial.

— Ao Sr. tenente coronel commandante interino do 2.º batalhão de infanteria estadoal. — O Exm Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos para os devidos fins que no requerimento do soldado do batalhão sob vosso commando José Antonio Xavier Leite, exarou hoje o seguinte despacho:

«Remettido a junta medica do corpo policial afim de inspecionar o peticionario.»

SEGUNDA DIRECTORIA

Dia 22

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Actos:

O Governador do Estado resolve designar o Dr. João Baptista Regueira Costa para presidir o concurso o que se tem de proceder amanhã no Instituto Benjamin Constant afim de ter lugar o preenchimento da cadeira de Mineralogia, Geologia e Meteorologia daquelle estabelecimento em substituição ao Inspector Geral da Instrucção Publica que fica dispensado da alludida commissão em vista dos motivos expostos em officio n. 178 de hoje datado. — Fizeram-se as devidas communicações.

— O Governador do Estado attendendo ao que requereu o lente de Mathematicas do curso de preparatorios e do curso commercial do Instituto Benjamin Constant, bacharel Cicero Odon Peregrino da Silva e tendo em vista o attestado medico exhibido e a informação prestada pelo respectivo director em officio de hontem datado resolve conceder ao peticionario quarenta dias de licença com todos os vencimentos, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Officios:

Ao Ministro Plenipotenciario da Republica Franceza no Brazil. — Satisfaço o pedido do Sr. Ministro da Republica Franceza constante do officio de 1 do corrente, remettendo exemplares da Mensagem de meu antecessor e de varios relatorios dos Secretarios deste Estado protestando continuar a remettel os á proporção que forem apparecendo.

Tenho viva satisfação de apresentar ao Sr. Ministro meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Ao Inspector Geral da Instrucção Publica. — Declaro-vos para vosso conhecimento que no concurso a que se tem de proceder amanhã para preenchimento da cadeira de Mineralogia, Geologia e Meteorologia do Instituto Benjamin Constant, tenho resolvido deva ser tirado á sorte unicamente um ponto das tres materias acima mencionadas para a prova oral e outro para a escripta dentre os que foram organisados pela commissão e approvados por este governo a exemplo do que se pratica nos cursos superiores da Republica.

O mesmo deve se entender quanto a prova pratica.

— Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda. — Tendo a Companhia Matt s & Machado dado fiel execução ao seu contracto para fazer trabalhar uma companhia no theatro Santa Isabel, recommendo, de accordo com vossa informação n. 538 de hoje datada, que mandeis entregar ao seu procurador Francisco José de Mesquita a importancia de... 1:000$000 por aquelles empresarios depositada nesse Thesouro como fiança do mesmo contractante.

Expediente do Director

Officios:

Ao inspector geral da Instrucção Publica. — De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado communico vos que para o concurso a que se tem de proceder amanhã no Instituto Benjamin Constant, afim de preencher-se a cadeira de Mineralogia, Geologia e Meteorologia daquelle estabelecimento, inscreveram se os seguintes cidadãos:

Dr. Joaquim Augusto Coelho Leite.
Bacharel Joaquim Gomes de Mattos.
Engenheiro Alfredo Ferreira de Carvalho.
Dr. Alberto de Mendonça.
Pharmaceutico Antonio Martiniano Veras.

— Mutatis mutandis ao director do Instituto Benjamin Constant.

— Ao Dr. João Baptista Regueira Costa. — De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado communico-vos que no impedimento do inspector geral da Instrucção Publica, fostes nesta data designado para presidir o concurso a que se tem de proceder amanhã no Instituto Benjamin Constant, afim de ter lugar o preenchimento da cadeira de Mineralogia, Geologia e Meteorologia daquelle estabelecimento.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado faço publico que, para o concurso a que se têm de proceder amanhã no Instituto Benjamin Constant, afim de preencher-se a cadeira de Mineralogia, Geologia e Meteorologia daquelle estabelecimento inscreveram-se os seguintes cidadãos:

Joaquim Pompeu Monteiro Pessoa.
Dr. Augusto Coelho Leite.
Bacharel Joaquim Gomes de Mattos.
Engenheiro Alfredo Ferreira de Carvalho.
Dr. Alberto de Mendonça.
Pharmaceutico Antonio Martiniano Veras.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Dia 22

Actos:

O Governador do Estado, tendo em vista a lei n. 157 de 5 de Maio do corrente anno, resolve determinar que o bacharel Luiz da Costa Porto Carreiro, passe a ter exercicio no cargo de lente da 4.ª cadeira da Escola Normal, pela qual optou, ficando assim sem effeito o decreto de 16 de Agosto do anno passado que o transferio para a cadeira de Botanica e Mineralogia da Escola Industrial Frei Caneca. — Fizeram-se as devidas communicações.

— O Governador do Estado resolve dispensar, o bacharel Luiz da Costa Porto Carreiro, do cargo de reitor do Internato da Escola Industrial Frei Caneca, e designar para substituil-o o bacharel Raymundo Honorio da Silva, professor de Mathematicas da mesma escola, com a gratificação de 2:400$000, ficando nessa parte alterada a tabella—B do regulamento de 8 de Junho do anno passado e sem effeito o decreto de 16 de Agosto do mesmo anno. — Fizeram-se as necessarias communicações.

Officio:

Ao Dr. director da 2.ª Directoria. — Recommendo-vos que providencieis no sentido de ser transportado ao districto de Moganga, no municipio de Bom Jardim, o commissario da Hygiene da circumscripção a que o mesmo municipio pertencer, afim de prestar os soccorros medicos que se tornam necessarios, tendentes a extinguir a epidemia da variola alli reinante. Communicou se ao Sr. José Silveira da Motta, subdelegado do districto de Moganga no municipio de Bom Jardim.

Despachos do Governador do Estado do dia 24 de Setembro de 1896

Arthur Machado Freire Pereira da Silva, chefe da 2.ª secção da directoria do interior, pedindo certidão. — Remettido ao director geral da Secretaria da Fazenda para mandar passar a certidão requerida.

Maria Josephina Vergueira da Costa, João Silvino Cavalcante, pedindo entrega de documentos. — Sim, mediante recibo.

F. P. Boulitreau, pedindo pagamento da quantia de 36$100, proveniente de objectos que forneceu para o expediente da Casa de Detenção. — Deferido nos termos do officio desta data ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda

Seraphim Floriano da Silva, pedindo attestado do tempo de serviço que prestou no corpo de policia. — Sello o requerimento com estampilha do Estado.

Antonio Gomes da Silva, sentenciado, pedindo para responder a novo jury no municipio de Gravatá. — Indeferido, visto constar da informação do juiz de direito do municipio de Gravatá que o supplicante não protestou por novo julgamento.

Agripino Cavalcante de Albuquerque, residente no municipio de Gloria de Goyta requerendo certidão. — Ao Sr. tenente coronel commandante interino do 2.º batalhão de infanteria estadual para informar.

Idalina dos Santos Leal, professora, pedindo para que seja retirado o seu nome do edital publicado no «Diario de Pernambuco» chamando-a para entrar com a quantia de 535$, para o Thesouro do Estado, visto não ter recebido a referida quantia, e sim Idalina dos Santos Pacheco, como foi verificado pelo Thesouro na petição da alludida professora. — Deferido com officio de hoje ao director geral da Secretaria da Fazenda.

José Alberto de Moraes Maranhão, pedindo para ser submettido a exame de Arithmetica afim de poder oppor-se ao provimento dos officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas e escrivão de residuos e capellas do municipio de Bom Concelho. — Remettido ao Sr. Dr. director do Instituto Benjamin Constant, para nomear a commissão que tem de proceder ao exame requerido.

O porteiro,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO

Despachos do dia 24 de Setembro de 1896

Prescilla Senhorinha M. de Albuquerque Antonio Gerson Eustaquio Guarana, Carlos Adolpho de Avelar Alcnorne, Antonio Adriano S. Campos, Olympia de Barros Campello, Maria Eugenia T. de Araujo e Sergio Evergisto Ferreira Magalhães. — Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Companhia Pernambucana. — Ao Sr. Dr. Director da Secretaria da Industria.

Companhia de Dr gas e Productos Chimicos e Arthur A. de Albuquerque. — Certifique-se.

Roberto Fenton, Pedro d'Able, Olegario Saraiva de C. Neiva, Eduardo Alfredo de Oliveira, João Ferreira, Ernest Ranthack, E. S. Levy e Arthur B. Dallas. — Ao Sr. Dr. Administrador da Recebedoria para mandar fazer as devidas notas.

Amorim Fernandes & C., Antonio Guilhermino dos Santos, Antonio Cecilio dos Santos, Castor Pires Rodrigues, Carneiro Sobrinho, Gomes & Irmão, José Dias Guimarães, José Ancleto do Nascimento, José Ferreira, José Ferreira dos Santos, Santos Araujo & C. e Francisco Paulino Cabral. — Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Valeriano Neves & C. — Ao porteiro para entregar.

Manoel Theotonio de Araujo, Francisco Xavier de W. Vasconcellos e outro, Joaquim Alves Barbosa Filho, Antonio Vicente & C. e Pedro Alves da Silva. — Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Lourenço Guedes Alcoforado, Manoel Francisco de Souza, Manoel Figueira do Nascimento, José Calasans R. Duarte, Olympio Bonald da Cunha, Emilia Olympia F. Bezerra, Maria Leopoldina C. Peixoto, Manoel Ferreira Guedes, Izidoro Bezerra de Oliveira, Adelaide Rosalina B. Barbosa Antonio Augusto Ferreira Lima, Valeriano Neves, Ritta de Cassia de S. Leão, José Dias Guimarães, Gomes Fernandes & C., Baptista & C. e Anna Joaquina & C. — Informe o Sr. Dr. Sub Director da Contabilidade.

O protocolista,
Amaro A. Baudoux.

TRIBUNAL DO THESOURO

Sessão extraordinaria em 21 de Setembro de 1896

Classe n. 30

Samarcos & C. e Costa & C. — Nega-se provimento, em vista das informações da Recebedoria e dos membros da Associação Commercial Beneficente, designados pela respectiva Directoria.

Mme. Berthe Laguin. — Dá-se provimento, afim de ser a recorrente excluida da classe, em vista das informações prestadas pelos membros da Associação Commercial Beneficente, designados pela respectiva directoria.

José de Souza Mello & C. — Nega-se provimento, de conformidade com o disposto no art. 55 das instrucções de 1.º de Agosto ultimo, visto tratar-se de estabelecimentos separados.

Classe n. 25

Emilio Billion e Pinto Ferreira & C. — Nega-se provimento, em vista das informações da Recebedoria e dos membros da classe.

Classe n. 31

José Pereira de Amares, José Ferreira, Silva Antunes & C., Alheiro Irmãos e Antonio Francisco Areias. — Nega-se provimento, em vista das informações prestadas pelos membros da Associação Commercial designados pela respectiva directoria.

Classe n. 8

Silva, Fernandes & C.. — Da-se provimento afim de passarem os recorrentes para a 3.ª divisão, de conformidade com o art. 45 das Instrucções de 1 de Agosto ultimo, o Tribunal recorre para o Exm Sr. Dr. Governador do Estado.

O protocolista,
Amaro A. Baudoux.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 24 de Setembro de 1896.

Alexandrina A. de Oliveira Baltar, pedindo retirada dos apparelhos da Companhia Drainage do predio n. 26 á rua do Marquez de Olinda, visto achar se em obra o mesmo predio. — Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Pedro José Sobral, pedindo para retirar da Escola Frei Caneca seu primo menor de nome Augusto de Siqueira Britto. — Indeferido.

Francisco José de Araujo, concessionario do lote n. 43 da colonia Suassuna, declarando, não poder apresentar titulo provisorio desde que tal titulo não foi entregue ao supplicante e nem a outros colonos. — Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Costa Martins & C., replicando do despacho de 15 do corrente em que solicitava pagamento de 3:444$000, proveniente de madeiras fornecidas ao Estado. — Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria,

O porteiro,
Archias Mafra.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 22 de Setembro de 1896

Antonio Bellarmino dos Santos Leal, professor do Estado, pedindo justificação de faltas. — Justifico.

— Dia 23 —

Maria Rosa Pereira, Maria Lydia Pessoa Guedes, Anna Acacia Lins, Josepha Flora Torres e Angelica Maria Roberto de Jesus, professoras do Estado. — Encaminhe-se.

— Dia 24 —

Olindina Petronilha de Barros, Maria Zulmira de Barros Lima, Esther Crespo Manso, Luiz Carlos de Carvalho Paes de Andrade, Balbina Firmina da Rosa Leal e Maria Lydia Pessoa Guedes. — Encaminhe se.

Esther Crespo Manso — Prejudicada, por ter sido nesta data encaminhada ao Governador do Estado uma petição da professora, concebida nos mesmos termos, Ceciliano J. Ribeiro de Vasconcellos. — Justifico.

O porteiro,
Manoel Joaquim d'Avellar.

Secretaria da Industria — 2.ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Expediente do dia 24 de Setembro de 1896

José Ferreira Dourado, pedindo para mandar examinar o seu predio, n 156 F, á rua do Marquez de Herval. — Ao Dr. commissario do 2.º districto.

Sabino Olegario Ludgero Pinho, pharmaceutico, submettendo a analyse e approvação desta Inspectoria os seus preparados medicinaes, Glicobrina e Polypodio. — Remetta se ao Laboratorio Chimico para ser procedida a respectiva analyse.

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. commissario do 1.º districto, os predios ns. 72, da rua de S. Jorge (loja) e 33 da rua 24 de Maio.

— Dia 25 —

Lopes Alheiro & C., pedindo para mandar examinar café. — Ao Dr. commissario do 4.º districto para examinar.

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. commissario do 2.º districto, os predios ns. 156 F da rua do Marquez do Herval e 105, da rua do Coronel Suassuna.

Pelo Dr. commissario do 3.º districto, os predios ns 41, da rua do Aragão e o 2.º andar do predio da rua do Rosario.

Pelo Dr commissario do 4.º districto, o predio n. 101, da rua do Caminho Novo.

Pelo Dr. commissario do 1.º districto, foi intimado o proprietario do predio da travessa do Carmo n. 1, para no praso de 15 dias pintar e caiar o referido predio, sem o que não poderá alugal-o, ficando o mesmo proprietario na falta de cumprimento desta intimação sujeito as penas da lei.

O official.
Miguel Nunes Vianna.

Questura Policial

Secção 2.ª — N. 207 — Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 25 de Setembro de 1896.

Ao cidadão Dr. Joaquim Correia de Araujo muito digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Delegado do 1.º districto da capital, Vicencia Agueda dos Prazeres, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Antonio Francisco Pereira e André Ignacio Xavier, como desordeiros.

— Em officio datado de 21 do corrente mez, communicou-me o Delegado de policia do Municipio de Caruarú, que no dia 20, ás 10 horas da manhã, no lugar denominado Jacaré, do mesmo Municipio, o individuo de nome João Felix Fernandes dos Santos, armado de uma faca, aggredio e ferio gravemente a José Virginio dos Santos.

A mesma autoridade, tomando conhecimento do facto, procede as necessarias diligencias, afim de capturar o criminoso.

— Communicou-me o Subdelegado de Angelim, do Municipio de Garanhuns, que no dia 20 do fluente, ás 10 horas da manhã falleceu a praça municipal de Canhotinho de nome Julio de Souza Lima, a mesma que foi alli aggredida e gravemente ferida, no dia 16, por diversos individuos que recuzaram-se ao pagamento de impostos interestadoaes, conforme se evidencia da minha parte datada.

— Communicou-me o Capitão Antonio da Costa Monteiro, que ante-hontem rondou a guarnição e patrulhas da cidade, não encontrando facto algum digno de menção.

— Nesta data foram remettidas ao 2.º Promotor Publico da capital, as diligencias procedidas contra Augusto Marques de Lemos, offensor de Emilia Eduwiges dos Santos.

Saúde e fraternidade.

O Questor,
Antonio P. da S. Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 24 de Setembro de 1896

Josephina Pereira da Silva Informe á primeira secção

Araujo & C — Certifique-se.

Joaquim Gonçalves & C — Informe á primeira secção.

Figueiredo & Mendonça — Certifique-se.

Joanna da Paz Varella — Informe á primeira secção.

Dia 25

Philomena dos Anjos Araujo — Deferido.

Mme. Maria Magdeleine Therese Maurice — Certifique-se.

Maria Francisca Cavalcante e Paulino Augusto de Siqueira — Informe á primeira secção.

Servindo de porteiro,
Joaquim Ignacio Gonçalves Lima.

CONGRESSO NACIONAL

Senado

Foi presidida pelo Sr. Manoel Victorino a sessão de 16 do corrente.

O Sr. Costa Azevedo justificou e mandou á mesa um requerimento, assignado pelos senadores do Amazonas, pedindo que o governo informe em que caracter se conserva naquelle Estado o capitão Eduardo Ribeiro depois de haver deixado o cargo, que alli exerceu de governador.

Approvado esse requerimento, passou-se á ordem do dia e foram approvados:

Em 3.ª discussão, o substitutivo da commissão de finanças á proposição da Camara dos Deputados, que autorisa o governo a abrir um credito a é 1.200:000$ para pagamento do que for devido a Companhia União Sorocabana e Ituana; e em 1.ª discussão o projecto do Senado, prohibindo, a começar de 1.º de Janeiro de 1897, a immigração official, quer por conta da União, quer pela dos Estados ou municipios.

Depois de impugnada pelo Sr. Costa Azevedo e defendida pelo Sr. Joaquim de Souza, foi tambem approvada a proposição da Camara, que autorisa o governo a abrir ao ministerio da marinha um credito de 34:000$, destinado á acquisição de oleos, mechas, chaminés, etc, (rubrica 17 do art. 14 da lei n. 360 de 30 de Dezembro de 1895).

Seguio-se a approvação, em 3.ª discussão, e sem debate, da proposição da mesma Camara, que autorisa o governo a abrir a verba n. 17 do art. 7.º da lei do orçamento vigente o credito supplementar de 336:018$428 para supprir a deficiencia da verba do mesmo exercicio.

Continuando a 2.ª discussão do projecto do Senado, dispondo sobre os proprios nacionaes que não estiverem actualmente occupados por quaesquer repartições federaes, encerrou se, sem debate, a discussão dos arts. 1 e 2.º, e orando sobre o art. 3.º — evogam se as disposições em contrario — os Srs. Leite e Oticica e Justo Chermont.

Approvado e adoptado o projecto para passar a 3.ª discussão, seguio se a approvação do projecto do Senado, que autorisa o governo a contratar com um jurisconsulto brasileiro a revisão do projecto do codigo civil, organisado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.

Levantou-se a sessão as 2 1/2 horas, sendo designada a seguinte ordem do dia:

Continuação da 3.ª discussão do projecto que define e garante os direitos autoraes;

1.ª discussão do projecto, que autorisa o governo a abrir concurrencia e contratar com quem mais vantagens offerecer a construcção de uma estrada de ferro, que, partindo da Cachoeira de Santo Antonio, no Amazonas, vá terminar no rio Mamoré, em Matto-Grosso.

Foi presidida pelo Sr. Manoel Victorino a sessão do dia 17.

O Sr. Costa Azevedo requereu e o Senado approvou, dispensa de impressão em avulsos, para entrar na ordem do dia da sessão seguinte, do parecer da commissão de constituição, poderes e diplomacia, que approva o tratado de amisade, de commercio e de navegação com o imperio do Japão.

Os Srs. Moraes Barros e Coelho Rodrigues occuparam se de negocios relativos a introducção de immigrantes no Estado de S. Paulo.

Passando-se á ordem do dia, continuou a 3.ª discussão da proposição da Camara dos Deputados que define e garante os direitos autoraes.

O Sr. Francisco Machado justificou e mandou a mesa uma emenda supprimindo o art. 11 do projecto.

Oraram depois os Srs. Coelho Rodrigues e Ramiro Barcellos, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.

Encerrou-se a 1.ª discussão do projecto que dispõe sobre a construcção de uma estrada de ferro da Cachoeira de Santo Antonio, no Amazonas, até a de Guajará Mirim em Matto-Grosso, ficando adiada a votação por falta de numero.

Levantou-se a sessão as 3 1/4 horas, sendo designada a seguinte ordem do dia:

Votação da materia cuja discussão ficou encerrada;

Discussão unica da emenda da Camara dos Deputados ao projecto do Senado, que concede um anno de licença, com todos os vencimentos ao Dr. Joaquim de Toledo Piza e Almeida, ministro do Supremo Tribunal Federal;

2.ª discussão da proposição da mesma Camara, que approva o tratado de amisade, de commercio e de navegação com o imperio do Japão;

Continuação da 3.ª discussão do projecto do Senado, que creia uma alfandega em Sant'Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul;

Discussão unica do parecer da commissão de justiça e legislação, opinando pelo indeferimento da petição do voluntario da patria, tenente-coronel Francisco Gonçalves da Costa Sobrinho.

Foi presidida pelo Sr. Manoel Victorino a sessão de 18.

Approvada a acta, leu-se um parecer da commissão de finanças, opinando pela não acceitação das emendas approvadas pelos dous terços da Camara dos Deputados ao projecto, que reorganisa o Tribunal de Contas.

O Sr. Vicente Machado, a proposito de uma «varia» do «Jornal do Commercio», defendeu o Sr. senador Arthur Abreu das censuras publicadas, negando os factos que lhe foram attribuidos.

O Sr. Moraes e Barros requereu que se lançasse na acta da sessão um voto de profundo pezar pela morte do glorioso maestro Antonio Carlos Gomes, e o Senado approvou.

O Sr. Justo Chermont, associando-se á manifestação do Sr. senador por S. Paulo, exprimio, como representante do Pará, o reconhecimento deste Estado pelos relevantes serviços prestados por Carlos Gomes na fundação da Academia das Bellas Artes.

Foi lida e approvada a redacção final da emenda do Senado á proposição n. 14 de 1895 da Camara dos Deputados.

Os Srs. Coelho Rodrigues e Moraes Barros renovam a discussão sobre immigração no Estado de S. Paulo; requerendo o nobre senador de Piauhy informações ao governo, e sendo approvado o seu requerimento.

Na ordem do dia votou-se, e foi approvada, em 3.ª discussão, a proposição da Camara dos Deputados n. 25 de 1894, que define e garante os direitos autoraes.

Foi approvado em 1.ª discussão o projecto do Senado n. 36 que autorisa o poder executivo a abrir concurrencia e contratar com quem mais vantagens offerecer, a construcção de uma estrada de ferro de Cachoeira de Santo Antonio, no Estado do Amazonas, á de Guajará-Mirim, no de Matto Grosso, além de ligar as partes navegaveis dos rios Madeira e Mamoré, garantindo juros não superiores a 6 % sob o capital effectivamente empregado nas obras dessa estrada.

Entrando em discussão unica a emenda da Camara dos Deputados ao projecto do Senado n. 13, de 1896, que concede 1 anno de licença com todos os vencimentos ao Dr. Joaquim de Toledo Piza e Almeida, ministro do Supremo Tribunal Federal, oraram os Srs. Domingos Vicente, Severino Vieira, Leite e Oiticica, Ramiro Barcellos, Coelho Rodrigues e Gomes de Castro, sendo afinal approvada a emenda.

Ficou encerrada, sem debate, a discussão e adiada a votação, por falta de numero, das seguintes materias:

2.ª da proposição da Camara dos Deputados, que approva o tratado de amizade, de commercio e de navegação entre a Republica dos Estados Unidos do Brazil e o Imperio do Japão, firmado em Paris em 5 de Novembro de 1895 e toma outras providencias;

3.ª do projecto do Senado, que crea uma Alfandega em Sant'Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

Discussão unica do parecer da commissão de justiça e legislação, opinando pelo indeferimento da petição do voluntario da Patria tenente-coronel Francisco Gonçalves da Costa Sobrinho.

Levantou-se a sessão ás 3 1|2 horas, sendo designada a seguinte ordem do dia:

Votação das materias, cuja discussão ficou encerrada.

3.ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, fixando as despezas do ministerio da fazenda para o exercicio de 1897;

3.ª discussão da proposição da mesma Camara, autorisando o governo a abrir ao ministerio da fazenda um credito de 7:707$ para a Alfandega do Espirito Santo;

2.ª discussão da proposição da mesma Camara, autorisando o governo a conceder 6 mezes de licença, sem ordenado, ao Dr Antonio Luiz dos Santos Werneck.

Discussão unica do parecer, indeferindo o requerimento de Pedro Joaquim de Miranda Junior.

Camara dos Deputados

Não havendo orçamento na ordem do dia, a sessão do dia 16 começou pelo expediente.

Ficou encerrada a discussão do requerimento do Sr. Frederico Borges sobre auxilios á lavoura, rejeitando-o a Camara por 67 votos contra 40.

O primeiro discurso do dia foi o do Sr. Vespasiano de Albuquerque, justificando a sua administração na Estrada de Ferro Central do Brazil e respondendo ao senador Moraes Barros.

O segundo foi o do Sr. Padua Salles, justificando um requerimento, cuja discussão não ficou encerrada por haver pedido a palavra o Sr. Serzedello.

O terceiro foi o do Sr. Lauro Muller, que tratou da colonisação de Santa Catharina e «da apregoada germanisação desse Estado» mostrando quanto é proveitoso e util o systema de colonisação alli adoptado, sem perigo algum para a nacionalidade brazileira.

A ordem do dia ficou esgotada sem debate, tendo havido apenas um discursinho do Sr. Barbosa Lima, que apresentou emenda ao projecto de confirmação dos alferes graduados a 9 de Dezembro de 1895, autorisando o governo a promover, independentemente de vaga e de outras formalidades, todos os alumnos das escolas militares com mais de 3 annos de praça e com serviços prestados á Republica durante a revolta.

As materias encerradas sem debate são os projectos: n. 104, autorizando o governo a conceder um anno de licença, com o ordenado ao Dr. Joaquim Cimerio Dantas Bião, preparador de physiologia experimental na Faculdade de Medicina da Bahia; n. 111, autorizando o credito de 37:939$975 para pagamento da indemnização ao Dr. José Antonio de Pinho Borges; n. 113, autorizando o governo a pagar ao tenente reformado do exercito José Severo Fiano o soldo de sua reforma desde a data em que deixou de recebel-o; e n. 16 D (emendas do Senado) sobre expedição de telegramma officiae e sua definição.

As materias approvadas foram estas: projecto dispensando a arqueação aos vapores com determinado carregamento, por 61 votos contra 45; projectos abrindo creditos de 200:000$ para obras da nova capital da Republica e de 100:000$ para os estudos da estrada de ferro de Catalão a Cuyabá (1ª discussão); projecto determinando o modo de cobrar os impostos de exportação (2ª discussão); e parecer estabelecendo competencia sobre reclamações de aposentadoria (discussão unica).

Finalmente, foi rejeitado, por 62 votos contra 49, o projecto que revogava o augmento de 50 % nas tarifas da Central, tendo sido negada a votação nominal pedida pelo Sr. Nilo Peçanha.

Hoje entrará em 3ª discussão o orçamento da guerra.

A Camara discutiu a 17 dois orçamentos, o da guerra e o da marinha, orando sobre o primeiro os Srs. Paula Guimarães e Urbano de Gouveia, que sustentaram emendas sobre as quaes a commissão deu parecer contrario.

Foram aceitas as emendas: do Sr. Paula Guimarães, restabelecendo a verba de........ 121:733$300 para o Arsenal de Guerra de Pernambuco e consignando 24:180$ para as officinas de latoeiros e fundidores, correeiros e selleiros do Arsenal de Guerra de Matto Grosso; da commissão, consignando verba para a installação definitiva dos apparelhos destinados á pyrotechnica do Arsenal de Matto Grosso; do Sr. Luiz Adolpho, accrescentando a quantia de 20:000$ para a montagem da turbina e mais machinismos já adquiridos para a fabrica de polvora do Coxipó; do Sr. Urbano de Gouveia, restabelecendo os presidios militares de Santa Maria do Araguaya e S. José dos Martyrios, no Estado de Goyaz; da commissão, supprimindo a verba de 400:000$ destinada a fortificações, por ter sido approvada a disposição que torna creditos especiaes os saldos votados em exercicios anteriores para o mesmo fim.

Foram rejeitadas as seguintes: do Sr. Paula Guimarães, augmentando a rubrica n. 5 com mais 100:000$ para as obras do hospital central de S. Francisco Xavier e 173:611$784 para obras nas estradas; do mesmo, consignando, como na proposta do governo, 13:000$ para o material da secretaria de Estado dos negocios da guerra; ainda outra do Sr. Paulo Guimarães, consignando 6:000$ para o expediente da Inspectoria Geral do Serviço Sanitario do Exercito. As demais ficaram prejudicadas por essa votação.

O orçamento da marinha não foi ainda votado por haverem apresentado emendas os Srs. Thomaz Cavalcanti e João Neiva, devendo a commissão apresentar parecer sobre ellas.

Em virtude de um requerimento do Sr. Glycerio, hontem approvado pela Camara, o governo terá de informar a respeito do projecto de licença, com ordenado, ao Dr. Joaquim Cimerio Dantas Bião, preparador da Faculdade de Medicina da Bahia. Uma outra licença constante da ordem do dia de hontem não foi votada, embora ficasse encerrada a discussão: é a de um anno, sem vencimentos, ao professor do Gymnasio Dr. José Dias Delgado de Carvalho Junior.

No expediente esteve em discussão o requerimento antes apresentado pelo Sr. Padua Salles sobre tarifas moveis, orando o Sr. Serzedello muito longa e brilhantemente sobre a politica financeira do paiz e sobre a nossa situação economica. Respondeu a S. Exc. o autor do requerimento, ficando encerrado o debate.

A sessão terminou com tres discursos sobre o passamento do illustre brazileiro e genial artista Carlos Gomes, pronunciados pelos Srs. Cesario Motta, Bricio Filho e Francisco Tolentino. Um requerimento assignado por grande numero de deputados pedio a inserção de um voto de pezar na acta.

Camara dos Deputados

IMPOSTOS DE EXPORTAÇÃO

PARECER DA COMMISSÃO ESPECIAL DO SENADO E DA CAMARA SOBRE A INTELLIGENCIA DO ART. 9 N. 1 DA CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA.

JULGA CABER AOS ESTADOS O DIREITO DE IMPOR SOBRE A EXPORTAÇÃO DAS MERCADORIAS DE SUA PROPRIA PRODUIÇÃO, TANTO PARA O ESTRANGEIRO COMO PARA OUTROS ESTADOS DA REPUBLICA E DECLARA QUAES OS DIREITOS DE QUE É LIVRE O COMMERCIO DE CABOTAGEM, EX-VI DO ART. 7 N. 2 DA CONSTITUIÇÃO.

(Continuação)

— Ao ser aberta a sessão de 18, a Camara prestou justa homenagem ao povo chileno, unanimemente e a proposta do Sr. Augusto Montenegro, para que o presidente telegraphasse ao parlamento do Chile, congratulando-se com elle pela data do anniversario da independencia daquella nação sul-americana.

Em seguida o Sr. Ovidio Abrantes communicou a mesa que o deputado Hermenegildo de Moraes está enfermo e por esse motivo não comparecerá, por alguns dias, ás sessões.

O Sr. Nilo Peçanha justificou longa e brilhantemente um requerimento em que pergunta ao governo: 1.º por que motivo, tendo solicitado do poder legislativo, uma lei sobre corretores, não poz ainda em execução a de 16 de Dezembro de 1895; 2.º porque razão não deu cumprimento ao art. 4.º § 2.º da lei de receita vigente, deixando de cobrar o imposto de 0,1 % sobre operações de cambio, acarretando esse procedimento um prejuizo de..... 8.000.000$ para o Thesouro !....

Depois de orar o Sr. Serzedello Corrêa, a discussão do requerimento ficou encerrada, devendo ser votado hoje.

Na ordem do dia soffreu prolongado debate o projecto do Senado que declara não ser applicavel as companhias de navegação de cabotagem que tinham contrato com o governo antes da lei reguladora da nacionalisação desse serviço, a disposição do art. 5 § 2.º letra C do regulamento que baixou com o decreto n. 2.304 de 1896, isto é, a obrigação de transferirem a séde para o territorio brazileiro.

Esta medida foi combatida pelo Sr. Frederico Borges, que julgou-a favoravel apenas á Companhia do Amazonas e, portanto, de uma excepção odiosa e contraria ao intuito do legislador ao decretar a nacionalidade da cabotagem.

A proposição do Senado foi defendida pelos Srs. Sá Peixoto, Augusto Montenegro e Hollanda Lima, ficando encerrado o debate.

Ficaram mais encerradas: a 2.ª discussão dos creditos de 200:000$ e de 100:000$ para occorrer as despezas com a commissão do planalto de Goyaz e com a conclusão dos estudos da estrada de ferro de Catalão a Coyabá, a 1.ª discussão do credito necessario para o pagamento dos honorarios do cabo de voluntarios da Patria Manoel Marinho da Rocha, desde 1873 até 1894, relevada a prescripção em que incorreu, a discussão unica do projecto que autorisa o governo a conceder a Ulysses Floriano do Rego Barretto e ao Dr. Sá Antunes um anno de licença com ordenado, a discussão unica da licença de seis mezes, com ordenado, a José Antonio Pinto Carneiro, e a discussão unica do projecto relativo ao 1.º tenente da armada Arthur Waldemiro de Serra Belfort, com emenda do Senado.

—

A independencia financeira, pela qual justamente pugnão os Estados da Republica Brazileira, não pode ser considerada uma aspiração exagerada e, de qualquer modo, ameaçadora da fraternidade e união nacional.

Em pleno regimen imperial, o eminente estadista, autor dos «Estudos praticos sobre administração das Provincias», chefe illustre do partido conservador, e, pois inteiramente insuspeito de exageros descentralisadores, assim se annunciava:

«Adoptado o acto addicional em 12 de Agosto de 1824 era necessario tornar effectiva a independencia financeira das provincias, dotal-as com recursos para fazerem face aos serviços e promoverem os melhoramentos que acabavão de ser-lhes encarregados.» (V. de Uruguay, ob. cit. I. pag. 233)

Este judicioso conceito, com maioria de razão se pode applicar aos Estados brazileiros, que, alias outra cousa não querem senão precisamente o que lhes deu o pacto fundamental da Republica.

E', repetidas vezes, lembrado que para formar a federação os Estados Americanos, no gozo já de plena liberdade e soberanos, tiverão de ceder algumas de suas prerogativas para constituirem com ellas a soberania da União quando, ao contrario, no Brazil, as provincias do Imperio para se constituirem Estados federados, tiverão de adquirir novos poderes e ampliar suas franquezas e liberdades, por concessões, que importão em limitação aos poderes geraes exercidos pela União e sendo assim, mal se comprehende que se lhes possa contestar hoje regalias de que, ha mais de meio seculo, já estavão de posse e que, em vez de contrariar, se coadunão perfeitamente com o regimen adoptado.

Essa anomalia não se deu e se o legislador constituinte pretendesse, no sentido della, innovar o que estava estabelecido e firmado por tanto tempo quanto o da existencia da nação para que elle legislava, naturalmente, teria sido expresso e claro, firmando regra nova, contraria a um longo passado mal, a maioria dos legisladores constituintes fôra «magna pars».

Innovações, e principalmente sobre tão importante assumpto e de tamanha gravidade não se presumem, nem podem ser deduzidas mais ou menos logicamente; devem ser expressas, especialmente tratando-se de competencia. Sustentando este assento, embora com o exaggero justamente profligado por Story (op. cit. § 411) Vattel chegou a dizer: «Deve-se classificar entre as cousas odiosas tudo o que tende a mudar o estado actual das cousas.»

Na hypothese a innovação seria odiosa, não por esse motivo, mas, por aggravar, em vez de melhorar, a situação financeira dos Estados, sem embargo de todos reconhecerem que a preoccupação da Constituinte foi assegurar ás antigas provincias não só maior autonomia, como maiores recursos financeiros para que ellas, satisfeitas suas tradicionaes e constantes aspirações, podessem bem desempenhar-se de seus novos e variados encargos.

Nem colhe o argumento da possibilidade do abuso dos Estados na decretação dos seus impostos de exportação, pois prova de mais. Não ha, talvez direito algum, que, exercido sem criterio, não se possa tornar em fonte de males e inconvenientes e, ainda privados do poder de tributar a sua exportação inter-estadoal, teriam dos Estados brazileiros muitos outros meios de quando mal inspirados, influirem de modo nocivo no desenvolvimento commercial e industrial de todo o paiz.

Basta lembrar que elles podem impôr sobre a propria importação das mercadorias estrangeiras, desde que o producto entre para os cofres da União, tanto basta para que, faltando-lhes o criterio e o bom senso, possam elles influir de modo decisivo no commercio internacional, que ninguem dirá, interesses menos á nação do que a inter-estadoal. Como observa Story (Op. cit. § 425), não ha poder que não seja susceptivel de abuso, nem Constituição que possa prevenir inteiramente esse mal.

Em alguma cousa é preciso confiar e, em geral, deve-se o reconhecer, os poderes estadoaes, têm feito uso prudente e patriotico dos direitos de que estão investidos.

—

A Commissão está longe de desconhecer os muitos e graves inconvenientes dos impostos de exportação, quér internacional, quer interestadoal e confia bastante no esclarecido patriotismo dos governos e legislatura dos Estados Brazileiros, para acreditar que elles os irão attenuando, supprimindo-os, de vez, logo que seja possivel sua substituição por outros mais racionaes e conforme aos principios da sciencia economica.

Agora, porém, não se trata do saber o que seria melhor e mais acertado, mas sim o que preceituou o legislador constituinte, sendo de justiça reconhecer-se que, se elle não fez o melhor, fez o que era possivel, pois muitos annos ainda se decorreram antes que o imposto de exportação possa ser, com vantagem e efficacia, substituido por outro, e foi sem duvida esta convicção, profundamente arraigada no espirito dos constituintes de 1891, que os fez não aceitar a medida proposta pelo Governo Provisorio, do projecto de Constituição, de só ser tolerado, pelo prazo de 6 annos, o mencionado imposto.

Entretanto, não deve causar estranheza que o Brazil, nação nova, de pequena população expansa em territorio vastissimo, com variados climas e regiões profundamente diversas pela natureza e configuração do sólo, não possa ainda prescindir dessa especie de imposição, quando paizes muito mais antigos e adiantados, em todos os sentidos, ainda os mantêm, se não identicos, ao menos muitos semelhantes.

Deixito, que são os «Octrois», da França? Responda um notavel professor do direito dessa Republica, que ainda não cedeu o seu lugar de honra entre as primeiras nações do mundo:

«Les octrois sont des droits de douanes interieurs perçus sur certaines denrées à leur entrée dans un périmètre tracé autour d'une ville.» (Hauriou, Précis de droit adm: Pag. 580).

Desconhecerão os francezes os inconvenientes de semelhante imposto? O que explica sua permanencia, desde seculos, com interrupção apenas de alguns annos, em que vigorou a lei votada pela Constituinte, abolindo-o e que o Directorio revogou?

A uma e outra interrogação responde o citado escriptor:

«Les octrois sont de detestables impôts; ils sont une grande gêne pour le commerce; la perception en est trés couteuse et trés vexatoire; mais ils rapportent 300 millions aux 1.500 communes qui les ont, et l'embarras est de trouver une taxe de remplacement.»

E não é só a França que ainda mantém essa especie de direito reconhecida e proclamada como detestavel; conservam-a ainda muitas outras nações, como a Hespanha, a Austria e diversos Estados do Allemanha, entre os quaes a Prussia.

A Belgica e a Hollanda, só em 1860 e em 1865, supprimiram esses impostos, mas, não o puderam fazer senão sacrificando parte das contribuições nacionaes em beneficio das communas que, sem os direitos do «octroi», ficavam reduzidas á miseria.

Para substituil-os; a lei belga de 18 de Julho de 1860 creou o fundo communal composto: 1.º, de 40 % sobre o producto bruto das taxas do Correio, 2.º, de 75 % sobre os direitos de entrada de café; de 34 % da importancia de determinados direitos sobre os vinhos importados, o assucar e bebidas alcoolicas.

A Hollanda, para substituir os direitos do «octroi», que foram supprimidos pela lei de 7 de Julho de 1865, cedeu ás communas quatro quintas partes da contribuição pessoal e dous e meio centimos addicionaes ao imposto sobre a propriedade. (Batrie Droit Public et Administratif, vol. 6º, pag. 485).

A Suissa, na sua Constituição de 1874, ainda incluio o direito de importação sobre certas mercadorias entre os diversos cantões, embora declarando que cessariam taes direitos no anno de 1890.

A Inglaterra, o paiz classico da liberdade, sob todos os seus variados aspectos, ainda conserva, posto que por excepção, essa especie de direitos em algumas de suas cidades, como Londres, Douvres, Newcastle, quanto a certas mercadorias, como o carvão, vinhos e fructas. Para substituir os «octrois» ou para poder prescindir delles, recorrem os inglezes a 24 taxas especiaes e cuja custosa arrecadação, só na Inglaterra e no paiz de Galles, occupa 180 mil funccionarios, a maior parte dos quaes gratuitos» (Robert de Mohl, cit. por Batrie: «Histoire et litterature des sciences polititiques, t. II. pag. 404).

Que muito é, pois, que entre nós, onde a União não pode abrir mão de parte de outras imposições em favor dos Estados com estes, por emquanto e por variados motivos, substituir o imposto sobre a exportação que este ainda continua? Nas condições financeiras e economicas em que se acha a Republica, uma reforma radical sobre o assumpto, parece a commissão não seria prudente, pois, como disse A. Lincoln, não é quando se está em um passo difficil e perigoso que se deve mudar de montaria.

—

Concluindo, pelo que fica exposto, que aos Estados cabe o direito de legislar livremente sobre a exportação dos seus productos, quer para o estrangeiro, quer para outros Estados, a commissão não occulta seu contentamento por ter chegado, após estudo consciencioso e atura reflexão, a esse resultado, pois, seria das mais graves consequencias para todos os Estados da União, portanto para esta, que após mais de um lustro de applicação accorde e uniforme de artigo constitucional, pelos poderes legislativo e executivo, federaes e estadoaes, se verificasse o erro dessa applicação, erro que, importando a restituição de milhares de contos, indevidamente recebidos, importaria tambem, como ja se disse, na ruina dos Estados.

Resumindo numerosas decisões dos tribunaes americanos, que firmavam doutrina a respeito, assim se exprime Calvo:

«Quando uma interpretação tem por si a pratica de largo tempo, ainda que não sanccionada pela autoridade judicial, é digna de grande consideração, porque não pode ser desconhecida sem grande inconveniencia.» (Op. cit. 33).

—

Assim, é a commissão de parecer—que referindo-se o art. 7.º da Constituição e seus diversos numeros, exclusivamente á União, de nenhum modo póde restringir os direitos e poderes expressa e exclusivamente conferidos aos Estados pelo art. 9.º, seus numeros e paragraphos, sendo, portanto, quanto a esses direitos, plena a liberdade dos mesmos Estados legislarem como mais acertado e conveniente lhes parecer, pelo que, e,

Considerando que, se alguma duvida pudesse existir sobre a amplitude do direito pela Constituição conferido, no art. 9.º n. 1, aos Estados, quanto á exportação das mercadorias de sua propria producção, essa duvida teria desapparecido diante da já citada disposição da lei n. 25 de 30 de Dezembro de 1891, art. 5.º, que declarou procederem os Estados, relativamente ao mencionado assumpto, de harmonia com a sua legislação fiscal, o que importa o reconhecimento e a declaração de que elles têm inteira liberdade de legislar sobre a materia, como julgarem conveniente, sendo, portanto, desnecessario repetir a mesma declaração; mas

Considerando que, embora por sua natureza, se deva julgar permanente a autorisação conferida ao governo pelo citado art. 5.º da lei n. 25 de 30 de Dezembro de 1891, por ser ella lei de orçamento e consequentemente annua, pode-se entrar em duvida sobre o caracter de permanencia da mesma autorisação; e

Considerando que é de vantagem e conveniencia publica que o governo esteja permanentemente armado da mencionada autorisação, não só quanto aos quatro Estados, n'aquella lei mencionados, como a todos os outros da Republica, não havendo razão alguma que justifique a desigualdade resultante da restricção estabelecida, quando a outros Estados, tambem pode ser util e vantajosa a alludida autorisação;

Considerando ainda que, além d'essa autorisação, convem tenha mais o governo da Republica a de fazer cobrar nas repartições pertencentes ao Estado, precedendo accordo com estes; e, finalmente,

Considerando que, em relação ao mencionado art. 7.º n. 2, só parece ser conveniente declarar e definir quaes são os direitos de entrada, sahida e estada de navios, de que, pela segunda parte do mesmo artigo, é livre o commercio de cabotagem ás mercadorias nacionaes, bem como ás estrangeiras que já tenham pago imposto de importação, propõe e submette a consideração do Congresso o projecto abaixo, que acredita a commissão ser digno de approvação.

—

Projecto

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os direitos de exportação que, nos termos do art. 9.º n. 1 da Constituição da Republica cabe, exclusivamente, aos Estados decretar, legislando sobre elles livremente, (art. 5.º da lei n. 25 de 30 de Dezembro de 1891) podem ser cobrados na Capital Federal e nas repartições fiscaes da União, precedendo, no ultimo caso, accordo entre os governos federal e estadoaes.

Art. 2.º Os direitos de entrada, sahida e estada de navios, de que é livre pelo art. 7 n. 2 da Constituição da Republica, o commercio de cabotagem ás mercadorias nacionaes, bem como as estrangeiras, que já tenham pago o imposto de importação, são os de docas, pharol, expediente e outros quaesquer da exclusiva competencia da União.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões 2 de Setembro de 1896. —O presidente, João Pedro Belfort Vieira.—O relator, Francisco L. da Veiga.—Leopoldo de Bulhões.—Fernando Lobo.—Eduardo Ramos, vencido quanto ao art. 2.º.

ESTADOS DA UNIÃO

NORTE

Amazonas

Datas até 13 do corrente.

O eleitorado do partido republicano federal do Estado, tendo acolhido a escolha do Dr. Eduardo G. Ribeiro para chefe do mesmo partido, acaba de indicar o seu nome para o lugar de senador federal na vaga que este anno se tem de verificar.

Não podia ser melhor inspirado o eleitorado republicano, diz a «Federação», orgão do mencionado partido.

O referido collega externa a aspiração de que o voto unanime do eleitorado amazonense coróe de exito a escolha do candidato do partido e que não faltem nunca as aspirações do patriotismo, o amor das instituições e a fortaleza d'animo necessaria á defeza dos grandes idéaes politicos.

— Em telegramma do conselheiro Affonso Penna, reiterou o governador do Estado o pedido de seu antecessor no sentido de ser creada em Manáos uma caixa filial do Banco da Republica, attendendo o beneficio que advirá ao commercio, que luta com grandes difficuldades em suas transacções, nas quaes é constante victima da usura dos que possuem capitaes.

Em resposta declarou o conselheiro Affonso Penna, que o Banco da Republica aguarda opportunidade para crear caixas filiaes nos Estados, conforme os estatutos, e então tomará em consideração o pedido de S. Exc.

E' uma esperança, que guarda o Estado no entrever essa opportunidade, que será de grande alcance para as suas relações, e de interesse não somenos para o Banco.

Pará

Datas até 17 do corrente.

Na edição dessa data, o nosso collega da «Provincia do Pará», estampou sobre o estado do maestro Carlos Gomes o seguinte doloroso noticiario, que reproduzimos, para não tirar-lhe, em qualquer apanhado que delle fizessemos, a côr propria dos incidentes descriptos e concluidos pela morte do eximio brasileiro.

OS PARECERES DOS MEDICOS ASSISTENTES—DECLINIO PRONUNCIADISSIMO DA MOLESTIA—INSTALLAÇÃO PERMANENTE DO NOSSO SERVIÇO DE REPORTAGEM Á CABECEIRA DO EGREGIO ENFERMO—OUTRAS NOTICIAS

O maestro havia desde o dia 9 peiorado, mas sem grandes mostras desesperadoras e por isso não julgaramos opportuno tornar mais assiduo nosso serviço de informações. Todavia antehontem, na sua visita costumeira, um dos nossos companheiros, notando o enorme abatimento physico do enfermo, achou prudente esperar a visita dos medicos. Com effeito, os pareceres destes não podiam ser mais desconsoladores.

Desde o dia 9,—disseram elles,—tem se aggravado muito o estado do maestro. Como vê, encontra-se indifferente por todos e por tudo, e mal reconhece as pessoas que o cercam. Entretanto, na occasião, o maestro abrindo os labios pôde articular um pedido, o de se participar ao governador do Estado ser completo seu desanimo e a fraqueza extrema.

Na presença ainda do nosso companheiro, os medicos tomaram o pulso ao doente, contando cento e quarenta pulsações, devido a tachicardia, uma anemia dos centros nervosos, apresentando contracturas. Isto pela manhã, hontem.

Mas pela tarde fizeram os medicos diversas conferencias, revesando-se com solicitude até, noite a dentro. Na ultima conferencia julgaram desesperador o estado do enfermo, devido ao gráo de cachexia a que attingira o organismo.

Destas circumstancias, resolvemos installar á cabeceira de Carlos Gomes nosso serviço permanente de reportagem, dirigido por um de nossos collegas a quem o maestro consagra verdadeira estima e que o tem acompanhado em todos os periodos da sua enfermidade. Já são delle as seguintes informações:

Dia 16 (*pela manhã*)—Quando cheguei o maestro repousava. Parecia entregue a uma calma apparente. Depois, voltaram as contracções. A muito custo pedio e ingerio um calix de leite.

Sabendo que eu estava na sala de espera, pedio que me fossem chamar. A' minha entrada e com muita difficuldade, apertou-me a mão e por acenos perguntou-me pelo nosso redactor-chefe. Disse lhe que lhe vinha, como era costume, trazer os seus comprimentos e os votos que fazia constantemente pelo seu restabelecimento. Estas palavras serenaram um pouco a sua physionomia; mas, logo após voltando outra vez as contracções, ella alterou-se sensivelmente.

Passada a primeira hora de minha entrada, compareceu o Dr. Firmo Braga, com quem o maestro só fallou por acenos. As unicas palavras que lhe ouvi, balbuciadas com bastante difficuldade, foram estas:—«*Necessito de um remedio vehemente*». E, fechando os olhos, continuou callado, como que em somnolencia. Retirei-me do quarto e fui para a varanda. Ahi puz-me a conversar com o seu desvelado enfermeiro, professor Clemente Ferreira.

Narrou-me elle que na quarta-feira estivera o maestro muito animado, conversando bem, satisfeito. Nesse dia, após ter assignado o regulamento da Academia de Bellas Artes, ditou e assignou a carta que dirigio ao senador Lemos, sobre o concerto-Amazonas. No dia seguinte, pela manhã, querendo por-se de pé, careceu de apoiar-se no meu hombro, para não cahir. Desse dia em diante, não mais escreveu; quiz expedir um telegramma a um club musical em Nictheroy e a penna cahio-lhe das mãos. Tendo de ir até á puchada da casa, em passeio, teve de descansar seis vezes, durante a caminhada. E, como já lhe referi, a ultima vez de que se servio da penna, foi para assignar a carta dirigida ao seu grande amigo senador Lemos.

Voltando ao quarto do enfermo, encontrámol-o forcejando por conversar com o Dr. Lauro Sodré, que entrara na nossa ausencia, acompanhado do correspondente, nesta cidade, do «Jornal do Commercio» do Rio.

Dia 16 (*pela tarde*)—Prevendo inevitavel e para breve o desfechar final, haviamos combinado uma chave telephonica entre os escriptorios desta redacção e o nosso serviço permanente de «reportagem» junto a Carlos Gomes, correspondendo a cada nome uma phase da molestia. A' 1 hora e 45 minutos pelo telephone repetiram-nos a palavra—*Lémos*—que no nosso codigosinho indicava a phase—*Agonia*. Carlos Gomes principiava a agonisar. Immediatamente affixamos á porta principal das officinas, em tabeleta, o seguinte aviso ao publico:

«Maestro Carlos Gomes—A agonia do grande brasileiro começou á 1 hora e 40 minutos da tarde.»

A triste nova espalhou-se logo pela cidade. Quer pessoalmente, quer pelo telephone, fomos solicitados por amigos, desconhecidos e admiradores, emfim por quantos sabiam do nosso aviso, para darmos pormenores mais circumstanciados do facto luctuoso. A' excepção do correspondente do «Jornal do Brasil», os demais correspondentes, os d'O «Paiz, Jornal do Commercio, Gazeta de Noticias e A Noticia» vieram pressurosos informar-se comnosco e da nossa banca de trabalho expedir com urgencia despachos telegraphicos aos seus respectivos jornaes.

A's 2 horas e 40 minutos pelo telephone recebemos a palavra *Chermont*. Queria dizer no nosso codigosinho—*Continúa a agonia*. Affixamos então na taboleta estas palavras:

«Maestro Carlos Gomes—Continúa a agonia do grande artista, 2 horas 40 minutos.»

A's 3 horas da tarde, chegava-nos ás mãos a primeira participação escripta do chefe do nosso serviço permanente. Era concebida nestes termos:

«A agonia do maestro principiou a 1 h. 35 m. da tarde. A essa hora estrava o Dr. Miguel Pernambuco, um dos medicos assistentes, e collocando-se á cabeceira do enfermo o não deixou mais. A' volta do leito achavam-se os Srs. Clemente Ferreira, Jayme Abreu e Emilio Figueiredo. Da redacção d'«A Provincia do Pará,» ao lado esquerdo do enfermo, viam-se o chefe do nosso serviço permanente, nosso collega Licinio Silva, Dr. Pedro Chermont, redactor gerente, e Arthur Vianna, collaborador.

A's 2 horas da tarde, compareceram o Dr. Lauro Sodré, seu ajudante d'ordens e official de gabinete. A's 2 1|2 horas da tarde, entrou o Dr. Nunes Pinto, outro medico assistente. O enfermo tem tido varias syncopes. Acham se tambem varios outras pessôas.»

4 1|2 horas.—Chega-nos o segundo boletim da nossa reportagem especial: «O senador Antonio Lemos apresenta se na casa onde agonisa o egregio maestro. Acompanha-o o Dr. Antonio Chermont, correspondente do «Jornal do Commercio». Porém não penetra na alcóva o nosso. Commovidissimo, algo enfermo elle proprio, não tem animo para encarar o seu grande amigo. Permanece na sala de jantar e ancioso espera todas as noticias que amigos solicitos lhe vêm trazer sobre as phases que vae atravessando a tremenda agonia do grande compositor.

Os Drs. Nunes Pinto e Miguel Pernambuco fizeram agora mesmo a applicação de uma injecção de solução de cafeina no enfermo. Carlos Gomes agita-se todo, senta-se na cama, olhos esgazeados, braços agitados no ar. Os medicos transportam-n'o para a rêde. Retirou-se o Sr. Dr. Lauro Sodré. Tambem retirou-se o Dr. Almeida Pernambuco».

4 horas.—Os nossos escriptorios estão concorridissimos. Em frente á «Provincia,» na rua, populares estacionam. E' curioso o ver certas physionomias. Algumas pessôas encaram o boletim que affixamos á porta, olham-n'o sem um movimento de cilios, longamente, como se desejassem fazer brotar alli outra noticia, ou de melhora do illustre moribundo, ou do desenlace da tristissima agonia.

O nosso telephone não descansa,—dos quatro cantos da cidade continuam a pedir-nos informações sobre o verdadeiro estado de Carlos Gomes.

5 horas.—Tilinta o telephone. Cada chamada do apparelho é um fortissimo sobresalto em nosso cerebro. Irão dar-nos a terrivel palavra que na chave telephonica convencionada annunciará o fallecimento do glorioso auctor da «Fosca?»

D'esta feita, felizmente, vem-nos uma noticia menos dolorosa. O maestro reanimou-se um pouco mais. A cafeina actua-lhe no organismo.

Substituimos á porta dos nossos escriptorios o anterior boletim pelo seguinte:

«O maestro reanimou-se com injecção de cafeina. Continúa moribundo.»

A's 5 horas e 17 minutos segue para a casa de Carlos Gomes o nosso Redactor-chefe, senador Antonio Lemos. Estas visitas são uma peregrinação lancinante para quem por tantos annos, foi amigo dos mais intimos com esse grande espirito prestes a finar-se!

—

Noticias da tarde—Alguns pormenores interessantes.—Os ultimos momentos.—Morte do maestro.—Embalsamento do cadaver e sua trasladação.—Consternação no Rio de Janeiro.

6 horas.—Acabamos de receber o seguinte boletim do nosso companheiro que vela á cabeceira de Carlos Gomes:

—«São 5 horas e 3|4. O Senador Lemos acaba de retirar-se. Vae commovidissimo. Minutos depois de enviar-lhes o meu anterior boletim, o maestro agitou-se bastante. Era e cafeina que operava. Ao medico que lhe offerecia algum alimento, respondia com extremo esforço:—Isto não se faz! Isto não se faz! Delirava. Cansado, sob agudissima agitação.

Assim continuou, recebendo, após a sahida do Sr. Dr. Lauro Sodré, um calix de leite.

Das 3 horas da tarde em deante, velou junto ao moribundo o Sr. Dr. Nunes Pinto. As 4 horas tentou o maestro ficar de pé. Não pôde, volveu a deitar-se, sempre desesperado, atormentado pela agonia. Fez comprehender que sentia intenso frio nas mãos. Não consentio que o Sr. Dr. Pinto lhe applicasse segunda injecção de cafeina.

—«Não valem nada mais...» obtemperou áquelle facultativo, como para justificar a sua resistencia.

Pela tarde toda continuou sempre muito agitado. A's 4 1|2 horas, chegou o Dr. Pernambuco. Pouco antes, o Sr. vice-consul de Italia mandára saber do estado do maestro. Achava-se o enfermo em estado comatoso. Agitou-se, porém, ás 5 horas e 20 minutos, descendo ao vaso de quarto, com pouquissima demora. Momentos depois já descançava.

Grande numero de pessôas tem vindo pedir noticias do illustre enfermo.»

A's 5 horas 49 m. informou nos pelo telephone o collega que assiste aos ultimos momentos de Carlos Gomes, que o maestro, sempre em extrema fraqueza, conseguira receber um pouco de leite.

7 horas.—Veio-nos este boletim:—«Continúa Carlos Gomes sob a pressão das contracções nervosas. A's 6 1|2, o Dr. Numa Pinto substituio o Dr. Pernambuco á cabeceira do immortal moribundo.

Entrou á mesma hora o Sr. tenente-coronel Frederico A. da Gama Costa, do «Diario de Noticias». N'esse momento o maestro pedia agua, com voz perceptivel.

Continúa a anciedade publica. Esta casa e seus arredores estão constantemente visitados por pessôas que vêm em busca de noticias.»

8 1|2 horas da noite—Esteve na casa do maestro, das 7 ás 8 horas, o Sr. Senador Antonio Lemos. Com elle achavam-se diversos cavalheiros. A agonia de Carlos Gomes continuava sem alternativa.

9 horas 35 m. Vibra o telephone—E' o nosso proprio redactor-chefe quem nos fala:—Pery. Quer dizer:—O maestro está nos seus ultimos momentos.

Dito Antonio Lemos, com a voz embargada pela emoção.

Percebemos a quéda do phone na forquilha do apparelho d'onde nos falavam:—nos ficamos trancidos, no silencio discreto dos escriptorios, esperando a noticia complementar do doloroso drama.

9 horas 55 m.—Os medicos presentes calculam que o maestro poderá talvez resistir solemnemente dois ou trez quartos de hora—Eis o que nos transmittem da casa de Carlos Gomes.

O nosso delegado especial junto ao maestro avisa que vae remetter-nos um boletim.

10 horas 15 m.—Chega-nos o annunciado boletim. Contém as seguintes informações.

«Onde está o maestro—A varanda é larga tendo aberta trez portas e a janella que bate para a rua Tiradentes (antiga da Pedreira.

Em frente a porta do 1.º quarto do corredor, vê-se a rede onde agonisa Carlos Gomes e por sobre esta, um docél de finissima cambraia branca.

Ao fundo, encontra-se um sofá systema italiano, acolchoado.

N'elle, em dias de maior calor, soia descansar o maestro.

No centro, ha uma mesa-escriptorio. Um aparador á direita outra á esquerda.

Perto da cabeceira do enfermo, outra escrivaninha. Pendentes das paredes, quadros representando cidades e florestas.

As visitas—Entre outros, estão agora os seguintes senhores:

Dr. Miguel Pernambuco, Senadores A. Lemos e o Dr. Pedro Chermont, presidente da Academia de Bellas Artes, Barão Marajó, Roberto de Barros, Jayme Abreu, Dr. Firmo Braga, Pedro da Cunha, Amelio Figueiredo, Joaquim Dias, pharmaceutico Rodrigues Silva, Pimenta Bueno, professor Manoel Pereira, Bento Chermont Antonio Chermont, etc.

Sobre o coração de Gomes um crucifixo. Depozera-o n'aquelle sitio o Sr. Amelio de Figueiredo.

Continua o mesmo estado de agitação. Acaba de chegar o Dr. Lauro Sodré. Já não fala o maestro.

Continuos estremecimentos sacodem-lhe o braço esquerdo. De instante a instante, a cabeça acompanha os movimentos agitados do corpo.

O maestro está sempre rodeado de amigos. A' cabeceira vela o Dr. Pernambuco.

Em vista do estado de fraqueza do moribundo, é lhe applicada nova injecção de cafeina, com a qual reanima-se um pouco».

10 horas da M.—Chamam-nos ao telephone. Ouvimos, estarrecidos, a palavra fatal:—*Guarany*, que se traduz por esta:—*Morto*.

Acaba de fallecer Carlos Gomes. Seus amigos receberam-lhe o derradeiro alento ás 10 horas 20 m.

Antonio Lemos vem pessoalmente trazer-nos o boletim que contém as ultimas noticias.

10 horas 35 M.—Eis o boletim:—«Expirou o eminente maestro, neste mesmo instante. Cerrou-lhe os olhos o Sr. Dr. Lauro Sodré.

A agonia foi lenta, porém, calma,—eis a derradeira observação do Sr. Dr. Miguel Pernambuco. Alli está o maestro: ao fundo da rede, os joelhos contrahidos e a mão direita sobre a côxa, tambem direita. Deitado sobre o lado esquerdo. As palpebras estão entre-cerradas, a bocca semi-aberta.

A morte de Carlos Gomes foi simplesmente serena. O arquejar regularissimo diminuio a pouco e pouco e o ultimo suspiro esvaio-se n'um affego quasi imperceptivel.

A expressão do rosto é serena».

—

O cadaver do glorioso maestro será hoje embalsamado pelos Drs. Numa Pinto e Almeida Pernambuco.

Opportunamente effectuar-se-ha a trasladação do corpo para o salão principal da Academia de Bellas Artes, transformado em camara ardente.

—

Os funeraes de Carlos Gomes realisar-se-hão no proximo domingo. Todas as despezas por conta do Estado.

—

Na casa mortuaria, está, desde hontem á noite um livro, destinado a receber as assignaturas das pessoas que forem hoje visitar os sagrados despojos do sublime compositor.

—

«A Provincia do Pará» içou esta manhã a seu pavilhão em funeral, ladeado por bandeiras nacionaes,—todas envoltas em crépe.

—

Recebemos ás 11 horas da noite o seguinte telegramma do nosso serviço especial:

Rio, 16.—Causaram grande consternação por aqui as noticias d'ahi recebidas sobre Carlos Gomes.

SUL

Capital Federal

Datas até 19 do corrente:

Os Srs. representantes do Amazonas no Senado apresentaram hontem um requerimento pedindo ao governo que informe em que caracter, desde que não seja por permissão sua, ou em virtude de licença legal, se conserva no Amazonas o capitão Eduardo Ribeiro, depois de haver deixado o cargo de governador por terminação do seu mandato; e ainda, se teve conhecimento que o mesmo capitão é presidente do directorio de um partido politico no mesmo Estado.

— Na Camara foi apresentada pelos deputados da bancada pernambucana, que apoiam o governo, a seguinte emenda ao projecto que confirma no 1.º posto do exercito, independente de vaga, os officiaes graduados por effeito da lei de 9 de Dezembro de 1895:

«Ao art. 1.º accrescente-se:

Paragrapho unico—Fica o governo igualmente autorisado, independentemente de vaga, a promover ao 1 posto do exercito todos os alumnos das Escolas Militares que, contando mais de tres annos de praça, tenham servido nas forças legaes expedicionarias contra os insurgentes de 6 de Setembro.»

— Communica-nos o nosso correspondente de Pariz, diz o «Jornal do Commercio»:

«Telegraphei-vos communicando que nada havia ainda de novo nas espheras officiaes francezas e nas suas relações com o nosso ministro em Pariz sobre o territorio contestado de Goyanna.

As negociações para arbitramento proposto pelo Brazil, interrompidas durante uns dias pelas ferias parlamentares e por pequenas viagens do Sr. Hanotaux, ministro dos negocios estrangeiros de França, continuam agora activamente e como é natural debaixo de todo o segredo.

O Sr. Barão do Rio Branco tem sido incansavel para o bom auxiliar no Sr. Gabriel de Piza, nosso ministro em Pariz. Ambos têm conferencias repetidas e, julgo eu, continuam a trocar notas e explicações com o governo francez.

Não quer isso por ora dizer que haja complicação. Naturalmente o governo francez não poupará subterfugios para obter ganho de causa e aos nossos representantes compete evital-os. Eis, segundo penso, o que estão fazendo.»

— Foram nomeados 3.º escripturario da Recebedoria da Capital Federal o 3.º escripturario extincto Eugenio Borel Bandeira e 3.º escripturario do Thesouro federal o 3.º da Recebedoria Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior.

— Foi exonerado a pedido, Francisco José da Costa do logar de thesoureiro da Caixa Economica do Estado de Alagoas.

— Foi na Alfandega de Paranaguá aposentado o inspector Dr. Antonio José de Sant'Anna.

— Foram exonerados os primeiros escripturarios Moysés Ribeiro de Andrade Leonardo Moreira dos Santos, Benjamin Cesar Carneiro, Jeronymo Marques Filho, João Paulo de Miranda Góes, bem como o 2.º escripturario Francisco Paula Dias Negrão, na mesma Alfandega.

Foram nomeados:

Inspector em commissão o conferente da Alfandega do Maranhão Manoel Jansen Muller.

Primeiros escripturarios; o ex-1º escripturario da de Santa Catharina, Julio Augusto Silveira de Souza, o ex-1º da de Paranaguá Florencio José Munhoz, o 1º da de Penedo, José Maria Vassio Brigido; o 1º da Uruguayana, Jorge Jorelli Salomonousky, segundos escripturarios: o ex-2º da de Corumbá, Joaquim Jorge Nunes e o 4.º da do Rio de Janeiro Epaminondas Xavier Pereira de Britto.

— Não se têm realisado as apprehensões que muitos tinham sobre as rendas das Alfandegas.

Em vez de diminuirem, têm tido accrescimo.

Tomando sómente os algarismos relativos ao mez proximo findo de Agosto e só para as Alfandegas desta capital, de Santos e de Pernambuco e comparando-os com os de Agosto de 1895, vê-se esta differença:

1895	13.811 861$
1896	14.995:216$

Ahi temos, nestas tres repartições, em um só mez o accrescimo respeitavel de......... 1.183.355$000.

— Segundo ouvio dizer o «Jornal do Commercio», foram exonerados dos commandos:

Da Escola de Aprendizes Marinheiros da

ILEGÍVEL

Parahyba, o capitão tenente Irenio A. da Costa.

Da Escola de Aprendizes Marinheiros das Alagôas, o capitão tenente Justiniano de Oliveira Souza e Mello.

Do cargo de ajudante do Arsenal de Marinha de Pernambuco, o capitão tenente reformado João Pereira Leite.

— Parece que estão nomeados:

Commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros das Alagôas, o capitão tenente João Augusto Delphim Pereira.

Commandante da da Parahyba, o capitão tenente João Pereira Leite.

Ajudante do Arsenal de Marinha da Bahia, o capitão tenente Irenio Americo da Costa.

— A morte do eminente maestro Carlos Gomes foi verdadeiro luto nacional.

A imprensa fluminense desfolhou sobre essa campa, em que sumio-se uma gloria immensa do Brazil, as suas mais eloquentes palavras a respeito do grande extincto.

O «Paiz» fechou artigo, accentuando este conceito:

«Morto—devemos dar pezames—não á Patria, que o conservará ao lado de José Mauricio Nunes Garcia, o grande musico brazileiro do Seculo XVIII; não aos brazileiros, que o terão sempre vivo na memoria ou no theatro, onde se perpetuará o seu nome—mas á Arte, que perde agora um dos seus mais caros filhos embora d'elle conserve o espirito, o genio, o amor; é menos um para cinzelar as joias que toda a familia artistica tem o dever de offertar em nome do seu idéal, a essa grande entidade abstracta—a Arte»!

MUSICIANA

XAVIÉRE

A nova opera comica do maestro Theodoro Dubois, representada no theatro da «Opera-Comique» de Paris, é um trabalho de sincera espontaneidade musical.

O autor preferio obedecer á sua natureza e ao seu coração a armar effeitos «adiantados», com os quaes alguns maestros da actualidade procuram embabacar os que os ouvem.

A critica imparcial louvou o maestro francez pela energia, audacia mesmo, que teve de resistir ao movimento moderno, escrevendo uma verdadeira opera comica, segundo as regras do genero, tendo apenas cuidado de rejuvenescer a sua forma por acompanhamentos de maior interesse e pela substituição dos dialogos de outr'ora por interessantes recitativos.

Nem, ao que parece, podia o maestro proceder de outro modo diante do libretto, cuja acção é de uma tenuidade extrema e quando muito comportaria as dimensões de um drama á Mascagni.

Para completar os tres actos, o autor do libretto, Sr. Gallet, com a sua habilidade, recorreu a episodios, que não têm outro fim senão dar campo ao musico para escrever arias, duos, quatuors, dansas, etc., etc.

A acção de «Xaviére» é extrahida do romance de Ferdinand Fabre.

Ei-la em resumo: Xaviere, rapariga de uns 20 annos, de caracter bom e sentimental, é filha de Benedicta Ourradon, mulher quarentona, loucamente apaixonada de Landrimier, modesto mestre de escola de Campiong, aldêa das Cevennas. Landrimier—brutal e avarento por excellencia—não pede mais do que casar-se com Benedicta, mas deseja-a antes ver-se livre de «Xaviére»: morta esta, a mãi herdaria a fortuna da filha.

D'ahi o odio miseravel e sempre crescente de Benedicta e de Landrimier por Xaviere; odio ainda mais feroz quando sabem que Xaviera ama o joven Landry, filho de Landrimier.

Se esse matrimonio se realizar, adeus fortuna! Um dia, na epoca das colheitas das castanhas, por occasião de grande temporal, Xaviere, depois de ser maltratada e sovada, como de costume, foi forçada pelos dous cumplices a subir na arvore para apanhar castanhas. Apanhando-a distrahida no seu trabalho, Landrimier corta com um machado o galho, da arvore em que ella se acha.

A pobre rapariga cahe desastradamente sobre o solo e foi transportada quasi morta para casa.

Esse acto de barbaridade foi testemunhado por Landry e dous camponezes. O abbade Fulcran, cura da aldêa, ameaça denunciar Landrimier se este não abandonar o paiz, o que Landrimier faz bem a contra-gosto. Xaviere perdôa sua mãi e casa-se com Landry. A rapariga vem, infelizmente, a morrer da queda da arvore.

O compositor Dubois, autor da «Xaviére», tem 58 annos. A sua bagagem musical já é consideravel. No estylo religioso escreveu «As Sete Palavras de Christo, O Paraizo Perdido», uma «Missa Pontifical», uma missa de «Requiem», muitas missas e melodias. No theatro deu: «La Guzla de l'Emir» em 1873, no Athenéo; «Le Pain bis» (1 acto), na Opera Comica; «Aben Hamet», opera em 5 actos, representada em 1883; a «Farandole», bailado, representada em 1885 e finalmente «Xaviére».

Theodoro Dubois é hoje do Instituto. Succedeu a Gounod.

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes—Por acto de 24 do corrente o Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Questor Policial interino, nomeou o alferes Bernardo Lucas de Figueiredo, actual subdelegado do 1º districto do municipio de Bom Conselho para exercer o cargo de delegado do mesmo municipio sendo exonerado a pedido o actual; e Camillo Soares Carneiro da Costa, para o de subdelegado vago, do 1º districto daquelle municipio.

Alfandega—A esta repartição foi remettida pela Secretaria do Tribunal de Contas provisão n. 89 referente a quitação dada ao ex-collector interino do Cabo, Manoel Martins da Cunha Seabra.

Buraco—Sobre o perigoso buraco que existe na rua Direita e ao qual alludimos em uma das nossas ultimas edicções, escreveu-nos uma carta o Sr. Pedro Brazil, conselheiro municipal, na qual nos affirmou nenhuma providencia ter sido tomada até agora n'esse sentido.

Continua, pois, o perigo para o transito publico que, como se sabe, é alli numeroso, uma vez que é aquella uma das mais frequentadas da cidade, especialmente por vehiculos que alli transitam frequentemente.

E' bem de ver assim a razão que nos assiste, para prevenir que se dêm desastres, em insistir pela providencia pedida.

Companhia Typographica do Brazil—Essa importante companhia que tem a sua officina á rua dos Invalidos, no Rio de Janeiro, enviou-nos o seu volumoso catalogo que em si já é uma prova frisante da maneira por que se acham montadas as mesmas officinas.

A Companhia encarrega-se de montar qualquer officina typographica e além dos artigos numerosos mencionados no seu catalogo, fornece quaesquer outros referentes as artes graphicas e especialmente para officinas de lithographia.

Agradecidos pela offerta do catalogo referido.

A Victoria—Está publicado o n. 6, anno II desse periodico que se publica na cidade do mesmo nome neste Estado, e cuja visita registramos agradecidos.

Associação Commercial Agricola—No dia 30 do corrente, ao meio dia, reune-se em sessão extraordinaria essa associação afim de, em presença das difficuldades por que atravessa a agricultura e o commercio de assucar, tratar-se dos meios que possam minorar os seus effeitos.

Capella de S. Miguel em Afogados—A commissão zeladoura desta capella, não podendo realizar a festa do seu padroeiro no dia 29 do corrente, avisa ao publico que dita festa será effectuada no dia 18 de Outubro.

S. Caetano da Raposa—Dessa localidade escrevem-nos:

«Por iniciativa do illustre Sr. Dr. Franklin Seve, Presidente da Propagadora de Instrucção em S. Caetano da Raposa, essa Sociedade vai construir um edificio para lhe servir de séde.

Para isso acaba de fazer a acquisição do terreno necessario por meio de uma doação generosamente feita pelo Sr. Paulo Antonio Amado, proprietario, residente naquelle povoado.

Esteve em reposição na sé de provisoria da sociedade o desenho do bonito edificio que foi devidamente estudado e perfeitamente accommodado ao mister para que vae ser destinado, dispondo de dous espaçosos salões para aulas e mais diversas salas onde se deverão installar a bibliotheca, secretaria, archivo, etc.

Em breve será sentada a primeira pedra do mesmo edificio que servirá de attestado no futuro, de quanto pode a iniciativa particular, e de quanto foi o esforço dos socios da importantissima sociedade.»

Club Philarmonico Litterario Cabense—Este club, pesaroso com a morte do insigne maestro Antonio Carlos Gomes, manda celebrar missa no trigesimo dia de seu fallecimento, durante a qual a banda do mesmo Club tocará diversas peças adequadas ao acto.

Impostos estaduaes—Termina definitivamente hoje o prazo marcado pela Recebedoria do Estado para a cobrança, á bocca do cofre, das classes 40 (lojas de moveis) 34 (alfaiatarias) e 43 (refinações).

Até o dia 30 do corrente serão cobradas, tambem sem multa, as seguintes: 42 (padarias) 50 (despachantes) 39 (lojas de sellins e arreios) 24 (fabricas de cerveja, genebra, licôres e vinagres) e 46 (hoteis).

— Até hoje 26 do corrente a Recebedoria do Estado cobrará, independente de multa, os impostos das classes 40 (lojas de moveis) 34 (alfaiatarias) e 43 (refinações).

Até o dia 30, serão cobradas mais as seguintes: 42 (padarias) 50 (despachantes) 39 (lojas de sellins) 24 (fabricas de cerveja, genebra, licôres e vinagres) e 46 (hoteis).

Procissão de penitencia—A Irmandade de Nossa Senhora do Rosario da Boa-Vista, de accordo e licença do Exm. Rvm. Sr. Bispo e do vigario da Boa-Vista, resolveram expor em procissão no dia 27 do corrente, a imagem do martyr S. Sebastião, ficando em exposição na igreja de S. Gonçalo, até o dia 4 de Outubro vindouro.

A respectiva irmandade, para tornar o acto mais solemne, convidou ao clero, as irmandades e ao povo, para comparecerem ás 4 horas da tarde, na igreja de S. Gonçalo.

Exequias—Somos informados de que o Club Carlos Gomes, adherindo a idéa que tiveram os musicos d'esta capital, de mandarem celebrar exequias no trigesimo dia do passamento do grande maestro Carlos Gomes, está auxiliando-os afim de que o acto seja revestido de toda a pompa.

As exequias terão logar na matriz da Boa Vista, no dia 19 de Outubro proximo, as 8 horas da manhã.

A orchestra, que será composta de crescido numero de professores, executará a grande missa «Mercadante».

Estação telegraphica—Foi hontem inaugurada, n'este Estado, a estação telegraphica de Villa da Pedra.

Brevemente será inaugurada a de Buique.

Caetano da Silva—O nosso distincto conterraneo e amigo Caetano da Silva, de viagem para a Capital Federal, teve a fineza de enviar-nos o seu cartão de despedida.

Gratos, desejamos-lhe feliz viagem.

Carne ao mar—Pelo Dr. superintendente de hygiene municipal foram hontem mandados deitar ao mar 70 kilos de carne verde, exposta á venda em tres talhos da rua do Marquez do Herval, depois de 4 horas da tarde, contra as disposições da lei municipal.

Grande loteria—Hoje, na Capital Federal, será extrahida impreterivelmente a grande loteria de 100:000$000.

O resto dos bilhetes encontra-se á venda no Sacco de Ouro.

Vapor Clyde—Telegramma recebido pela agencia da Mala Real Ingleza diz que o vapor «Clyde» sahio no dia 23, as 4 horas da tarde, do Rio de Janeiro.

Devoção de Nossa Senhora da Boa Morte—Essa devoção reunir-se-ha em seu consistorio amanhã, as 9 1/2 do dia, para empossar a nova mesa regedora.

Variolosos—Em um sobrado á rua da Senzala com frente para o Correio Geral existem em tratamento 15 variolosos, segundo nos informam.

A quem competir providenciar, é necessario fazel-o com a maxima brevidade.

Passamento—Victima de longos soffrimentos e sem que tivessem effeito os cuidados medicos, falleceu hontem, as 2 horas da madrugada, na residencia do seu genro, o professor Domingos Neves Ferreira a Sra. D. Izabel da Silva Pereira.

Pesames a sua familia.

Quantidade de leite—Não deiteis nunca na mamadeira, maior quantidade de leite do que aquella que o estomago da criança possa conter.

A dóse varia de 20 a 60 grammas de cada vez conforme a idade.

O aleitamento mixto em geral não exige mais de 500 grammas de leite por dia nos primeiros 6 mezes.

A criança que ingere quantidade exagerada de leite quer no seio quer na mamadeira, regorgita o excedente ou soffre as consequencias d'uma indigestão por excesso de alimento.

A criança digere mais depressa o leite de mulher do que o de animal.

Convém fazer mamar a criança com intervallos de 2 horas pelo menos, para não fatigar lhe o estomago.

Até aos 6 mezes a criança deverá alimentar-se exclusivamente de leite.

O systema de fazer comer as crianças desde os primeiros mezes é de consequencias desastrosas.

Roubo e ferimento—Ante-hontem, ás 9 1/2 horas da noute, em Afogados, proximo ao pontilhão da estrada Central, um homem vendedor de facto de boi foi atacado por dous ou tres individuos, um dos quaes disparou-lhe uma pistola, cujo projectil attingio-lhe a perna esquerda.

Em seguida, os larapios aproveitando-se do estado de immobilidade em que ficou o infeliz, roubaram-lhe o dinheiro que este conduzia e que encerrava, além do capital para a compra da mercadoria do seu commercio, o lucro que obteve durante o dia.

Consequentemente, os miseraveis e audazes gatunos, para satisfação de seus máos instinctos, deixaram na miseria um pobre pai de familia, que tão cedo não poderá recomeçar a trabalhar.

— E'-nos forçoso dizer que, apezar da autoridade policial ultimamente perseguir os gatunos que infectam o arrabalde Afogados, praticando os mais audaciosos attentados contra a propriedade e a vida da plebe, classe esta que na actualidade luta com as maiores difficuldades para viver; apezar da perseguição policial contra os alludidos malfeitores, estes continuam a fazer das ruas principaes daquella localidade o theatro de suas façanhas.

Urge que a autoridade competente, á bem dos moradores de Afogados que sempre primou pela ausencia de larapios e malfeitores, providencie energicamente, afim de que a celebre quadrilha de ladrões a que nos temos referido em locaes anteriores, tenha o devido premio de seus criminosos feitos.

Nova Marcha—Recebemos um exemplar do lindo dobrado denominado «Corrêa de Araujo», composição do musico do 14º batalhão de infanteria José Pereira da Luz, que dedicou-a ao Exm. Sr. Conselheiro Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, dignissimo Governador d'este Estado.

Recommendamos a referida musica que a ha-se á venda na loja de musica Paiva & C., á rua Barão da Victoria n. 13.

Agradecidos pela offerta.

Sociedade Gonçalves Dias—Encerra amanhã essa corporação os seus trabalhos sociaes do corrente anno com uma sessão magna, na qual serão inaugurados os retratos dos socios benemeritos Souza Santos, Fonseca Junior, Drs. Luiz Gomes e Fonseca e Silva.

A sessão terá lugar ás 10 horas da manhã, em sua séde social e durante ella tocará uma banda de musica.

Aggressão e ferimento—No dia 20 do corrente, ás 10 horas da manhã, no lugar denominado Jacaré, pertencente ao Municipio de Caruarú, o individuo de nome João Felix Fernandes dos Santos, armado de uma faca de ponta, aggredio e ferio a José Virginio dos Santos.

O offensor evadio-se.

Os olhos do Epicuro de Mantegazza—Os olhos constituem o logar do nosso corpo, onde no mais pequeno espaço se concentra a maior quantidade do nosso ser.

Nenhum outro orgão tem ao seu serviço tantos nervos e nem é mais movel e sensivel a diversos estimulos, nenhuma outra porta tem mais amplo o *eu* para receber as noticias do mundo externo e nenhum outro pode exprimir mais cousas n'um momento. Pharol sempre acceso sobre a cumiada do pensamento illumina e defende, ameaça e affaga, eloquente mais que a palavra se si move, mais eloquente ainda quando cala. Com os seus lampejos e raios e as suas phosphorescencias mata e salva, ama e odeia, pensa e repousa, concentrando em si todas as energias da mente, todas as palpitações do coração, todas as sensualidades do animal e todos os sonhos do homem que quer ser Deus.

— Nas linguas de todos os povos civilisados é adorado para significar as cousas mais bellas, mais amadas e mais preciosas e *olho de sol, olho de menina* são nas nossas linguas superlativos de superlativos; assim como para louvar os olhos se tem percorrido toda a escala de todas as cousas sublimes e suaves; ora, assemelhando ao fulgor, aos astros, ao mar, a todas as gemmas e flores, ora chamando olho, ou pupilla dos olhos a creatura mais amada.

Envio o leitor tambem para os olhos a minha *physionomia* e *mimica* para o que concerna a côr, a forma e a mimica dos olhos, accrescentarei aqui algumas notas, que podem assignalar a esthetica geral d'este *microcosmo do macrocosmo humano*

D'estas notas daremos hoje algumas, as outras em seguimento.

— Admittido em homem idéal, que tivesse igual belleza no corpo, na bocca, no nariz, nos olhos, em todos os lineamentos, nenhum excluido; os olhos fascinariam mais do que toda outra cousa, porque nenhum outro orgão é capaz de reunir em si em numero de variadas e intensas bellezas; nenhum outro pode prometter-nos tanta ternura e luz de pensamento, tanta affeição terna e voluptuosidade de amor.

— Uns olhos bellos podem abrir-nos todos os thesouros humanos, d'uma lyrica sublime a uma caricia que nos extasia; do heroismo ao sacrificio ao salubre ao bom senso.

— Ha motivos na vida do homem e da mulher em que nos olhos só se concentra tudo que tem de bom e de mais bello, e nós com o nosso olhar bebemos desejosos todas as emanações d'alma e os estremecimentos do pensamento.

— Dous pares d'olho que se olham e se admiram alternadamente são duas fontes, que encorperam voluptuosamente as suas aguas, fazendo de dous regatos um rio, que alaga e fecunda todos os campos da natureza humana.

— As bellezas d'uma bella bocca nos abrem as portas do *harem*, as dos olhos nos escancaram as portas do pensamento, do coração e dos sentidos ao mesmo tempo, dando-nos todo o homem ou toda a mulher a nossa discripção. A posse esthetica por intermedio da bocca nos dá meio o homem a dos olhos é rendição completa, é fusão de dous exercitos, que, estendendo-se fraternalmente a mão, não formam mais senão um só exercito.

— O céo é a abobada do mundo e as alternativas, que nos escrevem o sol, a lua, as estrellas e as nuvens de varia e inexhausta belleza; mas o olhar humano, quando é bello é um outro céo mais profundo e mais infinito, e d'onde pensamentos e sentimentos brilham de genio e coruscantes de voluptuosidades, lampejos de vontade e langores d'amor, d'onde ironias e desejos, duvida e fé, beatidão e desesperação, extasis e torturas escrevem em caracteres d'ouro ou de sangue, de trevas ou de luz tudo que é de humano e está nos abysmos da natureza. Se o céo é a abobada da terra, o olhar é o da alma humana.

— Os olhos grandes são sempre mais bellos do que os pequenos, porque o céo é tanto mais esplendido quanto mais distantes estão os seus horisontes.

O olhar humano é a cousa mais bella da creação.

O olho bello é oval, muito luzente, movel, preto ou azul escuro ou violete, jámais verde, fulvo e nem de côr incerta.

— Os olhos bellissimos cobrem a sua sublime nudez e com o véo de compridas cilios e se cinge com a arcada de sobrancelhas densas e macias. Tambem o sol para ser admirado deve ter em torno á si nuvens de crepusculos.

Quando Petruchio, fallando de Catharina diz, que ella parece uma rosa regada no orvalho da manhã, a saúda, mas quando o poeta persiano confronta uma violeta banhada de orvalho nos olhos azues de uma bella menina que chora, corteja á violeta (Finck).

— O olhar bello vem a ser bellissimo, quando o inflamma a ira ou ahi lampeja a voluptuosidade ou o enthusiasmo, a ambição ou a ternura.

— Quando os olhos bellos já por sua côr e grandeza, e exhuberancia de brilho, tem o angulo externo um tanto mais descido de que o interno, a sua belleza está sublimada por uma graça rara e fascinadora.

— Os olhos azues são mais approximados, mais sensuaes, mais terriveis e fascinadores.

Os primeiros pertencem ao paraizo, podem confundir céo e terra e inferno, fazendo em cahos, d'onde se confundem todos os abysmos, todas as idealidades com toda a embriaguez.

— Se pode contrafazer com muita arte de qualquer homem, e a sua voz, o gesto e o andar, ninguem pode imitar o olhar de um outro, porque o olhar é o individuo, o *Eu*.

Hospital Santa Agueda—Foi o seguinte o movimento deste hospital de variolosos no dia 21 de Setembro:

Existiam	269
Entraram	12
Sahiram	15
Falleceram	5
Existem	261

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Maceió, para Paiva.
Do Rio, para Paulo Alves.
Do Rio Grande, para Barros.
De Belém, para tenente Theophilo Oliveira.
De Caruarú, para Francisco.
Do Ceará, para Anizio Pires.
De Jaraguá, para Lemos.
Da Parahyba, para Cosme.
Um aviso da Bahia, para Manoel.

Linhas funccionando regularmente para Norte, Sul e Centro.

Vaccina—O Dr. Arthur Cavalcante, inspector geral de hygiene interino, vaccinará todos os dias de 11 horas da manhã a 1 da tarde na Inspectoria de Hygiene á praça Barão de Lucena.

Companhia de Bombeiros—O serviço desta companhia para hoje é o seguinte:

Estado-maior o Sr. alferes almoxarife interino Manoel Joaquim de Albuquerque.

Dia á companhia o 2º sargento chefe do serviço interino Manoel Martins de Miranda

Guarda do quartel a praça José Januario de Lima.

Guarda para o Theatro Santa Isabel a praça Manoel Luiz Pedro de Azevedo.

Uniforme n. 3.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 24 de Setembro 1895.

Existiam 431, entraram 3, sahiram 8, existem 426.

A saber: nacionaes 382, mulheres 14, estrangeiros 30. total 426.

Arraçoados 386

Bons 363 doentes 20 loucos 2, loucas 1. total 386.

Movimento da enfermaria—Teve baixa:

José Laurentino de Lima, Joaquim Francisco da Silva e Marcos Ratis da Silva Carvalho.

Passageiros—Sahidos para o sul no vapor nacional «Espirito Santo»:

John Thegler, James Frantano, Antonio Pereira B., 15 praças do exercito, João M. de Almeida, Manoel G. Pereira Tejo, Antonio dos Santos, Joaquina Correia, Manoel G. do Silva, Julia Mathilde, Manoel Perez, Manoel da Silva, José M. de Oliveira, Rosa Maria da Conceição, Domenico Ferro, Adolpho Eça da Silva, Manoel J. de Albuquerque, Emerico da Conceição, João C. da Cunha, Edmundo Selliol, Christovão Torres e Maria Falk e um filho, Dr. José F. de Oliveira, Josefina Rosa de Souza, João A. da Cruz Velloso, Maria de Conceição, Albert Goulart, José Moreira, Manfredo Frankfuster, Alcindo de M. Silva, Felicidade da Conceição, Dr. José Cornelio, Clodoaldo M. de Mello, Leitão Rangel, capitão tenente Verissimo da Costa Junior, Dr. João de Siqueira e 1 sobrinho, Manoel J. de Sant'Anna, Manoel C. dos Santos, 1 cabo e 9 praças do exercito. 1 marinheiro nacional e um foguista. José Pereira Gomes, M. Tosta, Joaquim Salgueiral, sua senhora e 1 filha Dr. Bernardo Sobrinho, Dr. Wanderley de Mendonça, major Eustaquio C. e sua senhora, Manoel Cost., Julio de Moura Accioly, sua senhora, 2 filhos, e 1 criada, A. F. Leão, A. O. Coimbra, João F. de Medeiros, H. B. Cox.

— Sahidos para o sul no vapor allemão «Cintra»:

Companhia de operetas Mattos & Machado composta de 63 pessoas, Manoel Ferreira da Silva, Manoel Barbalho, José Milhaço, Raphael C. Zipioni e sua senhora, 6 filhos e 1 criada, Ruiz del Portal e sua senhora.

— Chegados do sul no vapor belga «Hevelius»:

M. F. de Jesus, Elize Jesus, Maria Jesus, M. D. G. Maia, D. G. Maia, Agostinho Maia e 1 criada.

— Chegados do norte do vapor nacional «S. Salvador»:

José Lopes Duarte, Maria Luiza da Conceição, Eva M. dos Santos, José V. de Oliveira, E. B. Wanderley, Dr. Pedro C. de Miranda e sua senhora, D. Joanna D. S. Chvanh, Ernesto Kanthac e sua senhora, Juan Aumatri, Antonio Potti, Manoel Ribeiro, Bernardo Borham, José Ferreira, Marx, Dionizio Fernandes, Jones Hewance, André Rei, Matheus Fernandes, Altina A. Goveia, Innocencio, Ignacio da S. Goveia, José G. Ferreira, Angelo G. de Oliveira, José G. Marinho, Manoel Freire, J. Tinoco, coronel Thomaz de Mello e sua senhora, Rodopiano Pessôa, Fabio S. do Nascimento, D. Amelia Dallas, Antonio de Lemos, André Affonso e Catharina Sabello.

— Chegados da Europa no vapor inglez «Merchant»:

H. Handerson.

Commissão de melhoramento do Porto do Recife—Recife, 24 de Setembro de 1895.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas.	*Term. centi. grado*	*Barometro a 0°)*	*Tensão do vapor*	*Humidad.*
6 m.	24°,1	759,mm25	17,mm38	77
9 »	26°,4	760,mm50	19,mm04	76
12 »	27°,6	760,mm25	19,mm07	70
3 t.	27°,1	758,mm50	18,mm24	67
6 »	27°,0	758,mm50	18,mm38	73

Thermometros desabrigados ao meio dia: Ennegrecido 46°,2. Prateado 35°,0.

Temperatura maxima 28°,75

Temperatura minima 23°,25.

Evaporação em 24 horas ao sol 7m,0; á sombra 3m,9.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

ESE de meia noite até 10 h. 00 da manhã; E e ESE alternados até meia noite.

2 horas de calma pela manhã

Velocidade média do vento 2m,28 por segundo.

Nebulosidade média 0,45.

BOLETIM DO PORTO

Dia 24 de Setembro

O baixa-mar foi ás 6 h. 20 m. da manhã, registrando a escala 2m25

O preá-mar foi ás 12 h. e 30 m. da tarde, retrando a escala 0m40.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75, 1º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

2ª Publicação

Joaquim de Barros Guimarães, natural deste Estado, solteiro, empregado no commercio, com Izabel Lucas da Silva, natural da Parahyba, viuva, residentes na freguezia de Santo Antonio.

José da Costa Gomes, empregado no commercio, residente na freguezia da Boa Vista com Maria do Monte, residente na freguezia de Afogados, solteiros e natuaes deste Estado.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 23 de Setembro.

Amelia Augusta da Silva, Pernambuco, 63 annos, casada, Afogados.

Manoel Theodolindo Pessoa Pires, Pernambuco, 17 annos, solteiro, S. José.

Adolpho, Pernambuco, 22 mezes, Recife.

Seminario Cabral, Pernambuco, 5 annos, Boa Vista.

Ludgero Rodrigues Torres, Brazil, 48 annos, solteiro, Recife.

Manoel Ignacio de Albuquerque, Pernambuco, 4 annos, Afogados.

João José dos Santos, Alagoas, 25 annos, casado, Boa Vista.

Lucio Lopes de Barros, Pernambuco, 24 annos, casado, Boa Vista.

Enedina Maria d'Assumpção, Pernambuco, 12 annos, Graça.

Maria do Carmo Martiniana de Oliveira, Pernambuco, 11 mezes, Afogados.

Alfredo Ignacio Ribeiro, Pernambuco, 7 mezes, Santo Antonio.

José Lacerda, Pernambuco, 2 annos, Boa Vista.

Manoel Antonio da Cruz, Pernambuco, 4 mezes, Graça.

Minervina da Conceição, Pernambuco, 5 annos, Graça.

Francisca Camella da Cunha Braga, Pernambuco, 3) mezes, Graça.

Maria José de Miranda, Pernambuco, 4 annos, Boa Vista.

Joaquim Gomes Freire, Pernambuco, 45 annos, casado, Graça.

Antonio Albino dos Santos, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Boa Vista.

Maria Josepha da Conceição, Pernambuco, 45 annos, casada, Boa Vista.

João A. da Matta, Pernambuco, 12 annos, Boa Vista.

Ernesto Zacharias dos Santos, Pernambuco, 2 annos, solteiro, Boa Vista.

Antonio Agostinho, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Graça.

José Gabriel de Siqueira, Pernambuco, 1 mez Graça.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 25 DE SETEMBRO DE 1896

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs. juizes em numero legal e o Dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recurso crime:

De Goyanna. Recorrente o juizo, recorrido Antonio José de Souza. Relator o juiz Carlos Vaz.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição:

Do Recife. Aggravante José Antonio Soares Junior, aggravada D. Maria Victoria Carrera Soares, Relator o juiz Galvão. Adjuntos os juizes Carlos Vaz e João Carlos.—Negou-se provimento, contra o voto do juiz Carlos Vaz. Presidio o julgamento o Dr. Costa Ribeiro.

Do Recife. Aggravante Paulo José Alves, aggravados Silva Marques & C. Relator o juiz Galvão. Adjuntos os juizes Almeida e João Carlos.—Negou-se provimento, unanimemente. Presidio o julgamento o Sr. Dr. Costa Ribeiro.

Carta testemunhavel:

Do Recife. Aggravante a Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco, aggravado o Banco Emissor de Pernambuco. Relator o juiz Carlos Vaz. Adjuntos os juizes Pereira de Lyra e João Carlos.—Adiado.

PASSAGENS

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Almeida:

Appellação crime:

Da Gloria de Goitá. Appellante Francisco Lins Cavalcante, appellada a justiça.

Appellação civel:

Do Recife. Appellante Graciliano dos Santos Vital, appellada a Fazenda Municipal.

Do juiz Almeida ao juiz João Carlos:

Appellação civel:

Do Recife. Appellante D. Corina Marinho, appellada D. Luiza Magdalena da Silveira.

Do juiz Carlos Vaz ao juiz João Carlos:

Appellação crime:

Da Gloria de Goitá. Appellante o juizo, appellado Joaquim Cabral de Arruda.

Do juiz Pereira de Lyra ao juiz Galvão:

Appellações crimes:

Do Limoeiro. Appellantes Manoel Joaquim de Barros e outro, appellada a justiça.

Do Recife. Appellante a justiça, appellado Quirino José da Costa.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 45 minutos da tarde.

PERNAMBUCO

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE, SOB A PRESIDENCIA DO COMMENDADOR JOAQUIM ALVES DA FONSECA.

Aos 3 dias do mez de Setembro de 1896, presentes na sala das sessões os Srs. concelheiros Alves da Fonseca, Silva Fragoso, Miguel Macedo, Costa Ramos, Marcos da Silva, Pedro Brazil, Bernardo Damião, Herminio de Figueiredo e o supplente Fontes Braga, foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º Secretario procedeu a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Dr. Sub-Prefeito consultando a este Concelho se a acção do § 19 do art. 1º da lei n. 72 abrange as 6 casinhas do proprietario Domingos Gonçalves Villa Verde sitas a segunda travessa da Estrada de João de Barros—A Commissão de Legislação.

Officio do mesmo [illegible]ando providencias sobre o requerimento de D. Justina Anna da Silva Figueirôa—A' Commissão de Instrucção Publica.

Petição de Engracio Ribeiro de Mello proprietario e commerciante á rua do Padre Muniz n. 1, pedindo que este Concelho lhe autorise a incumbir-se do calçamento de varias ruas desta capital, mediante as clausulas que expoz na referida petição, marcando o mesmo Concelho um praso para ser assignado o respectivo contracto—A Commissão de Policia.

Petição de Joanna Digna da Costa Patrão, recorrendo do despacho do Dr. Sub-Prefeito que indeferio a sua petição em relação a sua casa sita ao 1º beco da Cadeia Nova n. 17 visto que allega a supplicante não ser cortiço e sim uma casa, pelo que espera ser eliminada da respectiva collecta—A' Commissão de Legislação.

Petição de Arthur Cascão & C., credor por execução de sentença contra esse Concelho pela quantia de 499$200 conforme a conta junta aos autos e constando-lhe que esse mesmo Concelho quer fazer o respectivo pagamento independente de procedimento judicial, pede que se autorise ao Dr. Prefeito a fazer o mesmo pagamento—A' Commissão de Legislação.

O Sr. 1º Secretario procedeu a leitura da representação que este Concelho tem de enviar ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado solicitando a reivindicação das decimas urbanas pertencentes a este municipio.

Pedio a palavra o Concelheiro Costa Ramos e declarou ser contra a referida representação por ser fóra de tempo e em occasião inopportuna, visto que as referidas decimas figuram no orçamento Estadual.

Foi lida e remettida ao Archivo a Lei n. 110, mandada publicar pelo Dr. Sub-Prefeito.

O Sr. 1º Secretario procedeu a leitura dos seguintes projectos.

O Concelho Municipal do Recife, decreta:

Artigo 1º Os lugares de solicitador dos feitos municipaes, da municipalidade e dos presos pobres serão exercidos por 2 funccionarios; sendo um o solicitador da municipalidade e dos Feitos Municipaes e outro e dos presos pobres.

§ unico. Dos 3 funccionarios que exercem os referidos cargos, deverão ser conservados os mais antigos.

Art. 2º O 1º dos funccionarios de que trata o artigo antecedente terá os vencimentos de 2:400$ annuaes, continuando com os mesmos vencimentos marcados na Lei n. 72, o que tiver de exercer o cargo de solicitador dos presos pobres.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Concelho Municipal do Recife, 31 de Julho de 1896.

O Concelho Municipal do Recife, decreta:

Artigo 1º Nenhuma licença para abrir as ruas calçadas da cidade será concedida sem que o requerente preste uma caução equivalente á despeza a fazer com as repectivas reparações.

§ 1º Essa caução será fixada pela directoria das obras municipaes a vista da extensão do calçamento que se houver de abrir.

§ 2º As Companhias ou emprezas serão permittidas taes licenças livres mediante o deposito de 100$ por exercicio financeiro, uma vez que tratem de reparos urgentes de seus encanamentos.

§ 3º Desde que taes emprezas não repararem os estragos causados nos calçamentos dentro de 48 horas, serão elles feitos pelo pessoal da Prefeitura, a custa das mesmas emprezas, que serão obrigadas a completar aquella caução, logo que por tal meio seja ella reduzida.

Na mesma penalidade e sob as mesmas condições incorrerão todos aquelles que por qualquer forma alterarem ou damnificarem os calçamentos das ruas ou termos do § 1º

Art. 2º O Prefeito mandará intimar as Companhias e emprezas existentes para cumprirem o disposto no paragrapho 2º da presente lei sob pena de 30$ de multa e o dobro na reincidencia.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, 21 de Agosto de 1896.

Foram remettidos a Commissão de Policia para dar o seu parecer.

Não havendo mais nada á tratar na hora do expediente passou-se a

ORDEM DO DIA

Parecer da Commissão de Legislação julgando que deve ser attendido Arthur Cascão & C., mandando-se-lhes pagar a quantia de 499$200, como requer na petição junta, em vista de já ter sido autorisado o pagamento de 2:298$120 sobre o qual lhe assiste igual direito, e conclue apresentando o seguinte projecto:

O Concelho Municipal do Recife, decreta:

Artigo 1º Fica autorisado o Prefeito do Municipio do Recife a pagar a Arthur Cascão & C., a quantia de 499$200 da qual lhe é devedor este municipio.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Recife, 3 de Setembro de 1896.—Marcos da Silva—Francisco Carlos da Silva Fragoso.

Encerrada a discussão; deixando de ser votado por falta de numero, 3 de Setembro de 1896—Fonseca.

Parecer da Commissão de Orçamento indeferindo a petição do Dr. Marcos Tulio dos Reis Lima, na qual pede o pagamento das custas do 1º estabelecimento a que se julga com direito na qualidade de Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal.

Sala das sessões do Concelho Municipal do Recife. 3 de Setembro de 1896—Costa Ramos—Bernardo Damião.

Encerrada a discussão 3 de Setembro de 1896—Fonseca.

Segunda discussão do seguinte

PROJECTO

O Concelho Municipal do Recife, decreta:

Artigo 1º Fica o Prefeito autorisado a conceder a professora publica municipal Maria Candida Barretto 3 mezes de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, 19 de Agosto de 1896—Alfredo Almeida—Francisco Carlos da Silva Fragoso.

Encerrada a discussão, 3 de Setembro de 1896—Fonseca.

O Sr. 1º Secretario apresentou a seguinte emenda:

Onde couber. E a professora de Ipotinga D. Justina Anna da Silva Figueirôa 3 mezes—Fragoso.

Encerrada á discussão, 3 de Setembro de 1896—Fonseca.

Achando-se a hora adiantada levantou-se a sessão, marcando-se a sua continuação para o dia seguinte.

Joaquim Alves da Fonseca.
Presidente
Francisco Carlos da Silva Fragoso.
1º Secretario
Miguel Macêdo.
2º Secretario

Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco

RELATORIO QUE VAI SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS EM SESSÃO ORDINARIA DO ANNO DE 1896.

Srs. accionistas da Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco

Cumprindo o disposto em nossos estatutos, venho apresentar á vossa apreciação o balanço da Companhia, até 30 de Junho do corrente anno, e mais esclarecimentos que julgamos necessarios a vosso conhecimento e deliberação

Como já sabeis, não foi possivel a Companhia obter do governo do Estado o emprestimo de Rs.......... 300:000$00, que julgavamos necessarios para o acabamento das obras e poder darmos desenvolvimento a industria, a que se propõe esta Companhia.

Embóra mostrasse o ex-governador do Estado o Dr José Alexandre Barbosa Lima, a melhor boa vontade afim de auxiliar a Companhia, fez ver a directoria que não havia lei que o autorisasse a fazer semelhante emprestimo, porém caso obtivesse da directoria a passagem de uma lei em ambas as casas do Parlamento, que estaria prompto a sanccionar a mesma.

A vista de tão expontaneo dezejo de S. Exc. de ver uma industria completamente nova surgir no seu estado natal, a actual directoria não poupou esforços afim de requerer ao Senado o auxilio para creação de uma lei que autorizasse ao governador do Estado conceder o emprestimo necessario.

Com grande satisfação viu a directoria o acolhimento patriotico dado pelos Illms. Srs. Senadores do Estado a petição da Companhia.

Obtendo o Senado parecer favoravel da commissão, e entrando em discussão foi bem acceito o projecto, e em pouco tempo foi votada a lei pelos senhores senadores em terceira discussão.

Vendo a directoria parte de seu trabalho tão bem encaminhado, redobrou sua actividade, afim de obter a passagem da mesma lei na Camara dos Senhores Deputados.

Ahi porém, por causas não justificadas, notou a directoria uma proposital demora no andamento do projecto.

Ou porque houvesse outros trabalhos de maior importancia dependente da approvação dos senhores congressistas, ou por motivos que de forma alguma poderemos responsabilizar, ou censurar a actual directoria, teve a mesma o profundo desgosto de ver perdido todo seu trabalho, e esgotado todo seu empenho para tal fim,

Chegando pois ao conhecimento da directoria a impossibilidade da passagem do projecto, nada restava mais a directoria senão fazer uma outra chamada de capital.

ILEGÍVEL

Como sabeis, foi determinada em sessão da directoria de 10 de Dezembro do anno proximo passado a setima chamada de 10 % do capital subscripto.

Promptamente realizaram os antigos accionistas da Companhia suas entradas, deixando porém de fazerem dous senhores accionistas apenas, sendo o Banco Emissor de Pernambuco, e o Sr. João Luiz dos Santos, pelo que foi a actual directoria obrigada a cumprir a lei mandando citar pelas entradas os dous senhores accionistas acima, originando-se d'ahi uma questão entre a Companhia e os dous supracitados senhores accionistas.

Em quanto o andamento da mesma questão relataremos quando tratarmos das questões judiciaes que move esta Companhia.

DIRECTORIA

Tendo se retirado para fóra do Estado o director caixa, o Sr. Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina, por mais de 60 dias, e cumprindo a directoria o disposto nos estatutos da Companhia artigo 22, foi o mesmo senhor exonerado do cargo que occupava, ficando na vaga o Sr. Dr. Antonio M. M. Soares Filho, até que se eleja nova directoria.

EDIFICIO DA FABRICA

O edificio da fabrica acha-se em perfeito estado de conservação, tendo se activado algumas obras que restavão para seu final acabamento.

Soffreu alguns reparos necessarios o predio contiguo a fabrica pelo seu máo estado.

Não só operou-se as devidas alterações afim de prestar-se para o fabrico de cadinhos, como foi feito um augmento para podermos assim obter uma sala de composição de chimicas e deposito de silica separados do deposito de materia prima para o fabrico do vidro.

Restam ainda fazer-se algumas obras de pequena importancia para considerarmos de todo prompta a fabrica.

MACHINISMOS E MOLDES

Todos os machinismos, moldes e mais pertences achão-se em perfeito estado, soffrendo os mesmos uma limpeza geral para prevenir a oxidação tão facil entre nós.

Durante este anno foram arrematadas mais duas caixas com moldes de ferro fundido e alguns utencilios de pequeno valor, pertencentes a Companhia, que ainda restavão na Alfandega.

FORNOS E CANAES

Todos os fornos e canaes com suas competentes valvulas, gazometros e chaminés, achão-se em bom estado; para este fim existe na fabrica um operario incumbido de zelar e trazer tudo no melhor estado de limpeza.

CADINHOS

Existem no deposito da Companhia em perfeito estado 120 cadinhos, feitos com o melhor barro refractario, fazendo já tres annos que se achão os mesmos fabricados, o que muito faz augmentar o seu valor.

QUESTÕES JUDICIAES

Duas são as questões que sustenta a Companhia.

Uma contra os accionistas do Banco Emissor de Pernambuco, e João Luiz dos Santos, na qual pede o commisso de suas acções por deixarem de realizar suas entradas de capital dentro do praso da chamada.

Estes accionistas fizeram grande opposição a realisação do leilão, porém a acção correu os seus turnos, sendo afinal vendidas em praça, em virtude de accordão do Superior Tribunal.

Entretanto, esta questão não está terminada, porque ainda se discute a entrega do producto da venda.

Outra do Banco Emissor de Pernambuco contra a Companhia, na qual pede o pagamento da quantia de Rs. 67:.......que diz aquella dever-lhe.

A Companhia se oppoz ao pagamento, mostrando que não é devedora desta quantia, porque o Banco tambem lhe deve a de Rs. 30:000$000 e juros.

A acção já subiu a conclusão do Dr. Juiz do Commercio.

ESTATUTOS

Pela decisão e maioria de votos foram reformados os antigos Estatutos da Companhia, em Assembléa Geral extraordinaria dos accionistas em 29 de Agosto de 1895, sendo extrictamente observadas todas as demais clausulas n'elles contidas.

TRANSFERENCIA DE ACÇÕES

As transferencias realisadas no corrente anno foram de 4220 acções, sendo todas por venda em leilão publico ordenado pelo juiz do Commercio, em 22 de Maio do corrente anno.

CONCLUSÃO

Estaes perfeitamente bem informados do modo por que foram geridos vossos negocios, e do estado actual da Companhia, e vos achães habilitados a tomar qualquer resolução que julgardes acertado, a bem dos interesses sociaes.

A directoria procedeu sempre como entendeu ser melhor para o engrandecimento desta corporação e a realisação de seus fins, e todos seus actos emanaram de convicção firme, depois de acurado estudo.

Determinando a directoria a 7.ª e como pretende ainda realisar a 8.ª chamada do capital, entendeu que não havia outro meio de sustar grandes prejuizos para esta empreza

Não só está a actual directoria convencida de que, se não tivesse ella ordenado, as obras que ultimamente teem-se executado, como tambem se não tivessemos despendido algum dinheiro na conservação necessaria, tudo estaria hoje pelo embaraço posto por alguns Srs. antigos accionistas, desvalorisado em cerca de 50 %.

A directoria tem firme convicção de que com a quantia de rs 120:000$000, que produzirá as duas chamadas de 10 % cada uma, terá a Companhia recurso em si propria para acabar o resto das obras e dar principio aos trabalhos da fabricação do vidro em alta escala.

Está, pois, convencida de que approvaraes as duas chamadas do capital social da Companhia, e que continuareis a dispensar a mesma consideração e confiança que tendes dado, e que tem servido de forte sustentaculo no desempenho de nossa missão

Recife, 26 de Setembro de 1896.

Ortulano Fonseca.

Director-Gerente.

Parecer da Commissão Fiscal da Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco.

Aos termos dos §§ 2.°, 3.° e 4.° do art. 29 dos nossos Estatutos vem esta Commissão vos declarar que examinou os livros e balanço até 30 de Junho proximo passado da Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco, achando tudo em boa ordem.

A directoria vos esclarece em seu relatorio sobre os motivos de não terem sido ainda inaugurado os trabalhos do fabrico, o que muito lastimamos, parecendo-nos porém não estar longe este auspicioso dia, em vista da energia empregada por essa directoria para cujas contas annexas pedimos a vossa approvação.

Recife, 26 de Setembro de 1896.

Joaquim C. R. de Brito.
Manoel Oliveira Faneco.
Horacio A. Fonseca.

BALANÇO da Fabrica de Vidros em Pernambuco, effectuado n'esta data

ACTIVO

ACCIONISTAS :		
Importancia não realisada pelas acções subscriptas		226:920$000
FABRICA :		
Idem que representa o edificio á rua da Aurora		377.405$766
MACHINAS E UTENCILIOS :		
Idem pelas montadas e mais pertencças .		37:136$048
FORNOS E CANAES :		
Idem pelos construidos . . .		81:403$400
MATERIA PRIMA :		
Idem pelas existentes . . .		10:309$250
MATERIAES :		
Idem pelos que existem . . .		8:060$650
CADINHOS :		
Idem dos que estão em ser. . .		8:310$110
MOVEIS :		
Idem Idem		1:497$330
DEPOSITO DA DIRECTORIA :		
Idem caucionada		45:000$000
INSTALLAÇÃO :		
Idem despendida a cargo desta conta	9:862$870	
Idem que cobra o Banco Emissor, por supposta incorporação . . .	30:000$000	
		39:862$870
HERDEIROS DE P. C. LEMOS :		
Importancia saldo de 3|c		149$590
CAIXA :		
Idem existente		6:326$681
	Rs.	842:381$335

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 25 de Setembro de 1896

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 8 5/8 sobre Londres a 90 d/v, effectuando-se negocios de pouca importancia.

Em letras particulares e bancarias repassadas houve transacções a 8 11/16 com entrega em Outubro e a 8 3/4 em Novembro proximo.

Cotações de generos

Para o agricultor

ASSUCAR

Usinas, por 15 kilos	$	a 6$800
Crystalisado, idem idem . .	5$200	a 5$600
Branco, por 15 kilos . . .	4$800	a 5$600
Somenos, por 15 kilos. . .	3$800	a 4$000
Mascavado, por 15 kilos . .	3$000	a 3$400
Bruto, melado	2$000	a 2$100
Melado.	$	a $
Retames		a 1$100

Algodão

Fizeram-se negocios do de procedencia do sertão a 14$800 os 15 kilos; sendo tambem vendido o de Mossoró a 14$000 sem inspecção

Alcool

Por pipa de 480 litros 200$.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 115$ nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$025... réis nominal e refugo 682 o kilo.
Verdes 600 reis, ultimo preço.

Carnaúba

Cota-se de 26$ a 36$000 por 15 kilos.

Mel

Por 105$000 nominal

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas em 24 de Setembro de 1896, para consummo

Carlos Halliday & C — seis barricas com obras de ferro fundido estanhado, uma caixa com balanças para cima de mesa, uma dita com rateiras de arame, duzentos e dezeseis fogareiros de ferro fundido simples, vinte chapas de ferro para fogão.

Antonio Francisco Areias — seis caixas com armações para chapeos de sol e uma dita com borlas de algodão.

Castro Lemos & C — dez caixas com phosphoros de páo.

Blackburn & C — cem barricas com bacalháo.

Lopes & Araujo — vinte e seis barris com manteiga de vacca.

Albino Silva & C — nove caixas com obras não classificadas de folhas de flandres pintadas, bombas de ferro, cento e cincoenta atados de barra de ferro e obras de cobre e suas ligas.

Dias Fernandes & C — vinte barris com manteiga de vacca.

José Cysneiro de Albuquerque — uma caixa com gelatina.

Arthur de Mattos — duas caixas com papel assetinado para impressão.

L. Rocha & C — vinte rolos de arame de ferro simples.

João Fernando da Silva Pinto — sete caixas com morim de algodão estampado e uma dita com brim de algodão entrançado.

Ventura Matheus & C — uma caixa com panno de algodão tinto.

Narciso Maia & C — duas caixas com morim de algodão estampado.

Agostinho Santos & C — uma caixa com morim de algodão estampado.

José Pereira de Amores — uma caixa com metim de algodão tinto.

Antonio Pinto da Silva & C — duas caixas com espoletas e trezentas barricas com cimento em pó.

Theod. Just & C — uma caixa com balanças.

Figueiredo Costa & C — sessenta barris com toucinho.

Empresa do «Jornal do Recife» — cinco barris contendo potassa do commercio e quinze fardos com papel para impressão.

Albino Narcizo Maia — quatro caixas com fructas verdes.

Manoel Joaquim Pereira — duas caixas contendo tachas de aço simples, duas ditas com tachas de cobre, uma dita contendo oleado de algodão, duas ditas com tachas de ferro simples e uma dita com obras de cobre e suas ligas.

Loureiro, Maia & C — tres fardos com morim de algodão branco.

J. A. Maia e Silva — trinta barricas com alvaiade de zinco, tres ditas com ocre amarello e onze ditas com frascos vasios

Joaquim Gonçalves & C — uma caixa com morim de algodão estampado.

Alves de Britto & C — tres caixas com morim de algodão estampado, brim de algodão entrançado e alcatife de algodão.

Alfredo Travassos — duas caixas com cadeiras de madeira ordinaria.

Antonio Soares & C — trinta e seis caixas com farinha lactea e de avêa e vinte quatro ditas com ameixas.

Santa Casa de Misericordia do Recife — uma caixa com medicamentos, quinze barricas com azulejos e duas ditas com leite condensado.

Ferreira Rodrigues & C — vinte e cinco caixas com chá da India.

Loureiro, Maia & C — doze caixas com toalhas de algodão, flanella liza de algodão, morim de algodão estampado e branco, panno de algodão tinto, brim de algodão entrançado e setinetas de algodão lisas.

Leite Bastos & C — uma caixa com armações para chapeos de sol, borrachas em tecido de algodão, borrachas em tecido de seda, capas de algodão para guarda sol e linha de algodão em novellos.

Maia e Silva & C — dous fardos com brim de linho liso.

Alves de Britto & C — tres caixas com morim de algodão estampado, duas caixas com riscados de algodão, uma dita com panno de algodão, duas ditas com baptistas de algodão e duas ditas com morim de algodão estampado.

Costa Campos & C — cinco caixas com calçados de diversas qualidades.

Herdeiros Bowman — dezesete volumes de machinismos.

Barboza Lima & C — uma caixa com gravatas de algodão e gravatas de seda e golas de tecido de algodão arrendadas.

Escola Frei Caneca — uma caixa com tubos de cobre.

F. F. Leal & C — dezeseis caixas com agoa mineral e uma dita com farinha lactea.

Companhia Geral de Melhoramentos — tres caixas com couros curtidos, obras de folhas de flandres simples, obras de lampistas pintadas, areometros de vidro, feixes de ferro, parafusos de ferro simples fechaduras de ferro, facas para matto e obras de cobre e suas ligas.

Arthur L. G. Willians — uma caixa com chá da India, uma dita com manteiga de vacca e uma dita com farinha de avêa.

Vitella & C — uma caixa com cartões cortados para visita e envelopes para cartas.

Guimarães Braga & C — vinte e cinco barris com oleo de linhaça impuro.

Luiz Ignacio de Andrade Lima — uma caixa com oleo de amendoas doce e glycerina.

Alves de Britto & C — duas caixas com metim de algodão.

Sulzer Kauffmann & C — quinze caixas com cerveja commum.

Fraga Rocha & C — sessenta barris com manteiga de vacca.

Rodrigues Lima & C — cinco caixas com morim de algodão branco.

Maia Diethelm & C — sete caixas com brins e cassinetas de algodão entrançado, tecidos de phantasia de algodão, setinetas de algodão, toalhas felpudas, pellegos para tapetes ou capachos, musselinas e ditas de algodão lisa.

Rodrigues Lima & C — tres caixas com morim de algodão estampado.

Eduardo M. de Barros & C — doze caixas com comidas.

A. Antunes & C — duas caixas com chá da India.

Vianna Castro & C — sessenta caixas com pregos de ferro simples.

Theod. Just & C — uma caixa com espoletas em cartuchos carregados.

Dr. F. H. de Miranda — uma caixa com vasos de louça para flores, um candieiro de cobre e seus pertences e uma abajour de seda e duas mesas de madeira ordinaria com ornamentos de cobre para cabeceira de camas

Silveira & C — cinco caixas com morim de algodão estampado.

Fonseca Irmãos & C — cem barris contendo carbonato de sóda.

Amorim, Fernandes & C — cem caixas contendo wermouth, dez ditas com manteiga de vacca e vinte barricas com cimento em pó.

Gadoia & C — uma caixa contendo cartas geographicas brochadas.

José Barbosa de Carvalho — vinte caixas com wermouth.

Braga & Castro — uma caixa com calçados.

Jacintho de Almeida — uma caixa contendo metim de algodão estampado, dous manequins cobertos de panno e diversas amostras.

Max Drechsler — uma caixa com flores artificiaes em grinaldas, folhas para fabricação de flores, pennas para enfeites e tres ditas com brinquedos para crianças e diversas amostras.

Pontual Rezende & C — quarenta e nove caixas com cimento em ladrilho de cores denominados lithoides-mozaicos.

Fraga Rocha & C — uma caixa com cartazes para distribuição gratuita.

José Fernandes Lima & C — cinco caixas e um atado com queijos de qualquer qualidade.

Augusto Fernandes & C — uma caixa com um espelho e duas ditas com louça. 4.

Manoel Cruz — duas caixas com duas secretarias de madeira ordinaria.

Rodrigo Carvalho & C — dez caixas e um fardo contendo morim de algodão estampado e branco, brim de algodão entrançado.

Carlos Halliday & C — quatro caixas com diversas peças de machinismo, tela metalica de arame e obras de cobre e suas ligas, ouvidos para armas de fogo, ferramenta grossa, correntes de ferro simples, agulhas de aço e obras de ferro fundido galvanisado.

Guimarães Bastos & C — dous fardos com pellegos e capachos de palha de côco guarnecidas de lã.

Machado & Pereira — duas caixas com cambraia grossa e riscados de algodão entrançada.

Costa Lima & C — trinta barricas com copos de vidro para serviço da mesa.

Arthur de Mattos — quatro caixas com papel assetinado para impressão.

Olinto Jardim & C — tres caixas contendo morim de algodão branco, brim de algodão entrançado e flanella liza de algodão.

Gonçalves Cunha & C — tres caixas com riscados de algodão entrançado, tres ditas com morim de algodão branco e flanella de algodão.

Francisco Azevedo & C — uma caixa com brim de algodão entrançado e alpaca de lã liza com toda trama de algodão e uma dita com cazemira de lã singella.

L. A. Salazar Junior — tres caixas com meias de algodão, agulhas para costura e pentes de borracha.

Gonçalves Rosas & Domingos — quarenta barris com manteiga de vacca.

Dias Fernandes & C — seis caixas com peixe em salmouras, ostras e camarões.

Manoel Gomes da Cruz & C — uma caixa com armações para chapeos de sol cabos de celluloide para chapeos de sol.

Alves de Britto & C — tres caixas com brim de algodão entrançado.

Browns & C — uma caixa com biscoutos, uma dita com doces de fructa em massa, uma dita com manteiga de vacca, uma dita com presuntos, toucinho salgado, peixe secco, linguas em latas e uma dita com chá da India.

Companhia Ferro Carril — cem peças proprias para carris de estradas de ferro e tres caixas com parafusos de ferro.

Parente Vianna & C — uma caixa com garfos e colheres de cobre e suas ligas e uma dita com fivellas de ferro estanhadas.

A. Martins & C — tres caixas com morim de algodão estampado.

Miguel Cardoso — quinze caixas com queijos de qualquer qualidade.

Francisco Antonio Beró — uma caixa com transparentes de algodão.

Manoel Joaquim da Costa Ramos — quarenta barris com manteiga de vacca.

Alfredo Almeida & C — cincoenta barricas com farinha de trigo.

Fuesstemberg, Lemos & C — sete volumes de machinismos.

Exportação

Recife, 25 de Setembro de 1896

Para o exterior

— No vapor belga «Hevelius», para New-York carregou:
C. Von Laudy, 24 fardos com 3,853 kilos de pelles em cabello.

Para o interior

— No vapor nacional «Itapoan», para o Rio de Janeiro, carregou:
A. M Moreira, 455 saccos com 27,300 kilos de bagos de mamona.

— No vapor nacional «S. Salvador», para o Rio de Janeiro, carregaram:
A. Costa & Fiuza, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco e 300 ditos com 18,000 ditos de assucar branco.
José Gonçalves de Amorim & C, 100 caixas com 3 400 kilos de oleo de ricino.

— No vapor allemão «Wartburg», para Santos, carregaram:
A. Fernandes & C., 1,700 saccos com 102,000 kilos de assucar mascavado.
Para o Rio de Janeiro, carregaram:
A. Fernandes & C., 10 pipas com 15,360 litros de alcool

— No vapor nacional «Beberibe», para Mossoró, carregaram:
M. A. Senna & C., 2 barricas com 180 kilos de assucar refinado.
Para o Aracaty, carregaram:
M. A. Senna & C., 2 barricas com 130 kilos de assucar refinado e 32 ditas com 2,557 ditos de assucar branco.
Coelhas & C., 4 caixas com 28 kilos de vellas.
Para Natal, carregou:
A. J. Fernandes, 2 barricas com 100 kilos fumo.

— No vapor nacional «Pernambuco», para o Ceará, carregaram:
P. Carneiro & C., 5 barris com 440 litros de alcool.
Braga & Sá, 1 caixa com calçados.
Para o Pará, carregaram:
P. Carneiro & C., 450 barricas com 17,440 kilos de assucar branco.
A. dos Reis & C. 3 caixas com calçados.
Braga & Sá, 5 caixas com calçados.
H. C. Guimarães, 1 barrica com 50 kilos de assucar branco, 1 dita com 50 ditos de farinha, 1 sacco com 20 ditos de feijão e 1 caixa com 4 litros de azeite de dendê.
Para Manáos, carregaram:
A. Irmãos & C., 25 barricas com 1 847 kilos de assucar branco e 10 barris com 830 litros de aguardente.
P. Carneiro & C., 20 barris com 1 760 litros de aguardente.
A. dos Reis & C., 4 caixas com calçados.
R. Costa & C., 3 duzias de espanadores de pennas.

— No vapor nacional «Camocim», para o Ceará, carregaram:
M. C. B. de Mello, 165 barricas com 8,650 kilos de assucar refinado e 5 ditas com 525 ditos de assucar branco.
Para o Pará, carregaram:
J. V. Ramos, 1 caixa com calçados.
L. José da Silva Guimarães, 450 barricas com 31 650 kilos de assucar branco.
M. C. B. de Mello, 30 barricas com 1,250 kilos de assucar branco
José Baltar & C., 55 barricas com 4,430 kilos de assucar branco.
C. F. Cascão, 214 barricas com 15,591 kilos de assucar branco e 70 barris com 5,950 litros de aguardente.
Costa Campos & C., 2 caixas com calçados.
Para Manáos, carregaram:
C. F. Cascão, 30 barris com 2,520 litros de aguardente.
Para Maranhão, carregaram:
Costa Campos & C., 2 caixas com calçados.

— No hiate «Bom Jesus», para Natal, carregaram:
M. A. de Almeida, 4 saccos com 150 kilos de algodão.
L. Ferreira & C., 111 caixas com 2,775 kilos de sabão.

— No hiate «Deus te Guie», para Camocim, carregaram:
Joaquim Salgueiral & C., 30 barricas com 1,500 kilos de assucar refinado.
T. Lago & C., 4 caixas com 400 litros de genebra, 10 ditas com 250 ditos de cerveja 90 barris e 10 caixas com 2,800 ditos de vinho.

— No hiate «Argentina», para Mossoró, carregaram:
F. Costa & C., 1 caixa com 80 kilos de fumo.
M. Vieira & Filhos, 1 barril com 40 litros de vinagre, 2 caixas com 60 ditos de cidra e ditas com 20 ditos de capilé.
Para Macáo, carregaram:
T. Lago & C., 10 garrafões e 10 caixas com 290 litros de genebra e 2 barris com 90 ditos de vinho.
F. Costa & C., 1 pipa com 470 litros de aguardente.
Para o Assú, carregou:
M. C. B. de Mello, 4 barricas com 464 kilos de assucar branco.

— No cuter «Jaguarary», para Natal, carregaram:
A. Cruz & C., 2 caixas com calçados.
Costa & Rocha, 8 caixas com 184 kilos de sabão.
T. Lago & C., 8 pipas com 1,350 litros de vinho.
M. O. Carvalho Pinto, 5 saccos com 125 kilos e fio de algodão.
Dias & C., 12 barricas com 1,020 kilos de assucar refinado e 8 ditas com 853 ditos de assucar branco.

— Na barcaça «Itajahy», para Parahyba, carregaram:
C. Fernandes & C., 5 caixas com 70 kilos de velas.

— Na barcaça «Martha», para Parahyba, carregaram:
Costa Lima & C., 40 caixas com 300 kilos de phosphoros e 1 fardo com 50 ditos de vassouras.
Fabrica de Estopa, 5,000 saccos com estopa

— Na barcaça «Nova Esperança», para Maceió, carregaram:
C. Fernandes & C., 34 caixas com 470 kilos de vellas.

— Na barcaça «Nympha do Mar», para Maceió, carregou:
Companhia de Fiação e Tecidos, 75 fardos de tecidos de algodão.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Mez de Setembro de 1896

Renda geral:		
Do dia 1 á 24	1.425:711$759	
Idem de 25	88:992$828	
		1.514:704$587
Renda do Estado:		
Do dia 1 á 24	143 438$927	
Idem de 25	5.785$932	
		149:224$859
Total		1.663:929$446

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 25 de Setembro de 1896.

O chefe da secção
L. F. Codeceira.
O thesoureiro
Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 1 á 24	275:711$477
Idem de 25	7:331$586
Total	283:043$063

RECIFE DRAINAGE

Renda de 1 á 24	31:815$698
Idem de 25	1:822$996
Total	33:638$694

Movimento do porto

Navios entrados no dia 25

Manáos e escalas — 11 dias, vapor nacional «S. Salvador», de 1999 toneladas, commandante João Maria Pessôa, equipagem 60, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Liverpool por Lisboa — 19 dias, vapor inglez «Merchant», de 858 toneladas, commandante J. Edgard, equipagem 26, carga varios generos; a Blackburn & C

Navios sahidos no mesmo dia

Manáos e escala — Vapor nacional «Pernambuco» commandante José Oliveira Macedo, carga varios generos.

Santos e escala — Vapor allemão «SPrott,» commandante Albrecht; carga varios generos

... Barca allemã «Indra» capitão G. H. Giesseke; carga madeira.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 24 de Setembro foi o seguinte.

Entraram:

59 bois pesando 11,698 kilos	
30 kilos de peixe a 30 rs.	$900
7 compart. com mariscos a 150 rs.	1$050
6 ditos com camarões a 150 rs	$900
38 columnas a 900 rs.	34$200
3 cargas com gallinhas a 750 rs.	2$250
10 cassuaes com gallinhas a 750 rs.	[illegible]
3 cargas com milho verde	1$350
1 carga com amendoim	$450
12 cargas com batatas a 450 rs.	5$400
1 carga com macacheira a 450 rs.	$450
4 cargas com cebolinho a 450 rs	1$800
8 cargas com gerimus a 450 rs.	3$600
23 cargas com verduras a 450 rs.	10$350
2 carga com canna a 450 rs.	$900
5 cargas com laranjas a 450 rs.	2$250
5 cargas com inhame a 450	2$250
[illegible] cargas com louças a 450 r	7$200
2 cargas com melancia a 450 rs.	3$000
2 cargas com melão a 450 rs.	1$300
5 cargas com bananas a 450 rs.	2$250
8 cargas com diversas a 450 rs	3$600
40 cargas com farinha a 300 rs.	12$000
10 cargas com milho secco a 300 rs.	3$000
1 cargas com feijão a 300 rs.	$300
7 Suinos a 1$ rs.	7$000
107 lugares a 300 rs.	32$100
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
7 comp. com salsoeiros a 1$050 rs.	7$350
8 comp. com fressuras a 900 rs.	7$200
60 comp. com fazendas a 2$ rs.	120$000
23 comp. com comidas a 1$050 rs.	24$150
49 comp. com verduras a 450 rs	22$050
123 comp. com farinha a 600 rs.	73$800
63 comp. com talhos a 3$000	189$000
	588$550
Rendimento do dia 1 a 23	13.437$350
	14.025$900

Preços do dia:
Carne verde de 800 a 1$200 rs. o kilo.
Suinos de 1$200 a 1$ idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia.
Milho de 900 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$200 a cuia.

Navios esperados

De Porto
Lugar portuguez Temerario.

De Hamburgo
Lugar allemão Daniel.

De Porto Alegre
Patacho italiano Catharina Cissine.

De Terra Nova
Barca ingleza Helen Isabel.
Barca ingleza Carpasian.
Lugar inglez Dora.

De Pelotas
Lugar norueguense Tnisjora.
Patacho allemão Armow
Palhabote argentino Alberto Cunha.

De Cardiff
Barca norueguense Auriga
Barca norueguense Dacia.
Barca norueguense Guenaré.
Barca norueguense Mabel.
Barca norueguense Paragon.

VAPORES A ENTRAR

MEZ DE SETEMBRO

Szent Istvan, do sul, a 26.
Wartburg, da Europa, a 26.
Clyde, do sul, a 27.
Matteo Bruzzo, de Genova, a 28.
Chile, do sul, a 29.
Olinda, do sul, a 30.
Danube, de Europa, a 30.

VAPORES A SAHIR

MEZ DE SETEMBRO

Rio e esc. S. Salvador, a 26, as 5 horas.
Rio e Santos, Wartburg, a 26, as 4 horas.
Southampton e esc. Clyde, a 27, as 12 horas.
Santos e esc. Matteo Bruzzo, a 28, as 4 horas.
Bordeaux e esc. Chili, a 28, as 12 horas.
Buenos-Ayres e esc. Danube, a 30, as 12 h.

Ancoradouro Interno

QUALIDADE	NACIONALIDADES	NOMES DE EMBARCAÇÃO	PROCEDENCIA	CONSIGNATARIOS	CARGA
Vapor	Nacional	Camocim	Ceará e escala	C. Pernambucana	Generos
»	»	Santelmo	Montevidéo	Pereira Carneiro & C.	»
»	»	Itapoan	Porto Alegre	G. Pereira	»
»	»	Beberibe	Camocim	C. Pernambucana	»
»	»	Jaboatão	Manáos e esc.	C. Pernambucana	
»	»	Jacuhype	Pará e escala	C. Pernambucana	»
»	»	S. Salvador	Manáos e esc.	Pereira Carneiro & C.	»
»	»	Merchant	Liverpool	Blackburn & C.	»
Barca	Ingleza	Emma Payzant	New Port	» » »	Generos.
»	»	Charlotte	Blyth	L. Guimarães Irmãos	Carvão.
»	Portugueza	Maria Emilia	Rio de Janeiro	A' ordem	»
»	Argentina	J. de O. Coelho	Ilha do Sal	A ordem	Sal.
»	Dinamarqueza	Daniel	Cabo Verde	A' ordem	»
»	Hespanhola	Maria	Rio de Janeiro	A. Fernandes & C.	Generos.
»	Nacional	Victoria	New York	J. de Aquino Fonseca	Graxa.
»	Norueguense	Magna	Swansea	W Sons & C.	Carvão.
»	»	Nor	Cardiff	Lopes Guimarães	»
»	«	Arica	Cardiff	Lopes G. Irmão & C.	»
»		Elsa	Cardiff	« « «	»
»		Rosali	Pelotas	Rosa Rino & Carvalho	»
»	«	Saga	Memel	Bortelman & C.	»
»		Ocean	New Port	Comp. de Tecidos	»
»		Lorenzo	New Castle	Companhia do Gaz	»
Lugar	Inglez	Stella	Terra Nova	Mendes Lima & C.	Bacalhão.
»	»	Bella of the Ex.	Terra Nova	Mendes Lima & C.	«
»	»	Clutha	Terra Nova	Mendes Lima & C.	Generos.
»	»	Angra	Montevidéo	A' ordem	»
»	Hollandez	Admiral Tromp	Rio G. do Sul	M. L. Maia	»
»	Russo	Equator	Londres	Fonseca Irmão & C.	»
Patacho	Hollandez	Clara	Rio G. do Sul	Nova Maia	Xarque.
»	Portuguez	Joven Irene	Pelotas	M. S. Maia	»
»	»	Social	Rio G. do Sul	Rosa Rino & Carvalho	»
»	Norueguense	Hans Olsen	Rio G. do Sul	M. S. Maia	»
»	Sueco	Zeus	Rio G. do Sul	M. S. Maia	»
»	«	Sophia	Pelotas	Nova Maia & C.	»
«	Inglez	Mary Johns	Terra Nova	Mendes Lima & C.	»
Palhabote	Portuguez	Ormesinda	Figueira	Amorim Irmãos & C.	Lastro.

PASSIVO

DIRECTORIA :		
Importancia a seu credito . .		40:422$230
PEREIRA DE FARIA & C. :		
Idem £ 3021—13—2 . . .		75:965$000
CAUÇÃO :		
Idem deposito da Directoria . .		45:000$000
COMMISSÃO FISCAL :		
Idem a seu credito . . .		7:950$000
CREDORES GERAES :		
Idem a cargo d'esta c/ . . .		1:421$340
BANCO EMISSOR DE PERNAMBUCO :		
Idem a seu credito		22:881$160
CONTA EM LITIGIO :		
Idem por juros de juros cobrados indevidamente pelo Banco Emissor de Pernambuco	15:499$290	
Idem que cobra o mesmo Banco por supposta incorporação . . .	30:000$000	
		45:499$290
IZIDORO BASTOS D'OLIVEIRA :		
Idem a seu credito . . .		1:643$225
CARL J. ISERHORST :		
Idem idem		1:377$390
COMPANHIA DE BEBERIBE :		
Idem idem		221$700
CAPITAL :		
Importancia das acções subscriptas .		600:000$000
	Rs.	842:381$335

S. E. O.

Recife, 30 de Junho de 1896.

Miguel Fontoura,
Guarda-Livros.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Alfandega de Pernambuco

Deve seguir hoje para a Capital Federal, o Sr. Manoel Alves da Silva, mui digno chefe da primeira secção da Alfandega, que vai em honrosa commissão designada pelo Exm. Sr. Ministro da Fazenda.

Os empregados, seus subalternos, (aquelles que tiveram a felicidade de o conhecer, e apreciar sua integridade de caracter) os abraçam e dezejam feliz viagem.

Recife, 26 de Setembro de 1896.

Veneravel irmandade das Almas na Matriz do Corpo Santo

FESTA DE S. MIGUEL

Em nome da Mesa Regedora faço sciente a todos os nossos irmãos e aos fieis catholicos que no dia 29 do corrente (terça feira) ás 11 horas da manhã, esta irmandade na forma do costume fará celebrar a festa do seu Divino Padroeiro o Archanjo S. Miguel, constando de *Tercios*, missa solemne e *Te-Deum* ás 5 1/2 horas da tarde.

Ao Evangelho, occupará a tribuna sagrada o Rvm conego Dr. José de Oliveira Lopes e no *Te-Deum* o Rvm. padre Luiz Ignacio de Moura.

Sobre a direcção do maestro João Polycarpo Soares Rosa, será executado a grande misssa de S. Miguel e *Te-Deum* Lima Grande.

Convido aos nossos irmãos a comparecer em nosso consistorio no referido dia e horas, afim de paramentados assistirem aos ditos actos.

Secretaria da Veneravel Irmandade das Almas, 26 de Setembro de 1896.

O escrivão,
Augusto Silva.

Ao egoista Club musical areiense

Os abaixo assignados vem perante o publico declarar que, o motivo de serem expulsos como traidores do club acima, é pelo simples facto de pertencerem ao Club Philarmonico Onze de Dezembro; pois já ha um mez que tinhamos pedido a nossa eliminação, como consta nos officios ao mesmo dirigido.

Pois nada mais ha que desabone a nossa conducta.

Fallem a verdade...

Areias, 26 de Setembro de 1896.

Bernardino Pereira Ram lho
Manoel Nunes do Nascimento

Ao Sr. Commendador Francisco Antonio de Oliveira

Adolpho Ressoni de Almeida e sua familia dão pesames pelo fallecimento de sua virtuosa consorte D. Amelia Alves da Silva Oliveira.

Recife, 25—9—96.

Ao Partido Republicano Federal

O directorio do Partido Republicano Federal do 1.º districto de Afogados contará mais com adhesão do eleitor que a mais tempo deveria estar abaixo escripto.

Afogados do Recife, 25 de Setembro de 1896,

Satyro José da Paz.

Olinda

CARTORIO DE AUSENTES

Tendo sido por este juizo arrecadados no lugar Rio Doce, deste municipio, diversos generos e mais objectos da taverna do itali no Adolpho Passarella, que se ausentou para lugar não sabido; de conformidade com o art. 40 do Regulamento de 15 de Junho de 1859, vão ditos objectos ser vendidos em hasta publica, o dia 29 do corrente, ás 12 horas do dia, na sala das audiencias á quem mais der e melhor lance offerecer.

Olinda, 25 de Setembro de 1896.

Peitoral das Cinco Especies

DESCOBERTO E COMPOSTO

PELO

Padre João F. Fernandes

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Estado de Pernambuco

Este Peitoral de composição toda vegetal, é preparado segundo os preceitos pharmaceuticos com os ingredientes colhidos bem sazonados. Em sua preparação entrão cinco vegetaes differentes e d'ahi o nome do preparado da Flora brazileira : trez pertencentes á familia das *leguminosas*, o quarto á das *rhamnaceas* e o quinto á das *parasitas*, sendo alguns de uma acrimonia bem activa ; entretanto sua manipulação, aproveitando toda a sua acção medicamentosa, tornou-as agradaveis ao paladar, obtendo o xarope uma transparencia sobre maneira apreciavel,

As qualidades therapeuticas, inherentes áquelles vegetaes, são preciosissimas para as affecções broncho-pulmonares, pela sua acção *emolliente balsamica, expectorante* e até *parasiticida* : qualidades estas proficientes, de certo, nas affecções catarrhaes das vias respiratorias.

Este Peitoral é o resultado não somente do grande e apurado estudo das acções physiologicas e pathologicas daquellas substancias vegetaes, como tambem é o exito da experiencia fundida pelo effeito das muitas applicações do sobredito Peitoral, nos diversos casos das molestias supra referidas.

O motivo ingente, que deu logar ao auctor fazer aquelles estudos e experiencias, foi sua assistencia a continua applicação, que os habitantes dos altos sertões de Pernambuco, Parahyba e Rio Grande do Norte fazem dentre outros, principalmente dos cinco vegetaes, que entrão na composição do Peitoral das Cinco Especies, ora cada um isolado, ora geminados, nas supraditas affecções. O autor, vendo que, com as applicações geminadas indistinctamente praticadas, o effeito era sempre de melhor successo, entendeu que do conjuncto das taes cinco substancias preferidas, tiraria um resultado ainda mais satisfactorio ; pois, quando a acção medicamentosa em um ingrediente fosse fraca, seria reforçada pela congenere de outro que a tivesse forte.

Entrou o auctor a conciliar as propriedades therapeuticas das substancias com as quantidades precisas, e com dez annos de applicação particular bem succedida, poude convencer-se da realidade da efficacia daquelle conjuncto.

Na asthma, por exemplo, essa nevrose, caracterisada por accessos de dyspnêa com respiração longa e penivel e por emphysema do pulmão, molestia que muitos julgão sem cura radical, o Peitoral das Cinco Especies tem merecido muitissimas vezes o triumpho pela victoria alcançada. E outro tanto diga-se quanto ás demais affecções broncho-pulmonares.

Este Peitoral, posto que ainda não muito conhecido do Publico, já por sua recente exposição á venda, já por não terem sido em tempo feitos os reclames necessarios, todavia a noticia das muitas curas, que elle vai produzindo, tem dado logar a ser muito procurado.

Os attestados, que devem provar os bons successos do seu emprego, em breve o auctor os publicará para assegurar melhor a convicção publica.

Unicos depositos em Pernambuco. —A companhia de Drogas e Productos Chimicos á rua Marquez de Olinda n. 24 e a Pharmacia Faria a rua do Bom Jesus n. 35.

Irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto de Olinda

De ordem de nosso irmão juiz, convido aos carissimos irmãos para comparecerem na igreja de S. Sebastião onde é erecta esta irmandade, para no dia 27 do corrente ás 2 horas da tarde incorporados acompanharem á procissão de penitencia do glorioso S. Sebastião, que se acha exposto em Belém, districto da Graça, do municipio do Recife.

Secretaria da Irmandade do Bom Parto, erecta na Igreja de S. Sebastião em Olinda, 23 de Setembro de 1896.

O escrivão,
José Jeronymo Pereira da Silva.

EU ERA ASSIM

MUSSABINHO—MINAS

O Sr. tenente João E. Ferreira Lopes soffreu intensa rouquidão, tosse e febre,

Curou-se com um vidro de alcatrão jataby—Prado.

Itaguahy

A Exma. Sra. D. Margarida Cezar de Mariz curou-se de tosse e catharro senil (antiquissimo), pelo alcatrão e jataqy Prado, que lhe foi receitado pelo illustrado Sr. Dr. Azevedo Junior, rua V. Maranguape n. 26.

DR. MELLO GOMES
MEDICO
Parteiro-operador
CONSULTORIO E RESIDENCIA
57—Rua Barão da Victoria—57
Antiga rua Nova

Onde dá consultas, faz operações e recebe chamados a qualquer hora do dia e de noite e para qualquer distancia.

TEM COMPARTIMENTOS destinados a exames e operações, onde os doentes podem se conservar até completar o seu tratamento.

Especialidades : Febres, partos, molestias de senhoras, de creanças e dos pulmões ; syphilis em geral ; *cura rapida* de inflammações e corrimentos da urethra e *radical* de estreitamentos do mesmo canal, com ou sem operações.

Estas serão feitas SEM DOR.

TELEPHONE=193

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

ELIXIR MORATO

Tendo sido vendido á esta companhia, o grande deposito que nella existia, de dito preparado, pelo Sr. Francisco Fusaro Vindati, procurador do proprietario do mesmo Elixir, continúa a vendel-o a Companhia, pelo mesmo preço e condições estabelecidas pelo fabricante.

Drogaria
24 UA M ARQUEZ DE OLINDA-24

Rauliveira

José da Silva Pires Ferreira Dr. em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc.

Attesto *in fine gradus*, que tenho applicado o Peitoral Catharinense de RAULIVEIRA, excellente preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira, de Santa Catharina, obtendo surprehendente resultados, até mesmo nos casos de tuberculose cujo periodo de autophagia estava adiantado.

Rio Grande do Norte, cidade do Principe, 2 de Janeiro de 1890.—Dr. José da Silva Pires Ferreira.

—

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia desse grande medicamento.

Deposito
NA
Drogaria Braga

Dr. LEOPOLDO DE ARAUJO

Medico cirurgião e parteiro. Consultas das 11 horas da manhã á 1 da tarde á rua Estreita do Rosario n. 1, 1.º andar. Em qualquer outra hora póde ser procurado na sua residencia á rua da Intendencia n. 3. Chamados por escripto.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 18, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Pelephone n. 226.

Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publica da Faculdade de Direito do Recife

Consultorio.—Rua 15 de Novembro (antiga do Imperador) n. 79, 1.º andar, lado do mar. Consultas todos os dias uteis de 10 ao meio dia.

Telephone n. 409.

Residencia—Parnamerim defronte da Estação, esquina da estrada do Encanamento.

Telephone n. 27.

Os chamados podem ser dirigidos para o Consultorio ou para sua residencia e devem indicar com precisão o lugar onde se acha o doente.

Dr. Carneiro Leão

Medico, parteiro e operador.

Residencia. Rua Formosa n. 9, A Consultorio á rua Duque de Caxias. n. 71, 1.º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde Especialidade: Febres. partos e molestias de crianças

Telephone n. 325.

Dr. Amaro Wanderley

Completamente restabelecido da molestia de que foi accommettido, participa aos seus amigos e clientes que continúa á dar consultas na rua do Bom Jesus, n. 24, 1.º andar. (Consultorio do Dr. Carneiro da Cunha) de 12 ás 3 horas da tarde e reside em Afogados (Rua Direita n. 45) onde recebe chamados.

Dr. A. Hygino de Miranda

Medico pela Faculdade de Pariz, antigo externo dos Hospitaes, laureado com uma medalha de bronze da Assistencia publica.

Consultorio rua do Barão da Victoria n. 19, 1.º andar. Residencia no Cajueiro.

Consultas de 1 ás 3.

Especialidades : partos, molestias das senhoras e dos orgãos genito-urinarios,

Chamados por escripto.

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades : Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 33, 1.º andar.

Residencia--pateo da Santa Cruz n. 72

Telephone n. 214.

Chamados por escripto.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus clientes amigos, que mudou o seu consultorio para a rua Duque de Caxias n. 55, junto a Pharmacia Americana, onde continúa á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e residencia no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 292.

Fablica de Gelo

Ao commercio e ao publico

O Sr. Manoel Augusto de Oliveira por motivos ponderosos foi despedido da mesma, desde o dia 19 do corrente.

Recife, 19 de Setembro de 1896.

Henry Fouqueau

Ao commercio

Guimarães Braga e C. declaram que por motivos ponderosos, o Sr. Arthur Nascimento deixou de ser seu empregado desde o dia 6 de Junho passado.

Recife, 13 de Julho de 1896.

CONSTIPAÇÕES ☞ Peitoral Catharinense
DE RAULIVEIRA
DROGARIA BRGA

Iguape — S. Paulo
CURA DE ASTHMA !

A Exma. Sra. D. Umbelina d'Oliveira soffreu durante 33 annos.

Curada pelo jataby, de Honorio do Prado.

Dr. Nunes Coimbra

Clinica Medico Cirurgica.

Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades : Febres, partos, molestias de senhoras e crianças, Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

RAULIVEIRA

Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

DROGARIA BRAGA

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 as 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2.

Telephones ns. 199 no consultorio e 467 na residencia.

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato e de gosto mais agradavel; vende-se: na Drogaria Braga e em todas as pharmacias.

J. Hygino de Miranda

CIRURGIÃO DENTISTA

—

Consultas e operações das 10 da manhã as 4 da tarde

—

Rua Nova n. 19=1º andar

EU ERA ASSIM

cheguei a ficar quasi assim !!

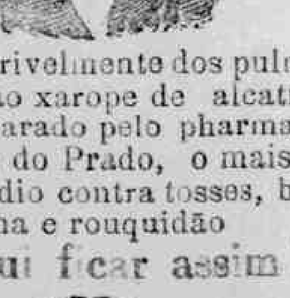

Soffria horrivelmente dos pulmões mas graças ao xarope de alcatrão e jatahy, preparado pelo pharmaceutico Honorio do Prado, o mais poderoso remedio contra tosses, bronchites, asthma e rouquidão

consegui ficar assim !!

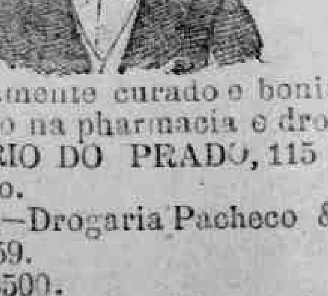

Completamente curado e bonito

Fabricado na pharmacia e drogaria HONORIO DO PRADO, 115 rua do Lavradio.

Deposito—Drogaria Pacheco & C. Andradas 59.

Vidro 1$500.

Deposito Geral — Pharmacia dos Pobres. do Sr. J. Maia e A. Silva.

EDITAES

O Dr. Marcos Tullio dos Reis Lima, juiz de direito da Fazenda Municipal do Recife.

Faz saber pelo presente que no dia 5 de Outubro do corrente anno se hão de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo, os bens seguintes, penhorados por execuções da Fazenda.

Freguezia do Recife

Um cofre de ferro, 1 carteira de escriptorio e 1 mocho, com assento de palhinha, existentes na rua do Amorim n. 49, em poder de Antonio Alberto de Souza Aguiar Filho, a quem pertencem, pela quantia de 540$000, por ser a segunda praça.

Freguezia de Santo Antonio

O sobrado n. 24, no Largo do Carmo, com 2 portas e 1 janella de frente, no pavimento inferior, 1 porta no oitão, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra e quintal murado, medindo de frente 5 metros e 20 centimetros a de fundo 19 metros e 20 centimetros.

O pavimento superior tem 3 portas de frente, varanda de ferro corrida, 2 janellas no oitão, 2 salas, 3 quartos e cozinha fóra, avaliado em 12 000$000. Pertence a Firmino de Freitas Nogueira.

A terceira parte do sobrado de 2 andares n. 4, á rua do Dr. Feitoza, com 3 portas de frente no pavimento terreo, que consta de 1 sala e 1 quarto ; o primeiro andar tem 2 portas de frente com varanda de ferro corrida, 1 janella no oitão, 1 sala, 2 saletas, 1 quarto e 2 corredores ; o segundo andar tem 2 janellas de frente, 1 no oitão, 2 salas e 2 quartos ; o sotão 1 janella no oitão e 1 só salão, mede de frente 4 metros de fundo e 10 metros e 55 centimetros, avaliada dita terceira parte em 2.000$000. Pertence aos herdeiros de Fructuoso Martins Gomes.

Freguezia de São José

A casa n. 258 á rua Imperial com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, mede de frente 3 metros e 55 centimetros e de fundo 11 metros e 90 centimetros, pela quantia de 900$000 por ser a segunda praça. Pertence aos herdeiros Antonio e Maria filhos de Manoel do E. Santo Cosset.

A casa n. 1 B, na rua da Gameleira, com porta e 2 janellas de frente ; 2 salas, 3 quartos, cozinha externa e quintal cercado de varas, mede de frente 5 metros e 60 centimetros e de fundo 12 metros e 40 centimetros, pela quantia de 540$ por ser a segunda praça. Pertence a Antonio Pereira Leal.

Freguezia da Graça

A casa n. 1, na rua de Francisco Jacintho, com 3 janellas de frente, 4 ditas em um oitão e no outro 3 ditas e 1 porta, 2 salas, 4 quartos, e no sotão 1 sala 2 quartos, sitio arborisado em aberto, mede de frente 7 metros e 10 centimetros e de fundo 22 metros e 15 centimetros, avaliada em 2.000$000. Pertence a Francisco Carneiro Machado Rios.

Freguezia do Poço

A casa de taipa n. 7, na travessa do Açude, com porta e janella de frente 2 salas, 1 quarto cozinha interna, quintal em aberto, mede de frente 2 metros e 60 centimetros e de fundo 6 metros e 40 centimetros, avaliada em 80$000. Pertence a Florencia.

E para constar passou-se o edital na fórma da lei

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 21 de Setembro de 1896,

Eu, Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivi.

Marcos Tullio dos Reis Lima.

EDITAL

O Dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchoa, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda deste Estado de Pernambuco etc.

Faz saber pelo presente que no dia 9 de Outubro do corrente anno se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, os bens seguintes, penhorados por execução da fazenda do Estado.

Freguezia do Recife

Duas carteiras de amarello e 1 cofre de ferro, prova de fogo, que se acham á rua do Bom Jesus, n. 23, sob a guarda da G. Vasconcellos & C, pela quantia de 648$000, por ser a terceira praça. Pertencem a Botelho Nogueira & C.

Um bote que conduz passageiros para a casa de banhos, sob n. 38, em bom estado, avaliado em 800$000. Pertence a Carlos José de Medeiros.

Freguezia de Santo Antonio

O usofructo da terceira parte do sobrado n. 4, na estrada do Rosario, tendo o sobrado 2 andares, o pavimento terreo 3 portas de frente, sendo uma da escada, em salão, com repartimento de taboas ; o primeiro andar 2 janellas de frente com varanda de ferro e 1 sala e 2 quartos ; o segundo andar com 2 janellas de frente, 2 salas, 1 quarto e cozinha no sotão, o qual é em salão, mede de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 10 metros e 5 centimetros, pela quantia dita terceira parte do uso fructo de 14$500 mensaes. Pertence a Innocencia Joaquina d'Apresentação.

Um fiteiro grande envidraçado, com gaveta, o qual se acha á rua do Barão da Victoria, n. 65. Pertence a A: Dumbble e está sob a guarda de Ludgero Jardim.

Freguezia de São José

A casa meia agua n. 1, na travessa do Cypriano, com 2 portas e 2 janellas de frente, 1 sala, 1 quarto e cozinha, mede de frente 7 metros e 60 centimetros e de fundo 2 metros e 95 centimetros, avaliada em 500$000. Pertence a Eduardo José de Mello.

Freguezia da Boa-Vista

Uma armação e 1 relogio de parede, ainda novo, existentes na rua do Coronel Lamenha, n. 34, sob a guarda de Raphael & C, pela quantia de 162$000, por ser a terceira praça. Pertencem a Antonio Goisbeira.

Um cofre de ferro, prova de fogo e grande, existente no predio n. 32, no Caes do Capibaribe, sob a guarda de Francisco de Assis Cardoso, pela quantia de 567$000, por ser a terceira praça. Pertence a Thiago Victor Pereira.

Um cofre de ferro, prova de fogo e 100 taboas de amarello, existentes á rua do Dr. José Mariano n. 32, sob a guarda de Fulano Carvalho, guarda livros da Companhia Pernambuca, pela quantia de 1.944$000, por ser a terceira praça. Pertencem a Companhia Serraria Pernambucana.

Uma armação de amarello, envidraçada e envernisada, e 1 balcão existentes á rua da Imperatriz, n. 78 A, avaliadas em 1 200$000. Pertencem a Bastos & Guimarães.

A armação, balcão, balanças e pesos que se acham no estabelecimento n. 1, na travessa de João de Barros, em poder de Joaquim José da Costa, avaliados em 60$000. Pertencem a Bernardo Pereira Leite.

Freguezia de Afogados

A casa n. 115, na estrada do Giquiá a Jaboatão, de pedra e cal, 2 janellas de frente, 1 porta no oitão, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna e quintal, mede de frente 5 metros e 40 centimetros e de fundo 14 metros e 5 centimetros pela quantia de 180$000, por ser a segunda praça. Pertence a Angela Maria do Sacramento.

E para constar passou-se edital, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 23 de Setembro de 1896.

Eu, Alfredo Diamantino de Torres Bandeira.

José Cavalcante de A. Uchôa.

Secretaria da Instrucção Publica, 18 de Setembro de 1896.

Edital n. 27

PRAZO DE 35 DIAS E DE 60

Disponibilidade

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores de primeira entrancia Urbano Cavalcante de Souza Albuquerque, nomeado para o povoado de Varas, municipio de Ingazeira em 16 do corrente ;

Dalvino José da Fonseca Lyra, para a cadeira de Bodocó, municipio de Granito, por acto de 17, que lhes fica marcado o prazo maximo de 60 dias para assumirem o exercicio de suas cadeiras, a contar da data da expedição dos mencionados actos e ao professor José da Hora Seda, nomeado para a villa de Amaragy, municipio do mesmo nome, por acto de igual data, que lhe é assignado o prazo de 35 dias para igualmente assumir o exercicio dessa cadeira ; e finalmente ao professor Manoel Luiz Virães que tendo por acto de 17 sido considerado com effeito a sua nomeação para a cadeira de Amaragy, foi elle declarado em disponibilidade.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 24 de Setembro de 1896.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado faço publico que por espaço de 5 dias, contados da data deste edital, recebem-se nesta Secretaria propostas, devidamente selladas, em cartas fechadas, para o fornecimento, durante o trimestre de Outubro a Dezembro vindouro de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção, mediante as condições abaixo estipuladas, visto haver sido apresentada somente uma proposta em concurrencia aberta por editaes de 17 do corrente

1.ª

O contractante é obrigado a fazer o fornecimento com generos sãos de bôa qualidade e crús mencionados na tabella ns. 1 e 2 de accordo com o regulamento da Casa de Detenção de 18 de Março de 1885.

2.ª

Tanto as rações como as dietas serão entregues na porta do Estabelecimento, a um empregado ou empregados encarregados pelo administrador de as receber, não sendo permittido ao contractante ou aos seus representantes ter ingresso no Estabelecimento.

3.ª

O numero das rações e suas qualidades serão exigidos do contractante por meio de um vale assignado pelo administrador e o das dietas por meio de um outro vale assignado pelo medico.

4.ª

As rações e dietas recusadas pelo medico por sua má qualidade, serão de prompto substituidas pelo contractante sob pena de uma multa de cem mil reis (100$000) quando não o faça, sendo neste caso a substituição feita a sua custa pelo administrador do Estabelecimento e descontado o seu valor, alem da multa.

5.ª

O contractante é obrigado a fornecer, independentemente de indemnisação, o barbante necessario para formular as rações de carne e bacalhão, torrador e moinho para café.

6.ª

As rações e dietas dos presos pobres de que se trata, não poderão exceder de 600 reis diarios, com excepção das fornecidas aos presos militares, que serão pagas de conformidade com o disposto no aviso do ministerio da guerra de 22 de Maio de 1858.

7.ª

O contractante não poderá receber a importancia do fornecimento feito no mez anterior, sem que tenha pago o respectivo sello.

8.ª

Para garantia das multas e da boa execução do contracto, que será assignado dentro de 3 dias a contar daquelle em que foi aceita sua proposta, o contractante recolherá aos cofres do Thesouro a quantia de um conto de reis (1.000$000) em dinheiro ou apolice da divida publica federal ou estadoal.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

O Dr. Marcos Tullio dos Reis Lima, juiz de direito da fazenda municipal do Recife.

Faz saber pelo presente que no dia 5 de Outubro do corrente anno se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo os seguintes bens, penhorados por execução da fazenda municipal.

Freguezia de Santo Antonio

A casa de n. 21 no largo do Paraiso com um portão de frente em um só salão, sotão e cosinha interna, mede de frente 4 metros e 35 centimetros e de fundo 13 metros e 40 centimetros avaliada em 2:000$, pertence a João José Soares do Amaral.

Freguezia da Boa-Vista

A chacara de n. 2, no 1º becco do Pombal com portão de ferro na frente e jardim, 3 janellas de frente, 2 portas em cada portão e 2 janellas, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa, 2 saletas e 4 quartos para banho e criado, mede de frente 6 metros e 80 centimetros e de fundo 18 metros e 70 centimetros, avaliada em 10:000$, pertence a Henrique, filho de José Maria Palmeira.

O sobrado de um andar e sotão n. 10 a rua do Visconde de Camaragibe com 1 porta e 6 janellas de frente, 5 salões, 2 quartos e quintal murado; no andar superior 7 portas de frente com varandas de ferro, 1 sotão, 1 janella em cada oitão e 3 salões, mede de frente 16 metros e 10 centimetros e de fundo 13 metros e 50 centimetros, avaliado em 35:000$, pertence a herdeiros de João Fernandes Parente Vianna.

O sobrado de um andar n. 61 a rua Visconde de Goyanna com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 1 gabinete, 4 quartos, cosinha externa e quintal murado, no andar superior 3 janellas de frente com varanda de ferro, 2 salas, 3 quartos e cosinha externa, mede de frente 6 metros e 65 centimetros e de fundo 16 metros e 40 centimetros, avaliado em 12:000$, pertence a João Rodrigues da Silva Duarte.

A casa n. 4 a rua do Soccego com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, sala de copa e quintal murado, mede de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 14 metros a [illegible] centimetros, avaliada em 1:500$, pertence a [illegible] Moreira da Silva.

Freguezia da Graça

A meia agua de n. 5 B a rua da Graça com portas de frentes, 2 salas e 1 quarto, mede de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 12 metros, avaliada em 800$, pertence a José Rodrigues Alves.

Freguezia do Poço

As casas de ns. 9 e 11 a rua do Poço tendo a 1ª porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna e pequeno quintal murado, mede de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 9 metros e 40 centimetros, a 2ª tem 2 janellas de frente, 1 porta ao lado, 1 sala, 2 quartos e quintal ao lado, em aberto, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 9 metros e 40 centimetros, avaliadas em 400$ cada uma, pertencem a José Lopes Rosas.

E para constar passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 23 de Setembro de 1896.

Eu José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.

Marcos Tullio dos Reis Lima.

Recebedria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 31

Tendo sido reformado o mappa da classe n. 17 por despacho do Tribunal do Thesouro e decisão do Sr. Conselheiro Governador do Estado, o administrador faz publico, a quem interessar possa que, no praso de 8 dias improrogaveis contados da data da publicação do presente edital e conforme a relação abaixo serão arrecadados os impostos acima declarados relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1896 a 1897.

Recebedoria do Estado, 24 de Setembro de 1896.

O administrador.

Affonso de Albuquerque Mello Junior.

Relação a que se refere o Edital supra:

Classe 17—Bancos, agencias filiaes ou representantes das mesmas, com séde no estrangeiro, na Capital Federal e em outros Estados.

London & Brazilian Bank, rua do Commercio	28:000$000
London & River Plate, Bank, idem	28:000$000
Pereira Carneiro & C., idem	14:000$000
	70:000$000

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção publica do Estado de Pernambuco

DIRECTORIA DA JUSTIÇA — 1ª SECÇÃO, EM 25 DE SETEMBRO DE 1896

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. conselheiro governador do Estado faço publico o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, o logar vago de juiz seccional do Estado do Rio-Grande do Norte.

O director.

Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

De ordem do Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal se faz publico, de conformidade com as disposições em vigor, que estando vago o logar de juiz seccional do Estado do Rio-Grande do Norte, se acha marcado o prazo de 30 dias para serem apresentadas na Secretaria do mesmo Tribunal as petições dos candidatos, devidamente instruidas com documentos que comprovem os seus serviços e habilitações, e nomeadamente as condições de idoneidade exigidas no art. 14 do decreto n. 848, de 11 de Outubro de 1890.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 23 de Setembro de 1896.

O secretario,

João Pedreira do Couto Ferraz.

Alfandega

EDITAL

Pela Inspectoria da Alfandega de Pernambuco se faz publico que, no dia 6 de Outubro proximo futuro, será vendida em hasta publica a mercadoria abandonada contida em a caixa n. 437, da marca diamante M. B, vinda de Liverpool no vapor inglez *Editor*, entrado a 15 de Abril do corrente anno, a saber: 238 kilos liquidos de panno de lã dobrado.

3ª secção, 25 de Setembro de 1896.

O inspector.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo

De ordem do Sr. Coronel Prefeito, faço constar que finda no dia 30 do corrente mez o prazo livre da multa de 10 % para pagamento dos impostos de estabelecimentos de calçados ou roupas de procedencia estrangeira, hoteis, bilhares, [illegible] coqueiros, cortumes de couros salgados, [illegible], estabulo de vaccas, fabricas de qualquer natureza, deposito de seccos, refinações, padarias, baixas de capim, cocheiras de carros de aluguel, casa que vender polvora, deposito de materias inflamaveis, gerente ou directores de companhias anonymas, terrenos não murados, pharmacias, entregadores de charutos ou de cigarros, mattas onde se fabrique carvão ou se tire lenha, cerieiros e casas funerarias etc.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Olinda 23 de Setembro de 1896.

O secretario

Tito Mariz.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 24 de Setembro de 1896.

Edital n. 28

PRAZO DE 60 DIAS — DISPONIBILIDADE

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores Antonio Gerson Eustaquio Guaraná, nomeado para a villa de Belmonte, municipio do mesmo nome, Rodolpho Gomes da Silva Filho, para Granito e Maria Dornellas Pessoa Catanho para a villa de Cabrobó, municipio do mesmo nome, todos nomeados por actos de 16 do corrente, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias a contar da data das referidas nomeações, para tomarem posse e assumirem o exercicio de suas cadeiras; finalmente ao professor Severiano Rodrigues Coelho que foi declarado em disponibilidade por acto de 16 do corrente.

O Secretario,

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 25 de Setembro de 1896

EDITAL

De ordem do cidadão Dr. inspector geral, chamo a attenção de todos os professores do Estado para o exacto e fiel cumprimento do art. 183 do regulamento de 30 de Julho do cadente anno.

O secretario.

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 28

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no prazo de 8 dias improrogaveis e contados da data da publicação do presente edital serão arrecadados a bocca do cofre os impostos da classe abaixo declarada de accordo com as decisões do Tribunal do Thesouro e recurso interposto ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Classe n. 34 — Altaiatarias ou lojas especiaes de roupas feitas.

Recebedoria do Estado 21 de Setembro de 1896.

Affonso de Albuquerque Mello Junior.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 30

O administrador faz publico a quem interessar possa que dentro do prazo de 8 dias improrogaveis e contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados a bocca do cofre os impostos das classes abaixo declaradas, de accordo com as decisões do Tribunal do Thesouro e do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado:

Classe n. 39—Lojas de sellins e arreios.
« « 2—Armazens de ferragens, miudezas e machinas de costura.
« « 24—Fabricas de cervejas, limonadas, licores, genebra e vinagre.
« « 46—Hoteis, restaurants, casas de pasto e de pensão.

Recebedoria do Estado 23 de Setembro de 1896.

Affonso de Albuquerque Mello Junior.

O Dr. Levino Vieira de Macedo Lima, juiz de direito do Civel da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, correndo por este meu juizo, cartorio do escrivão que este escreve, uns autos de execução para cobrança de custas de José Fernandes Lima contra Bernardino Ferreira de Azevedo, foi penhorada a quantia de 400$000, pertencente ao mesmo executado e que se achava recolhida ao Deposito Publico, por execução da Fazenda Municipal, e na audiencia deste juizo, de 19 do corrente foi accusada dita penhora e assignado a prazo de 6 dias ao executado e 10 aos credores incertos para allegarem os embargos que tiverem, sob pena de lançamento.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 21 de Setembro de 1896.

Eu Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão o escrevi.

Levino Vieira de Macêdo Lima.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco — Primeira Directoria. Primeira Secção em 15 de Setembro de 1896.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas e escrivão de orphãos e annexos do municipio de Bom Conselho, vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario, José Pinto da Silva Souto.

O director,

Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Luiz Affonso de Oliveira Jardim, juiz de direito do municipio do Bom Conselho em virtude da lei, etc.

Faço saber que estão em concurso os officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas e Escrivão de Orphãos, Residuos e Capellas deste municipio, creados pelo Decreto de 30 de Janeiro de 1834 e vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario José Pinto da Silva Souto; pelo que convido aos pretendentes a serventia vitalicia dos referidos officios á apresentarem-se, dentro do prazo de 30 dias, com seus requerimentos datados e assignados por si ou por procurador legitimamente constituido e acompanhados do exame de sufficiencia, certificado dos de lingua portugueza, arithmetica, até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo Decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, art. 210 e seus §§, todos em original.

Quanto a idade, na falta de certidão de baptismo, poderá ser provada por qualquer outro meio, em direito permittido.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital que será affixado no lugar competente e do qual será remettida copia ao cidadão Dr. Governador do Estado para os fins necessarios.

Bom Conselho, 26 de Agosto de 1896.

Eu Luiz Carlos da Costa Vilella, escrivão de orphãos interino o escrevi — Luiz Affonso de Oliveira Jardim.

E nada mais se continha em dito edital fielmente copiado do proprio original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Luiz Carlos da Costa Vilella, escrivão de orphãos interino, o escrevi.

O Dr. Levino Vieira de Macedo Lima juiz de direito do civel da cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que em praça publica deste juizo do dia 26 do corrente mez depois da audiencia, se ha de arrematar por quem mais der os animaes seguintes:

Uma vacca, uma novilha e uma bizerra tourina, avaliadas por 1.000$000, penhoradas a João Calouro Pimentel por execução do Souza Oliveira & C.

Toda a pessoa que em ditos animaes quizer lançar, o poderá fazer no referido dia de praça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado e affixado no lugar publico e do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 14 de Setembro de 1896.

Eu Pedro Tertuliano da Cunha escrivão o escrevi.

Levino Vieira de Macedo Lima.

O Dr. Francisco Altino Correia de Araujo juiz de direito do commercio do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que serão levados á praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia primeiro de Outubro, proximo futuro, os bens seguintes:

Uma olaria, no logar Areias, freguezia de Afogados, com todos os seus machinismos e accessorios e bem assim o sitio em que é ella collocada, onde tambem existem 2 casas de taipa, o que tudo se acha descriminado nos autos, da maneira seguinte:

Um sitio com oitocentos palmos de frente e oitocentos de fundo, avaliado por 1.600$000.

Uma casa pequena de taipa, em máo estado, com porta e janella de frente, uma sala e um quarto, medindo de frente cincoenta palmos e de fundo oitenta, avaliada por 300$000.

Uma dita dita com porta e janella de frente, duas salas, um quarto e cosinha, medindo de frente setenta palmos e de fundo oitenta, avaliada por 300$000.

Um motor, avaliado por 7.000$000.

Uma bomba, avaliada por 8.000$000.

Um quebrador, avaliado por 3.000$000

Um mechador avaliado por 700$000

Um elevador com 2 tambores avaliado por 1.200$000.

Uma correia de sete pollegadas avaliada por 50$000.

Uma dita de seis e meia pollegadas, avaliada por 40$000.

Uma dita de cinco e meia pollegadas avaliada por 40$000,

Uma dita de quatro e meia pollegadas avaliada por 30$000.

Uma dita de tres e meia pollegadas avaliada por 30$000.

Uma tramissão grande avaliada por 00$000.

Uma dita pequena avaliada por 200$000.

Uma bomba avaliada por 50$000,

Um tanque d'agua avaliado por 300$000.

Tres mesas avaliadas por 200$000.

Uma casa de machina avaliada por 500$000.

Cinco carros para tijollos verdes, avaliados por 400$000.

Nove ditos para tijollos quebrados avaliados por 500$000.

Dous ditos pequenos avaliados por 50$000.

Dous vagonetes avaliados por 50$000.

Duzentos metros de trilhos avaliados por 400$000.

Oito pás avaliadas por 8$000.

Nove enxadas avaliadas por 6$000.

Dez telhas de zinco avaliadas por 20$000.

Quatro mesas de ferro avaliadas por 20$000.

Quatro carrinhos de mão avaliados por 8$000.

Quatro chapas de ferro soltas avaliadas por 20$000.

Tres barras de ferro — D— avaliadas por 6$000.

Dezeseis Ó. C. de aço avaliados por 16$000.

Tres barracas para seccar tijollos avaliadas por 1.000$000.

Duas ditas avaliadas por 600$000.

Uma collecção de caibros e taboas avaliada por 100$000.

Dous fornos cobertos de telhas avaliados por 1.500$000.

Vinte e quatro cobertas de ferro para forno avaliadas por 100$000.

Ferramenta e accessorios para serviço de machinas avaliados por 100$000.

Uma manivella de ferro avaliada por 200$000.

Quatro arreios com todos os accessorios para burros avaliados por 100$000.

Um rôlo de chapas de zinco liso avaliado por 10$000.

Um carro de ferro com tres metros avaliado por 10$000.

Onze gotteiras de zinco avaliadas por 20$000.

Quatro traves avaliadas por 150$000.

Seis picaretas avaliadas por 10$000.

Ditos bens vão a praça em consequencia da penhora nelles feita, em virtude da execução que Ramos & Geppert movem a John Bonness.

Não havendo licitantes que cubram os preços das avaliações, irão os referidos bens a segunda praça, com o abatimento e espaço da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 9 dias do mez de Setembro do anno de 1896.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio, o escrevi.

Francisco Altino Correia de Araujo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 29

O administrador faz publico a quem interessar possa que, dentro do prazo de 8 dias improrogaveis e contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados a bocca do cofre os impostos das classes abaixo declaradas, de accordo com as decisões do Tribunal do Thesouro e do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Classe n. 42—Padarias.
« « 50—Despachantes de numero.

Recebedoria do Estado em 22 de Setembro de 1896,

Affonso de Albuquerque Mello Junior.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, do Estado de Pernambuco — Directoria da Justiça—1.ª secção—Em 28 de Julho de 1896.

EDITAL

O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, manda fazer publico, para os devidos effeitos e em observancia ao artigo 25 do regulamento de 23 de Janeiro de 1893, para execução da Lei n 15 de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Tacaratú, em consequencia da remoção do magistrado que o occupava, bacharel Bellarmino Cezar Gondim, para o de Buique.

A vaga de que se trata, será preenchida pelo Juiz de Direito mais antigo dentre os que requererem remoção no praso de 60 dias, á contar da data da publicação do presente edital; si nenhum a requerer, o provimento será feito pela forma determinada no artigo 24 do citado regulamento e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

O director,

Affonso V. de Medeiros

Correio Geral

De ordem do cidadão Dr. administrador e para cumprimento do telegramma circular do cidadão director geral dos Correios da Republica, datado de 3 do corrente, faço publico que acha-se aberto nesta administração, a contar de hoje, o praso de 30 dias para recebimento de propostas para a conducção de malas destinadas ao interior deste Estado, nos proximos vindouros exercicios de 1897 a 1898, podendo os interessados dirigirem-se a esta Repartição, onde ser-lhes-hão dados todos os esclarecimentos precisos.

Primeira Secção da Administração dos Correio do Estado de Pernambuco, em 4 de Setembro de 1896.

O 2.º official,

Joaquim Spencer Lopes Netto.

DECLARAÇÕES

Associação Commercial Agricola

Tendo a directoria desta associação, em presença da crise porque atravessa a agricultura e o commercio de assucar, resolvido convocar uma reunião de todos os interessados para tratar-se dos meios que possam minorar os seus effeitos, pede o comparecimento dos seus associados e de todos os interessados a' mesma reunião, que deverá realisar-se no dia 30 do corrente, ao meio dia, no edificio em que funcciona, a' rua Visconde de Itaparica n. 1.

Recife, 24 de Setembro de 1896.

Antonio Martins Moreira,

Secretario

Companhia Fabrica de Estopa

De conformidade com o disposto no art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890 da lei das sociedades anonymas, acha-se a disposição dos Srs. accionistas, no andar terreo á rua do Bom Jesus n. 10, a copia do balanço e mais documentos relativos ao anno findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 21 de Setembro de 1896.

E. A. M. Fenton,
Secretario-interino.

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

DIVIDENDO N. 9

De ordem da directoria convido os Srs. accionistas a virem receber do dia 10 em diante, na séde social, o dividendo de suas acções, relativo ao semestre findo em 30 de Junho ultimo, na razão de 10 % ao anno, ou 5$000 cada uma acção.

Recife, 1 de Setembro de 1896.

Francisco de Assis Cardoso,
o Director Secretario.

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Gompeny de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000 0s, 0d.
Fundos accumulados £ 8,572,386,19s.0d.

AGENTE

POLHMANN & C.

Companhia

FABRICA DE VIDROS DE PERNAMBUCO

São convidados os Srs. accionistas desta Companhia que estiverem no goso de seus direitos, a se reunirem no seu escriptorio na rua da Aurora, no dia 30 do corrente mez, em assembléa geral ordinaria, afim de ouvirem a leitura do relatorio, parecer fiscal, e julgarem as respectivas contas; assim como elegerem a commissão fiscal, que tem de funccionar no seguinte anno.

Recife, 14 de Setembro de 1896.

O director-secretario,
Antonio Minervino de Moura Soares

Companhia de Seguros contra Fogo NORTHERN

De Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.000.000
Fundos accumulados	£	3.780.000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626.000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco
Boxwel William & C.

Great Western of Brazil Railway

Aviso

Até o dia 30 do corrente, na estação do Brum, serão recebidas propostas para descarregamento dos carros de carga desta via ferrea, vindos do interior.

Os proponentes encontrarão neste escriptorio modelos para propostas.

Escriptorio da Superintendencia, 21 de Setembro de 1896.

W. H. Scott,
Superintendente.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, será esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues e Antonio Joaquim de Freire Castro Nunes,

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

MARITIMOS

Companhia P. de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O paquete

Jacuhype

Commandante Marianno de Andrade

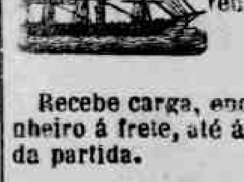

Segue no dia **30** do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada:

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Lloyd Brazileiro

Navegação transatlantica, costeira e fluvial

O vapor Olinda

Commandante R. Ripper

E' esperado dos portos do sul no dia **30** do corrente, seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, a é às 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6

1.º andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR

Curityba

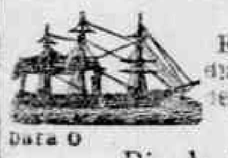

E' esperado da Europa até o dia **4** de Outubro e seguirá depois da demora necessaria para o

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

18—*Rua do Commercio*—18

1º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Clyde

Commandante F. Messervy

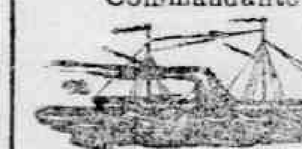

E' esperado do sul até o dia **27** do corrente, seguindo depois para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete

Danube

COMMANDANTE J. M. HICKS

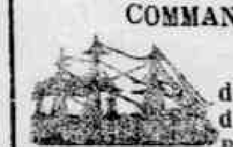

E' esperado da Europa no dia **30** do corrente, seguirá depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção nos preços das passagens

		Ida	Ida e volta
A Lisboa	1ª classe	£ 20	£ 36
A' Southampton	1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N.3

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Concordia

COMMANDANTE LOUIS

Espera-se da Europa até o dia **2** de Outubro, e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: a tratar com

AGENTE

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

Prince Line of Steamers

James Knott New-Castle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS

Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado de New-York até o dia **1** de Outubro e sahirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR INGLEZ

Asiatic Prince

Para carga e passagens trata-se com o

AGENTE

T. R. Fenton

Rua do Commercio n. 15

ILEGÍVEL

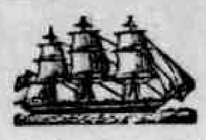

Fretamento

José Germano de Andrade, capitão da barca argentina «José Oliveira Coelho,» ultimamente arribada à este porto com agua aberta, deseja novamente fretar um ou mais navios para conducção de um carregamento de sal, com destino ao Rio de Janeiro.

As propostas devem ser dirigidas ao Consulado Argentino até o dia 18 do corrente.

Rua do Bom Jesus n. 3

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Ceará, Maranhão, Pará e Manaus

O paquete Camocim

Commandante Alfredo Monteiro

Segue no dia **28** do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia P. de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoro', Aracaty e Ceará

O paquete Beberibe

Commandante Carvalho

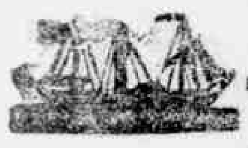

Segue no dia **29** do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

— Sabbado 26, deve ter logar o leilão da barca ingleza «Emma Payzant», tal qual se acha ancorada neste porto, onde foi condemnada.

Leilão

Da base, mastros reaes, vergas, correntes, ancoras e mais pertences da barca ingleza «Emma Payzant», arribada neste porto por força maior, e onde foi legalmente condemnada, em um só lote tal qual se acha ancorada.

Sabbado, 26 do corrente

AO MEIO DIA

Agente Pinto

NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45

Leilão

Da barca ingleza «Emma Payzant»

SENDO:

Em um só lote, tal qual se acha o casco, mastros reaes, vergas, mastareos, velas, ancoras, correntes, tanques e mais pertences da mesma barca.

Em differentes lotes

Dois botes, 1 vela, remos sobresalentes ou provisões do mesmo navio.

CONSTANDO DE:

Barris de beef de porco, barricas com farinha de trigo, bolacha, manteiga, banha, chá café arroz, assucar, carne em conservas e outros artigos.

Sabbado, 26 do corrente

Ao meio dia

John A. Foy, capitão da barca ingleza «Emma Payzant» faz leilão com autorisação e em presença do Sr. consul inglez, com licença do Sr. Dr. inspector da Alfandega, em presença do empregado da mesma repartição para o fim nomeado, por intervenção do agente Pinto e por conta e risco de quem pertencer, não só do casco e mais pertences em um só lote tal qual se acha, como tambem em differentes lotes, os botes e sobresalentes da mesma barca, ao meio dia de sabbado, 26 do corrente.

Na Alfandega

Trapiche Conceição

O referido leilão principiará ao meio dia em ponto, pelo casco e mais pertences em 1 só lote, continuará pelos sobresalentes ou generos que fazem parte da provisão da mesma barca.

Agente Pestana

Importante leilão

De bons moveis, louças e vidros, e um excellente piano completamente novo do afamado fabricante Stutigart, com cadeira e estrado.

Sabbado 26 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

Na rua Imperial n. 249

O agente Pestana, venderá por ordem de uma familia que se retira para fora do estado os moveis abaixo declarados: 1 importante piano novo 1 mobilia de jacarandá com pedra, 3 quadros grandes, 4 ditos pequeno, 4 etagares 4 pares de jarros, 2 pares de lanternas, 2 candieiros, 1 guarda vestido de amarello, 1 cama de casal de amarello, 1 bidé com pedra, 1 importante toilete, de jacaranda, 2 cadeiras de fala com balanço, 1 quartleira de parede, 1 dita de columna, 2 tapetes grandes, 2 escarradeiras, 2 ettageres com figuras de louça, 1 relogio de parede, 2 quadrinhos, 2 espelhos grandes com moldura de jacarandá, cadeiras de amarello com balanço, 1 sofá de amarello, 6 cadeiras de dito, 1 mesa para jantar, 4 ettageres, 2 jarros de louça, 1 candieiro e 1 cabide de parede, 1/2 commoda de amarello, 2 tapetes palha de côco, 4 compoteiras, 1 lavatorio de amarello, 1 bacia de louça, 1 cupula, 2 sextas de mariscos, 75 pratos fundos e rasos, 2 terrinas, 1 bule, 1 assucareiro, 1 garrafa de vidro 15 casses de chicaras, 4 tijellas, 5 quartinhas, 5 copos 8 ditos com pé, 1 lampeão, trem de cosinha e outros muitos objectos que serão vendidos ao correr do martello e a quem mais der.

AVISOS DIVERSOS

— Vende-se portas de ferro de 6 a 1 [illegible] e grades de ferro para cima de muro, terraço, jardim, pedaços de grades, boca de forno, pés de banco, bandeiras de ferro, ferrolho de segurança, na tenda de ferreiro defronte do Forte das Cinco Pontas.

— Precisa se de uma ama para andar com uma criança, á tratar na rua da Cadeia n. 35 ou caes do Capibaribe n. 30.

— Aluga-se em Cinco Casas construidas ha pouco, com os necessarios commodos, perto da estação de Tanera

— VENDE-SE 2 carros e 3 bois em bom estado, com suas pertenças, e bem assim coxeira com toda a commodidade para empregados e agua encanada, á tratar na rua larga do Rosario n. 23.

— Precisa-se de ama para casa de homem solteiro, prefere-se de meia idade, na rua Augusta n. 135.

— Aluga-se a metade de uma casa, sendo a um casal sem filhos, ou a uma pequena familia, que não exceda de mais de duas ou tres pessoas, no becco das Carvalhas n. 5, á tratar na mesma.

Manoel Theodulino Pessoa Pires

Manoel Florencio de Moraes Pires e sua familia, gratos ás pessoas que por caridoso obsequio acompanharam á sua ultima morada os restos mortaes de seu inditoso filho, Manoel Theodulino Pessoa Pires, novamente as convidam para assistirem á missa que, pelo repouso de sua alma, mandam celebrar na matriz de S. José, no dia 28 do corrente, 7º de seu fallecimento, protestando-lhes, desde já, eterno reconhecimento.

Francelino Izidoro Leal

1º anniversario

Francisco Apolligorio Leal convida aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que em suffragio da alma de seu prezado irmão Francelino Izidoro Leal, manda celebrar na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas do dia 26 do corrente, 1º anniversario do seu fallecimento, antecipando o seu agradecimento a todos aquelles que comparecerem á esse acto.

D. AMELIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA

Francisco Antonio de Oliveira, seus filhos, genro, nora e netos, convidam aos parentes e amigos para assistirem ás missas do 7º dia que serão celebradas no convento do Carmo, ás 8 horas da manhã do dia segunda-feira, 29 do corrente mez.

TOLENTINO JOAQUIM DA SILVA PIMENTEL

Paulina Campello da Silva Pimentel, seus filhos, cunhadas e sobrinhos agradecem do intimo do coração a todos que se dignaram acompanhar ao cemiterio de S. Lourenço da Matta os restos mortaes de seu prezado esposo, pai, irmão e tio, Tolentino Joaquim da Silva Pimentel, e de novo convidam os parentes e amigos do finado para assistirem á missa que mandam resar na matriz da mesma freguezia, ás 7 horas da manhã do dia 26 do corrente, 7º dia de seu passamento.

LEOPOLDINA AURELIA ALVES RODRIGUES

1º anniversario

Manoel José Rodrigues, Laura Rodrigues Silva, convidam a seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por alma de sua sempre lembrada mãi, mandam celebrar na igreja do Corpo Santo, quarta-feira, 30 do corrente, pelas 8 horas da manhã, ficando summamente agradecidos a todos aquelles que comparecerem.

ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA FREIRE

Os filhos, genros e netos de Antonio Teixeira da Silva Freire, agradecem do intimo d'alma a todos aquelles que acompanharam a sua ultima morada o cadaver do seu pranteado pai, sogro e avô, e de novo os convidam para assistirem as missas do 7º dia que terão lugar na igreja do Espirito Santo, segunda-feira, 28 do corrente, ás 8 horas da manhã.

DR. JOSE' DINIZ BARRETTO

3º anniversario

Felipoa Peregrina Cavalcante Barretto e suas filhas, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que em suffragio da alma de seu presado marido e pai, Dr. José Diniz Barretto, mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, ás 6 horas do dia 29 do corrente, antecipando seus agradecimentos a todos aquelles que comparecerem.

Qualidades

10

Acaba de receber 10 qualidades de machinas para costura, sem competencia em preços, dando-se lições gratis, na loja de miudezas e fazendas, A Perola, á rua da Imperatriz n. 61, defronte da padaria Japoneza, Domingos Fernandes.

VINHO DE BUGEAUD

TONI-NUTRITIVO COM QUINA E CACÃO

O melhor e mais agradavel dos tonicos, receitado pelos mais *illustrados facultativos de Paris*, nos casos de **ANEMIA, CHLOROSIS, FEBRES** de qualquer natureza, **DOENÇAS do ESTOMAGO, CONVALESCENÇAS.**

P. LEBEAULT & Cie, 5, Rue Bourg-l'Abbé, PARIS

SE ACHA NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

OBREIAS-COLHER E. GORLIN

Ditas CAPSULAS AZYMAS

OBREIAS — Lacre — TINTAS PRETAS E DE CÔRES — *Colla liquida a Frio*

HOSTIAS — *Pães Azymos para Pharmacias* — HOSTIAS para Confeitarias

Para envolver si mesmo todos os *Medicamentos solidos e liquidos*, taes como: Oleo de Figado de Bacalhao, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc.

TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ

E. GORLIN, 4, rua des Francs-Bourgeois, PARIS. Em todas as principaes Pharmacias.

MEDALHA DE HONRA — DIPLOMA DE HONRA

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris

O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem Incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faubg-Montmartre, 21

Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalleiro da Legião de Honra.—Commendador de Medjidie e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

GRAGEAS FORTIN INJECÇÃO

de Copahiba, Cubeba, Ratanhia e Ferro, Bismutho, Alcatrão, Terebenthina, &

Hygienica e Preservadora sem causar accidente algum.

As GRAGEAS FORTIN, forão as primeiras que obtiveram a approvação da *Academia de medicina* (1830) e que adoptaram-se nos Hospitaes. Curam as molestias secretas, mais rebeldes sem fatigar os estomagos mais delicados.

A INJECÇÃO FORTIN é sempre recommendada como o complemento da medicação.

Depositarios em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.

FALTA de APPETITE, OBSTRUCÇÃO, ENXAQUECA, VERTIGENS, CONGESTÕES, MOLESTIAS infectuosas curadas ou prevenidas

APPROVADOS PELA INSPECTORIA GERAL de HYGIENE do RIO de JANEIRO

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr. FRANCK — PURGANTES e ANTISEPTICOS

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

Exigir o rotulo junto EM 4 CÔRES e o SELLO da União dos Fabricantes.

Em PARIZ, Pharmacia LEROY, e em todas as pharmacias

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

ASTHMA CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias Curados pelos Tubos LEVASSEUR

Phie ROBIQUET, Membro da Academia de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS.— Em PERNAMBUCO: Cª de Drogas e Productos Chimicos

O APIOL dos Drs JORET E HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

A Massa PEITORAL ou XAROPE de Nafé DE DELANGRENIER DE PARIS

Gozão de uma fama universal e possuem efficacia certa CONTRA AS BRONCHITES-GRIPPE-INFLUENZA e as Irritações do Peito e da Garganta.

Sem opio, morphina nem codeina, são receitados com optimo exito e segurança ás crianças padecendo TOSSE e COQUELUCHE

Vendem-se em todas as Pharmacias do Mundo.

CHARBON NAPHTOLÉ GRANULADO FRAUDIN

Pharmaceutico. PARIS — *Boulogne*

Adoptado pelo corpo medical para assegurar a curação das *Doenças do estomago.*

Dyspepsia, Flatuosidades, Diarrheas dos paizes quentes, etc. Preventivo da Febre Amarella.

Depositarios no PERNAMBUCO Cia de Drogas e Prodtos Chimcos

FALTA DE FORÇAS

Anemia, Chlorosis, Debilidade Extenuação

CURA RAPIDA E CERTA PELO PEPTONATO de FERRO ROBIN

UNICO FERRUGINOSO

Reconhecido assimilavel e preferido pelos melhores medicos do mundo.

Desconfiar-se das falsificações e imitações.

POR ATACADO: 13, Rue Grenier-St-Lazare, em PARIS

Depositos em todas as principaes Pharmacias

Elixir Digestivo de PEPSINA

de GRIMAULT & Cie, Pharmaceuticos em PARIS.

Deliciosa preparação tendo a propriedade de supprir, no homem, a falta de succo gastrico, elemento indispensavel da digestão. Cura e evita:

Más digestões;
Nauseas e Azia;
Gastites e Gastralgias;
Enxaqueca,
Vomitos;
Diarrhea;
Caimbras d'Estomago;
Embaraços gastricos;
Molestias do figado.

Combate os vomitos das mulheres pejadas, e tonifica os velhos e os convalescentes.

Em PARIS, 8, Rue Vivienne E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

Ferro Girard

Approvado pela Academia de Medecina de Paris. — Approvado pela Junta Central de Hygiene publica do Brazil

O Professor **Hérard** encarregado do Relatorio á Academia demonstrou « *que é facilmente acceito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chloro-anemia; que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, é que não causa prisão de ventre, a combate, e elevando-se a dóse, obtême-se dejecções numerosas.* »

O **FERRO GIRARD** cura anemia, côres pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento do sangue; fortifica os temperamentos fracos, excita o appetite, regulariza as regras e combate a esterilidade.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne E NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PHARMACIAS

A SCINTILLANTE

Alampada para Petroleo sem Pavio de 80 a 140 velas.

PRIVILEGIADA EM TODOS OS PAIZES.

Luz comparavel á do arco Voltaico absolutamente fixa e podendo regular-se á vontade não offerecendo perigo nenhum.

SEM FUMAÇA, NEM CHEIRO

DESPEZA: 1 Litro de Petroleo em 8 horas para 140 Velas

MODELOS ESPECIAES PARA ILLUMINAÇÃO EXTERIOR

Utilisação de todos os petroleos

ILLUMINAÇÃO: das Usinas, Estancias, Escriptorios, Armazens, Alpendres, Jardins, Apousentos, etc.

ILLUMINAÇÃO INDUSTRIAL por excellencia.

Endereço: 36, rue de Chabrol, PARIS

As unicas Verdadeiras Pastilhas de VICHY são as PASTILHAS VICHY-ETAT

Vendidas em caixinhas metallicas scelladas

EXIGIR A FIRMA DO ESTADO

ESTAÇÃO DOS BANHOS 15 de Maio — 30 de Setembro

Depósitos em *Pernambuco*: AUG. LABILLE; — MARA & SILVA JUNIOR e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Sitio

Aluga-se ou vende-se um [illegible] do barbalho n. 16, á tratar na rua da Roda n. 58.

Vende-se

Uma bôa geladeira, á rua de S. Gonçalo n. 29.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar, á tratar na rua da Praia n. 7.

Compram-se

Duas casas que sejam situadas duo Caminho ovo ou immemiações, contiguas e de acmqmodações regulares, com ouintal extenso.

A entender-se na redação deste «Diario», das 11 horas do dia por diante.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos.

Cal Virgem de Jaguaribe

A 9$000 a barrica

Para o fabrico do assucar vende-se na Companhia Exploradora de Productos Calcareos no Caes do Apollo n. 72.

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisboa

Artigos para lubrificação

Preços sem competencia, vendem:

Guimarães & Valente

CORPO SANTO N. 6

Marcineiros e carpinas

Precisa-se de marcineiros e carpinas que sejam perilos, á tratar na fabrica de Silva Fernandes & C., rua de S. João n. 48

Cosinheiro ou cosinheira e criado

Precisa-se em Olinda, chalet n. 49, no oitão da igreja do Carmo.

AMA

Na rua do Aragão n. 30, precisa-se de uma ama para lavar e engommar para casa de pequena familia.

Vende-se

Uma fazenda, em terras proprias, toda cercada de madeira e valladas, no municipio de Garanhuns, que dista um quarto de legua da cidade, contendo treze mil pés de cafeeiros de diversos tamanhos, uma sementeira de café com dez mil pés, uma dita com dous mil ditos de cacáo, uma plantação de tres mil pés de fumo, de bôa qualidade, uma dita de batatas inglezas e doce, grande quantidade de milho e feijão, colhido e a colher, uma horta com verduras especiaes, uma casa de vivenda, um armazem para deposito, tudo de pedra e cal, cinco pequenas casas cobertas de telhas para moradores, uma olaria, dous açudes, tres nascentes d'agua e uma baixa de capim; bois, vaccas, cavallos, carros e carroças, á tratar com o solicitador Antonio Bezerra Cavalcante de Albuquerque, á rua 1º de Março n. 18, 1º andar.

ALFAIATARIA CAXIAS

DE

Campos & C

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35

Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores lãs de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões, e por preços rasoaveis.

Possuem bons artistas, pelo que se julgam abilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas.

AMA

Precisa-se de uma para cosinhar e lavar, para pequena familia, á tratar na rua Coronel Suassuna n. 248.

Attenção

Vende-se uma riquissima capa para senhora em estado interessante, chegada no ultimo vapor.

Faz-se um rasoavel abate, attendendo á que ficou muito larga para a pessôa, que a mandou buscar.

A' tratar na loja do Triumpho, Rua Duque de Caxias n. 49.

Bolsa perdida

Da-se 100$000 de gratificação a quem achou uma pequena bolsa contendo diversos objectos de ouro e um mólho de chaves.

Faz-se somente questão pela entrega das chaves, á tratar na cocheira do Recife, a rua da Guia.

Ama

Precisa-se de uma bôa cosinheira para casa de familia, á tratar na rua Marquez de Olinda n. 58.

Olinda

Aluga-se o chalet assoalhado, com bons commodos para familia, a rua do Sol n. 23, á tratar na praça Tiradentes n. 2.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções, applica-se ventosas seccas e sarjadas. Rua das Larangeiras n. 16.

AMA

Precisa-se de uma para o serviço interno de uma casa de familia, á tratar á rua de Santo Sueh n. 10 Espinheiro

Ama

— Precisa se de uma cosinheira, á rua das Flores n. 35.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de Jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar.
Tijollos de ladrilho e communs
Tijollos refractarios.
Pedras de cantaria parzleir s ca est o

Amas e criado

Precisa-se de uma ama para engommado e outra para arrumação de quartos; e bem assim de um criado para copeiro e recados: d 14 sado Dr. Nunes Coimbra, rua da Soledade 68, esquina a drua dantendeuca 1.

Caixeiro

Precisa-se de um rapaz que tenha pratica de fazendas, á tratar no Bazar de Afogados.

Carvão

Vende-se na pastellaria Bizet, Rua Larga do Rosario n. 40.

Sitio

Aluga-se um com bôa casa com commodos para grande familia, tem agua e gaz, sitio na Cruz das Almas n. 2, á tratar na rua da Roda n. 58.

Mudou-se

A agencia de vender sellos e estampilhas, rua da Imperatriz mudou-se para o n. 61 defronte da padaria Japoneza.

Domingos Fernandes

Criado

Precisa-se de um criado de 12 á 14 annos, para compras, mandados e mais serviços de casa de pequena familia, na rua do Imperador n. 23 2º andar.

Apipucos

Vende-se uma casa com bastantes commodos, na ladeira de Apipucos, na estrada para Dois Irmãos, a tratar com Jacintho Cardozo Pires.

Agencia

De sellos e estampilhas na rua da Imperatriz mudou-se para o n. 61 defronte da padaria Japoneza.

Domingos Fernandes.

Farello barato

Vende-se no largo do Mercado n. 12, á 5$200 o sacco.

Ama

— Precisa se de uma ama para comprar e cosinhar para duas pessoas, na estrada de João de Barros n. 6 C, (venda) junto da estação do Espinheiro.

Vende-se

Vaccas, novilha e bezerros, tourinos e creoulas, bem como um bom cavallo, em João de Barros n. 6 C, estação do Espinheiro.

Attenção

Um rapaz habilitado para tomar a administração de qualquer e genero, e com fiança de sua conducta, offerece seus serviços á quem delles precisar, deixando carta nesta Redacção com as iniciaes C. C. C.

Caixeiro

Precisa-se de um de 12 á 14 annos, para casa de molhados, na rua da Guia n. 42, Recife.

Aluga-se

Um terreno com casa no Caminho Novo n. 141, á tratar na loja das Estrellas, rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.

INSTRUMENTOS E MUSICAS

NOVO SORTIMENTO

Bom e barato

Nova remessa de caixinhas de musica e realejos, accordeons e estantes, cordas especiaes para violão e varios instrumentos, jogos para concerto de pianos, brinquedos e velocipedes cadeiras, carrinhos e bilhares para meninos colleiras, chicotes, lanternas e artigos diversos Papel de côr para embrulho, resma de 400 folhas 4$000

NA LOJA DE MUSICAS DE

Eduardo Paiva

Rua Barão da Victoria n. 13

Defronte da matriz do Santo Antonio

PERNAMBUCO

Cajuubeba

Preparado vinoso depurativo

Composição

De

FIRMINO CANDIDO DE FIGUEIREDO

Approvado pela junta de hygiene

Autorisado por decreto de 20 de Junho de 1893.

Este poderoso medicamento é empregado com a maior efficacia no rheumatismo e em todas as molestias de pelle, nas leucorrheas e flôres brancas; nos soffrimentos occasionados pela impureza do sangue e syphilis.

Serão considerados falsificados todos os frascos que não trouxerem no rotulo manuscripta a firma dos

Propagadores

Baptista & Figueiredo

A' venda nas principaes pharmacias. Preço de cada frasco 4$000.

Feitores

Precisa se de dous homens para serviço de campo, portuguezes ou nacionaes, á tratar na rua Marquez de Olinda n. 56 1º andar, escriptorio Leal & Irmão.

Cosinheira

Precisa-se de uma no largo do Paraiso n. 14.

Cavallo de corrida

MAHOMET

Vende-se á tratar na rua do Rangel n. 25. Garante-se estar perfeito.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar, na rua da Matriz da Boa Vista n. 18 1º andar.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso dos cigarros compostos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no Fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes. Niguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada *Minha Esperança.*

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hygienicos*, são reconhecidos como os melhores o mais aceitaveis para os que usam do fumo e não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois aos nossos leitores, o uso dos *cigarros Hygienicos*, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos d'elles suas amostras.—*Arthur de Mello.* (Está reconhecida a firma).

Sortimento completo de madeiras de Pinho, na Serraria Nacional de Climaco da Silva, no Caes da Regeneração n. 24,

THERAPEUTICA INDIGENA

O MAIOR SUCCESSO DA EPOCHA

E' A DESCOBERTA

ELIXIR M. MORATO

PROPAGADO POR

D. CARLOS

Elle cura toda a syphilis.
Elle cura o rheumatismo.
Elle cura a asthma.
Elle cura canceros.
Elle cura a morphèa !!!

Procurar: ELIXIR MORATO, prodagado por

D. CARLOS
DEPOSITO EM PERNAMBUCO
A Drogaria Braga de Guimarães Braga & C.
Rua Marquez de Olinda 60

GASTAR 5$000 E FICAR BOM

UM ASSOMBRO !

CURA RADICALMENTE

Não tem iodureto.
Não tem mercurio.
Não tem salicylatos.
Não tem morphina.
Não tem opoio.

A' venda nas principaes Drogarias e Pharmacias e no Escriptor dos Agentes nestes e nos Estados do Norte.

Glaciliano Martins. Rua Duque de Caxias n.88

MORAES DE OLIVEIRA & C.

23—Travessa B do Corpo Santo—23

Agentes g ra —BORILLARD, BRAGA & C. (RIO)

GRANDE NOVIDADE

Em marcas de charutos especiaes, feitos a mão e a forma

Salvadoura em meias caixas.
Londres em caixas de cento.
Abundancia em meias.
Ministros em meias.
Carola em meias.
Reinitas em meias.
Romeu em meias.
La Flor em meia.
Conchitos em 500 charutos.
Cecilia em 100 charutos.

Romeu em 100 charutos

Unicos fabricantes d'estas marcas—Dominan & C. e Fernando de Oliveira—S. Felix.

Unicos recebedores

MOREIRA & COMP.

Rua Marquez de Olinda n. 1

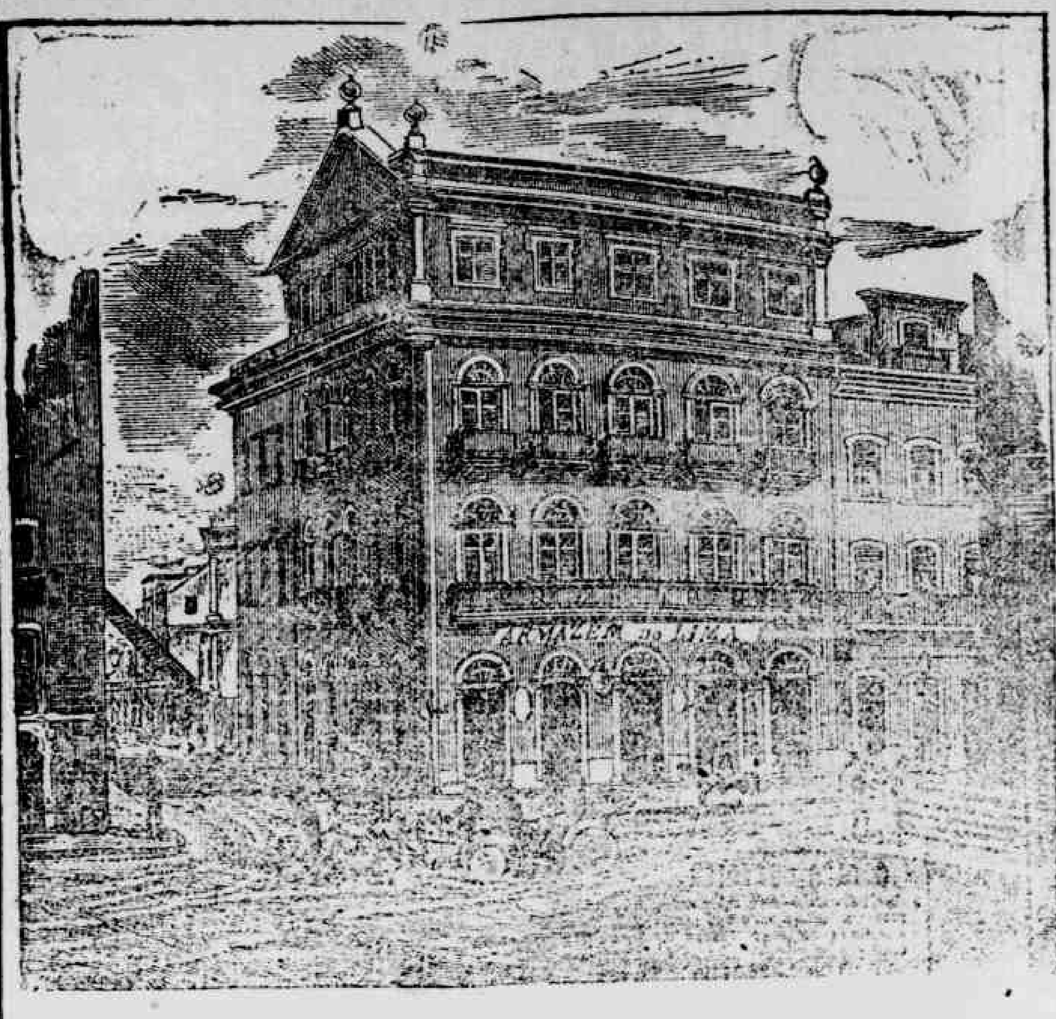

Para as Creanças.

Tenho feito uso constante do seu preparado Emulsão de Scott com grande aproveitamento para as creanças e pessoas com estomago delicado, cujo estado de saude, necessita o uso do oleo de figado de bacalhau. O seu preparado é excellente.

DR. MANOEL ANTONIO AFFONSO REIS.

Inspector de Saude do Porto do Estado do Rio Grande do Sul. Presidente do Conselho Municipal da Cidade do Rio Grande. Delegado de Hygiene publica. Ex-interno do Hospital de Misericordia, do Hospicio de Pedro II e da Casa de Saude Catta Preta no Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda é especialmente adaptada para as creanças. Os hypophosphitos fortalecem o systema osseo e a combinação com o oleo de figado de bacalhau não tem rival para eliminar os germens das escrophulas e outras enfermidades para dar vigor e rebustecer e para proteger os corpos das creanças contra os ataques das numerosas doenças a que a infacia está exposta.

Dr. Manoel Antonio Affonso Reis.
Rio Grande do Sul, Brazil.

Em todas as epochas da vida a

Emulsão de Scott

produz forças e carnes. Desterra as impurezas do sangue. Cicatriza as lesões pulmonares. Cura a Phthysica.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

O mais importante do norte do Brazil

ILLUMINADO A LUZ ELECTRICA

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricoso, stor nine o paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixando a desejar á este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não lhe regateia elogios.

Dispondo de em pessoal habilitado, quer na arte de cozinhar, quer no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que pode desassombradamente irvalisar com os melhores hoteis da Europa.

Apar do serviço culinario confiado a cozinheiros nacionaes e estrangeiras, encontrão os senhores viajantes magnifica Hospedaria pittoresca e hygienicos bancos, etc.

Preços rasoaveis, agrado e sinceridade

MANOEL GARCIA & C.

FUNDIÇÃO GERAL ALLAN PATERSON & C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO 44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação.

GENUINO COLLARES

Recente remessa d'este suave

VINHO PARA MESA

Ultima novidade os **BALDESINHOS** contendo bolaxinhas finas e sortidas.

CHOCOLATE MAGALHÃES

DA

BAHIA, d'extra—qualidade em nada inferior ao importado do estrangeiro

PURO ALCOBAÇA

ARMAZEM DO LIMA

1—RUA BARÃO DA VICTORIA—3

Telephone 323

LEOPOLDO PREALLE

Rua Marquez de Olinda n. 30, 1.º andar

ESCRIPTORIO

DE

Commissões e consignações

Casa especial para *Installação de luz incandescente* e de todos os artigos de illuminação.

Incumbe-se de installações de gaz e de encanamentos completos ou parciaes.

Encontra-se sempre

Novidades em artigos de illuminação e qualquer especie.

PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO, TULU' E GOACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do stad premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma, tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes.—Santa Catharina.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias

DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Guimarães Braga & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 60

FOLHETIM 17

OS MILHÕES DA INNOCENTE

POR

MONTFÉRMEIL

PRIMEIRA PARTE

IX

ESTÁ SALVA A HONRA

(Continuação)

—Espera, homem... Ha certas responsabilidades... São estas as condições...

— Falla.

— Pistola. Vinte passos. Quatro balas.

Sorandal não teve um movimento.

— E então ?

— Trata se de um duelo de morte !...

— E depois ?

— Depois, eu te acho soberbo !...

— Já m'o disseste ha pouco... Acabemos com isto. Devo uma reparação áquelle senhor; puz-me ás suas ordens; não me convém discutir suas condições.

— Seja, seja, disse Riberprey, muito embaraçado ; evidentemente, queres arriscar a pelle... E' uma tolice !... Meu caro, quando se é milionario...

— Que importa !

— De accordo... Mas pelo menos é triste... Que diabo ! Nunca se vio duelo tão sério ! Póde, por acaso, haver algum accidente, uma infelicidade, e as testemunhas...

Sorandal fez um gesto de colera.

— Isso quer dizer que tu e Galabrun recuam diante da missão de que os encarreguei !

Riberprey gracejou :

— Que o quê, homem !... E' em teu interesse... Desde que te decidas...

— Estou absolutamente decidido !

— Pois bem, vou levar a resposta.

Com um longo suspiro, Riberprey entrou na sala.

Sorandal vio-o afastar-se, sacudio desdenhosamente os hombros e murmurou entre dentes :

— Imbecil !...

Momentos depois as testemunhas de José Pronteau tinham partido.

— Então ? perguntou Sorandal aos amigos.

— Uma vez que aceitaste... respondeu Riberprey, de máo humor.

— Ficou marcado para amanhã de manhã, ás dez horas, em Chatillon,—disse Galabrun.

— Muito bem ! declarou Sorandal. Agora tratemos de jantar, que estou com muito appetite.

Durante a refeição esteve loquaz. Riberprey, habitualmente alegre, aborrecia-se pensando nas consequencias imaginaveis do duello.

Quanto a Galabrun, tinha fama de ser o mais detestavel dos convivas, nada glotão, só bebendo agua e deixando escapar uma ou outra palavra.

Depois do jantar Riberprey retirou-se, e Sorandal, aproveitando a hospitalidade que lhe dera Galabrun, adormeceu pacificamente no divan da sala, artisticamente transformado em leito para o caso.

No dia seguinte, pouco antes das dez horas da manhã, os tres amigos, acompanhados por um medico da confiança de Riberprey, chegaram em landó—o classico landó das questões de honra—á Chantillon.

Fazia um frio secco ; o céo estava puro e o sol brilhante.

Logo depois chegaram José Pronteau e suas duas testemunhas, uma das quaes, Gacogne, tinha o ar de um official reformado, e a outra, Bassac, era um rapaz de aspecto vulgar.

Ambas pareciam muito compenetradas da importancia de sua missão.

Caminhavam tesos, Gacogne espigando o pescoço e Bassac conduzindo debaixo do braço uma caixa de fórma alongada, contendo as pistolas.

Riberprey trouxera igual caixa.

Os dous adversarios trocaram uma saudação orgulhosa e afastaram-se alguns passos, deixando as testemunhas arranjar as ultimas disposições do encontro.

Ficou decidido que se serviria alternativamente dos dous pares de pistolas; escolheram-se os lugares, de modo que nenhum dos adversarios fosse incommodado pelo sol.

Galabrun, como tinha pernas compridas, medio os passos.

Os combatentes collocaram-se um diante do outro e as testemunhas se afastaram.

Sorandal, abotoado na sua redingote escura, conservou o chapéo alto ; sua attitude era nobre e resoluta.

José Pronteau, com a cabeça descoberta, deixava que o vento lhe assanhasse o cabello.

Houve um momento de attenção e soaram dous tiros quasi simultaneamente.

Os dous adversarios ficaram em pé ; nem um, nem o outro foram feridos.

— Outra vez, disse Sorandal, arqueando o labio n'um sorriso desdenhoso.

— Espero ser mais feliz agora, replicou José Pronteau, fulo de raiva.

Sorandal inclinou-se silenciosamente.

As armas foram substituidas ; de novo as testemunhas recuaram e esperaram.

José Pronteau collocou a pistola em posição e apertou o gatilho ; Sorandal atirou por sua vez.

Continuaram em pé os dous adversarios.

Nova substituição das armas ; tanto José Pronteau como Sorandal iam perdendo a calma.

— E' exquisito ! murmurou Galabrun ; Sorandal até tem a pontaria certa...

— Cala a bocca ! advertio Riberprey Creio que a cousa vai, por este modo, até o fim... e eu estimo bem que não haja cabeça quebrada...

De novo, estampido de dupla detonação echoou no ar calmo ; mas quando se dissipou a fumaça dos tiros, ainda Sorandal e José Pronteau estavam em pé, intactos.

— Caramba ! murmurou Riberprey, passando a mão na testa ; não faz calor, mas eu estou suando !... Emfim...

— Raio de inferno ! exclamou Gacogne, mordendo o bigode grizalho ; nunca vi uma cousa assim !...

Desta vez a espera foi mais longa. José Pronteau inclinou-se para a frente, como encurtando a distancia que o separava do inimigo.

Visava com uma attenção feroz ; mas a mão tremia-lhe visivelmente ; os dedos crispavam-se na coronha da pistola.

Emfim, partio o tiro.

Quasi immediatamente Sorandal disparou a arma.

Riberprey, vendo sãos e salvos os dous adversarios, deixou escapar um longo suspiro de allivio.

Estava acabado.

Mas José Pronteau, com um gesto de raiva louca, atirou brutalmente a pistola no chão e soltou uma apostrophe.

— Se ainda quizer, estou ás ordens, propoz Sorandal com voz altiva.

— Quero, sim ! exclamou José Pronteau.

E já se abaixava para apanhar a arma. As testemunhas intervieram

— Outra vez ? rugio Riberprey ; não faltava mais nada ! Nunca !

— Não consentiriamos sob pretexto algum, declarou peremptoriamente Gacogne.

— Mas o senhor propõe, objectou José Pronteau.

— E não retiro a palavra, confirmou Sorandal.

— Não ! Não ! disse impetuosamente Riberprey. Estão satisfeitas as condições... Gastaram as quatro balas... A culpa não é nossa... Vejamos se algum dos senhores está ferido... Está salva a honra, que diabo !...

Galabrun e Bassac opinavam com um gesto.

— Meu caro Pronteau, disse Gacogne, bem sabes que me offereci espontaneamente... Aceitei o mandato que me confiou... Mas tudo tem seu limite ! Se querem continuar, previno-os de uma cousa : é que continuam sem nós..... Retiramo-nos, não é assim, meus senhores ?

— Sim ! sim ! responderam as tres testemunhas com enthusiasmo.

— Como bem disse alli o senhor, está salva a honra... Deram ambos muita prova de coragem !...

Impassivel e silenciosamente Sorandal entregou a pistola a Galabrun.

— Pois está bem !... Está bom ! rosnou José Pronteau, furioso.

Bassac entregou-lhe o chapéo e o sobretudo ; Sorandal já tomava sua pelliça.

Em poucas palavras as testemunhas marcaram uma entrevista para a redacção do processo verbal.

Depois, com ceremoniosas saudações, os dous grupos se separaram.

Gacogne tomara o braço de José Pronteau e o conduzia.

De repente Sorandal, que se dirigia com os amigos para o lado onde os esperava o landó, estremeceu.

Alguns curiosos, em geral camponezes, haviam assistido de longe ao fim do duello.

Entre esses curiosos, Sorandal acabava de reconhecer o homem, cujo olhar o perseguia desde a sua prisão — o inspector Flick.

Lá estava elle, de mãos nos bolsos, com o ar indifferente.

— Que quer dizer isso ? pensou Sorandal. Andam me espiando !...

Um clarão fulvo passou-lhe nos olhos e elle fechou os punhos.

Se Flick naquelle momento pudesse ler na sua physionomia, teria medo.

X

TUDO AOS INNOCENTES

Sorandal e seus amigos tomaram o landó e fizeram-se conduzir ao restaurante Champeaux, ponto de bolsistas, corretores, etc.

(Continua).

Typographia do *Diario*